



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1001129-02.2013.5.02.0385

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/09/2013

Valor da causa: R\$ 23.201,56

Partes:

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

ADVOGADO: carlos eduardo pereira costa

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DA FONSECA JUNIOR

ADVOGADO: THOMAS HENRIQUE ALONSO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

ADVOGADO: VLADEMIR DE ARRUDA MOREIRA JUNIOR

RECLAMADO: DIEGO NUNES DE FREITAS

ADVOGADO: VLADEMIR DE ARRUDA MOREIRA JUNIOR

RECLAMADO: LILIANE SANTOS DE FREITAS

TERCEIRO INTERESSADO: Cartório de Registro de Imóveis de Cotia

TERCEIRO INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

TERCEIRO INTERESSADO: LAIR VANESSA CEZAR

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Trabalho de Osasco/SP.

JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de soldador, portador da cédula de identidade RG nº 46.343.045-1 SSP/SP, CPF/MF nº 387.297.438-69, nato aos 22.04.1990, CTPS nº 04945/327 SP, filho de MARIA CICERA SILVA ALVES, PIS nº 207.82156.01.5, residente e domiciliado na Rua Elza de Andrade Neves Nelfeld nº 29, São Pedro, Osasco/SP, CEP 06186-070, por seu advogado que esta subscreve (instrumento de mandato incluso), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

-

em face de **FREITAS TECNOLOGIA EM CAÇAMBAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.286.970/0001-11, com endereço na Rua Valdir Soares Lopes nº 37, São Pedro, Osasco/SP CEP 06172-187, nos seguintes termos:

DO CONTRATO DE TRABALHO:

O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 13.02.2013, para prestar serviços na função de auxiliar de soldador, tendo sua CTPS anotada somente em 02.05.2013, percebendo como salário normativo à quantia de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais) por mês.



O reclamante cumpria jornada de trabalho de segunda à quinta-feira das 08:00hs às 18:00hs, sexta até as 17:00hs, ao menos 3 (três) vezes na semana não usufruía de intervalo intrajornada de 01 (um) hora, e de sua admissão até o final do mês de abril de 2013 a jornada de trabalho do reclamante se prorrogou até as 20:30hs.

Em 23.08.2013, a reclamada dispensou o reclamante sob a alegação de justa causa:

1. DO PERÍODO SEM REGISTRO:

Conforme consta no item “DO CONTRATO DE TRABALHO”, o Reclamante laborou para a Reclamada desde 13.02.2013, porém, teve sua CTPS anotada somente em 02.05.2013, contrariando as disposições legais.

Dessa forma, deverá ser reconhecido o período laborado sem registro e acima informado, devendo a CTPS do reclamante ser retificada em 1ª audiência, sob pena de execução pela própria Secretaria da Vara, sem prejuízo das verbas rescisórias adiante apontadas.

2. DA NULIDADE DA JUSTA CAUSA:

A reclamada demitiu o reclamante por justa causa, contudo, não lhe informou por qual motivo.

Esclarece que o reclamante nunca faltou ou sofreu qualquer advertência ou punição enquanto perdurou o contrato de trabalho com a reclamada.

Nota-se que a reclamada sequer explicitou qual o ato faltoso praticado pelo reclamante que justificasse sua demissão.

Vale salientar, *data vênia*, que a justa causa, penalidade máxima no Direito do Trabalho, há de restar plenamente demonstrada, ***o que não ocorreu***.

Com tal atitude esquivou-se a reclamada de pagar os direitos trabalhistas do reclamante, pois, mesmo sem ter praticado conduta que justificasse a rescisão contratual, foi dispensado sob a acusação de ter dado motivo para tal.

É o entendimento jurisprudencial:



Justa Causa. A caracterização da justa causa depende de condições que devem estar presentes para a sua admissibilidade, dentre elas a gravidade da falta e a participação consciente do trabalhador, ou ainda, a culpa deste. Ac. (unânime) TRT 1ª Reg. 2ª T (RO 27976/95), Juíza Amélia Valadão Lopes, DO/RJ 26/03/98, p. 161.

Portanto deve a rescisão contratual ser declarada como imotivada e, em consequência, que seja a Reclamada condenada ao pagamento de todas as verbas rescisórias.

Assim sendo, em face da injusta dispensa, o reclamante vem pleitear o recebimento de: aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional; **Liberação para saque dos depósitos da conta FGTS**, multa de 40% sobre FGTS e liberação das guias para habilitação do seguro desemprego ou indenização correspondente.

Ainda, com o reconhecimento do período sem registro em CTPS, o reclamante faz jus ao recebimento do Seguro Desemprego, quer por entrega das guias para habilitação ou através de indenização nos tetos do artigo 186 e 402 do Código Civil Brasileiro.

Aviso Prévio	R\$ 1.080,00
FGTS e liberação dos valores eventualmente depositados	R\$ 642,60
Multa de 40% sobre FGTS	R\$ 257,04
13º salário - 7/12 (sete doze avos)	R\$ 630,00
Férias proporcionais (7/12) com 1/3 adic.	R\$ 839,97
Saldo de salário de 23 dias	R\$ 828,00
Seguro desemprego ou indenização correspond	R\$ 3.680,00
Total	R\$ 7.957,61

3. DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:



O reclamante laborava em ambiente demasiadamente insalubre, visto que não possuía ventilação adequada.

Como o reclamante trabalhava com máquina de solda, ficava exposto a *fumus* metálicos, além de que, no ambiente de trabalho, como não haviam divisões de setor visto o local ser pequeno, estava em contato com tintas e solventes, em especial zarcão (óxido salino de chumbo), o qual era utilizado na primeira demão das caçambas montadas.

Apesar do reclamante manter contato direto com tais produtos, a reclamada não lhe pagava o adicional de insalubridade, tão pouco lhe fornecia EPIs.

Portanto, deve a reclamada ser condenada a indenizar o reclamante quanto ao pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, por todo o período laborado, devendo incidir tal adicional nas férias, adicional de férias, 13º salários, aviso prévio, horas extras, FGTS, multa fundiária e DSRs.

4. DAS HORAS EXTRAS:

Como descrito no item “DO CONTRATO DE TRABALHO”, desde sua admissão em 13.02.2013 até o final do mês de abril o reclamante laborou em regime de sobre jornada, visto que laborava de segunda à sexta-feira das às 08:00hs às 20:30hs.

Como se vê, o reclamante laborou em regime de sobre jornada, realizando a totalidade de 196 (cento e noventa e seis) horas extras naquele período, contudo, nada recebeu por elas.

Portanto, deve a reclamada ser condenada ao pagamento das horas extras realizadas pelo obreiro durante o período apontado, acrescidas de adicional de 50%, e os seus reflexos deverão integrar todas as verbas rescisórias, além do FGTS, DSR e adicional noturno.

5. DO INTERVALO INTRAJORNADA:

Durante todo o contrato de trabalho, ao menos 3 vezes na semana, o reclamante não usufruía de intervalo intrajornada de 01 (uma) hora para descanso, direito este previsto no artigo 71 da CLT, visto que era compelido a fazer a refeição e retornar ao trabalho.



Por não gozar do intervalo intrajornada de 01 (uma) hora, a reclamante faz jus a um total de 13 (treze) horas mensais, as quais deverão ser pagas como extras e acrescidas do adicional na razão de 50%, conforme prevê a Constituição Federal de 1988 em seu inciso XVI art.7º.

Assim, requer que a reclamada seja condenada a pagar à reclamante as horas extras laboradas durante o pacto laboratício que se referem ao período intrajornada, com adicional de 50%.

6. DO ASSÉDIO MORAL:

O reclamante era constantemente ofendido e humilhado na presença de seus colegas de trabalho pelo proprietário da reclamada de nome DIEGO.

Os xingamentos eram freqüentes e sem motivo aparente, por inúmeras vezes o Sr. DIEGO mandava o reclamante ir “*tomar no c. e se f..r*”, além de ser chamado de “*vagabundo*”.

Em certa ocasião, enquanto o reclamante exercia pintava uma caçamba, o Sr. DIEGO, nenhum motivo aparente, se aproximou do reclamante dizendo: “*é por isso que você mora na favela, não faz nada direito...*”, ainda, quando de sua imotivada dispensa, ao ser expulso da empresa, o Sr. DIEGO aos berros, dizia: “*saia da minha empresa, seu vagabundo, vai se f..er, você não serve pra mim...*”, tudo na presença dos demais funcionários.

Esclarece o reclamante que as ofensas eram pessoais, além do que, todos os funcionários são constantemente ofendidos, já que o sr. DIEGO utiliza-se de sua posição para agredir e humilhar seus funcionários.

Como se vê, a conduta do proprietário da reclamada esta longe do aceitável, pois acredita que o fato de ser patrão lhe dá o direito de ofender e agredir com palavras seus funcionários, o que é inaceitável e inadmissível na sociedade.

Pela conduta irreprovável do Sr. DIEGO, deverá a reclamada condenada ao pagamento de indenização ao reclamante.

DA INDENIZAÇÃO POR ASSÉDIO MORAL:

Pela descrição dos fatos acima, os quais ocorreram em todo o período do contrato de trabalho, o reclamante foi vítima de assédio moral já que o proprietário da reclamada lhe tratava de maneira ofensiva



e desabonadora, constringendo e denegrindo sua imagem profissional e pessoal lhe ofendendo a honra e a dignidade humana, visto que se encontrava protegido em posição privilegiada na escala hierárquica já que detinha em suas mãos o emprego do reclamante.

Portanto, não foram poucos as humilhações, insultos e ofensas sofridas pelo reclamante enquanto perdurou o contrato de trabalho.

Ainda, a demissão por justa causa sem qualquer motivo por si só caracterizam dano moral, visto que mancha a imagem do trabalhador perante a sociedade além de lhe dificultar nova colocação no mercado de trabalho.

Do direito:

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, V e X, dispõem que:

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Dispõem os artigos 186 e 927 do Código Civil Brasileiro que:

Art. 186 - Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito, e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 927 - Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

O reclamante (vítima) sofreu graves humilhações e insultos, além de ser demitido por justa causa apenas para não receber os direitos que lhes são devidos.

É o entendimento dos nossos Tribunais:



DTZ4962225 - DANO. ASSÉDIO MORAL. OCORRÊNCIA. Perpetradas, por superiora hierárquica do reclamado, ofensas à honra e a dignidade do reclamante, na medida em que este era qualificado, algumas vezes, até por termos pejorativos e excessiva humilhação, tem-se a ocorrência do assédio moral, a qual deve corresponder a indenização pertinente. (TRT6ª R. - RO 0053900-75.2009.5.06.0005 - 2ª T. - Relª Juíza Maria das Garças de Arruda França - DJ 10.08.2010).

O montante da indenização por dano moral deve guardar proporção com a extensão do dano, sendo observada a capacidade econômica do devedor, neste caso, privilegiado, devendo ser exemplar e apto o suficiente para servir como elemento de coerção, freando o ânimo de quem assim o fez e não se veja estimulado à prática de ato semelhante.

Entende o reclamante ser razoável a condenação da reclamada ao pagamento de indenização por dano moral a ser arbitrada por este Juízo em valor não inferior a 05 (cinco) vezes a sua remuneração, ou seja, R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

7. DA MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT:

Como ficou demonstrado, a Reclamada não realizou o pagamento das verbas decorrentes da rescisão contratual até este momento, o que fere o mandamento estabelecido pelo artigo 477, § 6º, da CLT, fato este gerador da imposição da multa a favor da Reclamante, no valor equivalente ao salário que este percebia no momento da sua dispensa imotivada, conforme estabelecido no mesmo estatuto legal, em seu artigo 477, § 8º.

Portanto, deve a Reclamada ser condenada ao pagamento de tal multa.

8. DA PENALIDADE DO ARTIGO 467 DA CLT:

Deverá a Reclamada pagar as diferenças das verbas rescisórias incontroversas em primeira audiência, sob pena de ter que pagá-las majoradas em 50%, conforme artigo 467 da CLT, com nova redação dada pela Lei nº 10.272, de 05/09/2001.

DO PEDIDO:

Diante do exposto, requer:



- a) Reconhecimento do período sem registro, item 1;
- b) Nulidade da justa causa, com o pagamento das verbas rescisórias, item 2
61 R\$ 7.957,
- c) Adicional de insalubridade, item 3 R\$ 1.281,42
- d) Horas Extras e reflexos, item 4 R\$ 1.443,27
- reflexo em aviso R\$ 206,18
- reflexo em 13º R\$ 120,27
- reflexo em férias R\$ 120,27
- reflexo em 1/3 férias R\$ 40,08
- reflexo em FGTS R\$ 115,46
- reflexo em multa fundiária R\$ 46,18
- reflexo em DSR R\$ 329,22
- e) Intervalo intrajornada, item 5 R\$ 669,73
- reflexo em aviso R\$ 95,68
- reflexo em 13º R\$ 55,78
- reflexo em férias R\$ 55,78
- reflexo em 1/3 férias R\$ 18,59
- reflexo em FGTS R\$ 53,52
- reflexo em multa fundiária R\$ 21,40
- reflexo em DSR R\$ 112,32
- f) Indenização por assédio moral R\$ 5.400,00
- g) Multa do artigo 477 da CLT, item7 R\$ 1.080,00
- h) Penalidade do artigo 467 da CLT R\$ 3.978,80

Para que a presente reclamatória possa ser julgada procedente, o alegado, se necessário for, será provado com a observação do disposto no artigo 332 do CPC, para o que desde já requer:

- A notificação da Reclamada para que apresente sua defesa sob pena dos efeitos da revelia e confissão, bem como o depoimento do seu representante legal.



- *A designação de Engenheiro de Trabalho para a realização de perícia técnica na empresa reclamada, nos termos do artigo 195 da CLT, para que se comprove as condições de insalubridade em que laborava o reclamante.*

- Que a Reclamada junte aos autos todos os documentos referentes ao contrato de trabalho com o Reclamante, em especial os controles de ponto e livros de ocorrência, sob as penas do artigo 359 do CPC.

- Os benefícios da Justiça Gratuita, na forma da Lei, por ser o Reclamante pobre no sentido jurídico do termo, não tendo condições de arcar com eventuais despesas processuais, sem prejuízo de sua subsistência e de sua família, conforme declaração anexa.

- Sendo a ação julgada procedente, a condenação da reclamada ao pagamento do principal, atualizado por correção monetária e juros de mora, pagamento das custas e despesas processuais.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 23.201,56 (vinte e três mil, duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

Termos em que, pede deferimento.

Osasco, 15 de setembro de 2013.

Carlos Eduardo Pereira Costa

OAB/SP 193.123



Recibo

Recebi de FREITAS TECNOLOGIA EM CAÇAMBAS LTDA. ME., os meus direitos abaixo relacionados num total de R\$811,04 (Oitocentos e Onze Reais e Quatro Centavos) que ora dou plena quitação e eximo-me do direito trabalhista referente ao período de 01 de Abril de 2.013 à 30 de Abril de 2.013 na função de Ajudante de Soldador.

<u>Descrição</u>	<u>Valores (R\$)</u>
Vencimentos	
Salário do mês Abril/13	1,080,00
18:20 Hora Extra à 50%	134,97
07:00 Hora Extra à 100%	68,73
D. S. R. s/ Variaveis	31,34
Total dos Vencimentos =====>	1.315,04
Descontos	
Adiantamento Salarial / Vale	-432,00
Total dos Descontos =====>	-432,00
Valor Total Líquido a Receber =====>	883,04

Observações:

- Base de Cálculo R\$1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais) por mês.
- Início dia 13 de Março de 2.013

Osasco (SP), 14 de maio de 2013

Jose Washington Alves Pinheiro
 JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO.
 CPF Nº _____
 RG Nº _____





14

0438402031-72

Empregador **METODO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ/MF **RUI CORAL**

Rua **JARDIM DAS AMERICAS** Nº **60**

Município **SAC ESQUARDO GOE** Est. **SP**

Esp. do estabelecimento **Auxiliar de Expediente II**

Cargo **Auxiliar de Expediente II**

CBO nº **724315**

Data admissão **28** de **Setembro** de **2011**

Registro nº **21** Fls/Ficha **12**

Remuneração especificada **R\$ 599,00/m**

1. Quinhoras (e) férias e

outros extras por mês.

METODO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Ass. do empregador ou a cargo c/test. **21** de **Setembro** de **11**

METODO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº **Julho 2014**

15

Empregador **4729-FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS**

C.N.P.J.: **11.286.970/0001-11**

Endereço **RUA VALDIR SOARES LOPES 37**

Município **OSASCO** Estado **SP**

Esp. do Estabelecimento **Fabrica#/Eo de cabines,**

Cargo **AUX DE SOLDADOR**

CBO nº **724315**

Data de Admissão **02** de **Maio** de **2013**

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração Especificada **R\$ 1.080,00**

UM MIL E OITENTA REAIS POR MÊS

FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA

Ass. do empregador ou a cargo c/test. **02** de **Maio** de **13**

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº





você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

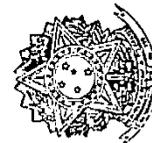
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

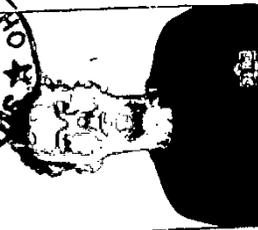


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



04945
Número

00327.SP
Seção



Carlos Eduardo Pereira Costa
ASSINATURA DO PORTADOR



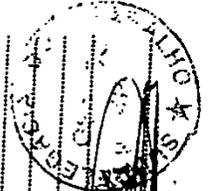


QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome **JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO**
 Loc. Nasc. **OSASSO** Est. **SP** Data **22/04/92**
 Filiação **JOSE DE SALES PINHEIRO E**
MARIA RUIZERA SILVA ALVES
 Doc. N° **RG 46 343 075-1 SSP/SP**

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°
 Exp. em / / Estado
 Obs.:
 Data Emissão: **19/10/2005**



DRT
GRANDI
 Assessoria de Serviços e Atividades Correlatas

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, estado civil e data nasc.)

Nome.....
 Doc.
 Nome.....
 Doc.
 Nome.....
 Doc.
 Est. Civil.....
 Doc.
 Est. Civil.....
 Doc.
 Nascimento.....
 Doc.



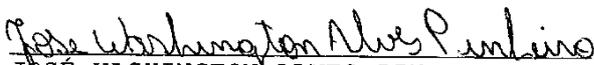


Declaração de Hipossuficiência

Declaro, sob as penas da Lei e nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 7115 de 29 de agosto de 1983, que sou pobre na acepção jurídica do termo, e que não tenho condições para promover as despesas do processo, sem privar-me dos recursos indispensáveis ao meu próprio sustento e o de minha família, responsabilizando-me pelo teor da presente declaração, ciente de que sujeitar-me-ei às sanções civis e criminais, em caso de falsidade.

Para clareza e os devidos fins de direito, firmo a presente declaração.

Osasco, 30 de agosto de 2013


JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RG nº 46.343.045-1 SSP/SP





Procuração "ad judicium et extra"

Outorgante:

JOSÉ WASHINGTON ALVES PIUNHEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de soldador, portador da cédula de identidade RG nº 46.343.045-1 SSP/SP, CPF/MF nº 387.297.438-69, nato aos 22.04.1990, CTPS nº 04945/327 SP, filho de MARIA CICERA SILVA ALVES, PIS nº _____, residente e domiciliada na Rua Elza de Andrade Neves Leufred nº 29, São Pedro, Osasco/SP.

Outorgados:

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 193.123; THOMAS HENRIQUE ALONSO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 181.411; e CARLOS AUGUSTO DA FONSECA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 314.572, todos com escritório na rua Santa Terezinha, 62-B, Vila Yara, Osasco/SP.

Poderes:

Para o foro em geral, com cláusula "ad judicium et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, funcionar como representante, em processos administrativos e sindicâncias perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Osasco (SP), 30 de agosto de 2013.

Assinatura:

for Washington Alves Piunheiro





**PODER JUDICIÁRIO
FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**
5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP
Avenida Santo Antônio, 1013
/1041, Vila Osasco
OSASCO - SP - CEP: 06086-070

Código de Rastreabilidade Postal:

JJ206775225BR

DESTINATÁRIO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME
Endereço: RUA VALDIR SOARES LOPES, 37, SAO PEDRO

OSASCO - SP - CEP: 06172-187

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V.Sa. citado da presente ação e notificado para comparecer à audiência UNA/RS que se realizará no dia **27/11/2013 às 08:50 horas**, na sala de audiências da **5ª Vara do Trabalho de Osasco**, à Avenida Santo Antônio, 1013/1041, Vila Osasco, OSASCO - SP - CEP: 06086-070. A petição inicial e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trtsp.jus.br/documentos>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
instrumento de mandato	Procuração	13091917342657900000001882842
declaração	Declaração de Hipossuficiência	13091917342624400000001882831
ctps	CTPS	13091917342584900000001882820
contracheque	Contracheque / Hollerith	13091917342551300000001882813
Petição Inicial	Petição Inicial	13091917342506100000001882802

Caso V. S.^a não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

A audiência será UNA, de conciliação, instrução e julgamento, nos termos da Lei 9957/2000, que disciplina o RITO SUMARÍSSIMO nos feitos trabalhistas.

A defesa deverá ser efetuada via peticionamento eletrônico, no sistema PJe, até uma hora antes da audiência, nos termos do Ato GP/CR nº 01/2012, ou apresentada oralmente em audiência na forma do art. 847 da CLT.



A atuação do advogado no processo depende de prévia habilitação, realizada pelo próprio advogado através do menu 'Processo > Outras ações > Solicitar habilitação'. Uma vez efetivada a habilitação no processo, o patrono constituído pela parte terá acesso integral aos autos, podendo peticionar e anexar documentos, que somente ficarão visíveis, considerando-se efetivamente juntados aos autos, após a assinatura digital.

Se V.Sa. não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à Unidade Judiciária no mínimo uma hora antes da audiência para proceder à adequação dos documentos por meio dos equipamentos disponíveis na Unidade de Atendimento.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento a audiência ou a não apresentação de defesa e documentos nos termos acima indicados, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor e constantes da petição inicial, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim que em se tratando de pessoa jurídica, sugere-se apresentar com a defesa a cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social) de forma eletrônica.

Testemunhas na forma do art. 852-H, § 2º, da CLT.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

OSASCO, 23 de setembro de 2013.



ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

Em 27 de novembro de 2013, na sala de sessões da MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO/SP, sob a direção da Exmo(a). Juíza SONIA MARIA LACERDA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 08h53min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o reclamante e seu advogado, Dr. CARLOS AUGUSTO DA FONSECA júnior, OAB/SP 314572.

Ausente a reclamada devidamente citada.

A reclamada ausente é declarada revel e confessa quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.

Neste ato o(a) recte informa que desiste do pedido de insalubridade e seus reflexos, sem oposição da parte contrária. HOMOLOGA DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O FEITO NESTE PARTICULAR.

CONCILIAÇÃO PREJUDICADA

Sem outras provas, está encerrada a instrução processual, com a concordância da reclamante e sua advogada.

Proposta final conciliatória prejudicada.

Razões finais remissivas.

Para julgamento, designa-se o dia 06/12/2013, às 17h00, sendo que as partes serão notificadas do resultado da sentença via **PJE**.

Término da audiência: 08h55.



O reclamante e seu advogado concordam integralmente com o teor da presente ata de audiência.

Nada mais.

SONIA MARIA LACERDA
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

SENTENÇA

PROCESSO Nº 1000892-65.2013.5.02.0385

SENTENÇA

RODRIGO CORREIA LIMA ajuizou a presente reclamatória em face de **METAX EQUIPAMENTOS LTDA**, partes qualificadas nos autos, mediante as alegações e pedidos contidos na inicial (fls. 3/15). Atribuiu à causa o valor de R\$ 128.459,60. Juntou procuração e documentos.

A ré foi citada regularmente.

Rejeitada a primeira proposta de acordo.

Defendeu-se a parte reclamada às fls. 84/98, refutando as pretensões da parte autora e pugna pela improcedência dos pedidos. Juntou procuração e documentos.

Manifestação sobre defesa e documentos fls. 192/199.

Em audiência foi ouvida uma testemunha do autor (fls.190/191).

Encerrada a Instrução processual.

Inconciliados.



Assinado eletronicamente por: SONIA MARIA LACERDA - 15/12/2013 23:35:54 - 2862765

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1312152335539650000002858877>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. 2862765 - Pág. 1

Número do documento: 1312152335539650000002858877

É o relatório.

D E C I D E - S E

NORMA COLETIVA APLICÁVEL

A reclamada impugna a norma coletiva juntada pela parte autora por não corresponder com o local de trabalho e sua categoria econômica.

No enquadramento sindical prevalece o critério da atividade econômica preponderante da empresa, salvo tratando-se de categoria profissional diferenciada ou de profissional liberal.

No caso em epígrafe, comprovou a ré que seu objeto social é a locação, comércio, manutenção de equipamentos para construção civil em geral (fls.124), não estando, portanto, enquadrada na categoria das normas trazidas pelo autor.

Além disso, a Convenção trazida pelo autor não abrange a localidade onde foi realizado o contrato de trabalho (fls.67).

Afasto a aplicação da norma trazida com a petição inicial.

REDUÇÃO SALARIAL

Assevera a parte autora que em 01/08/2012 houve redução em seus vencimentos para R\$2.434,98, já que anteriormente recebia R\$3.677,45, sofrendo grande prejuízo, pelo que requer as diferenças devidas.

A ré em defesa alega que houve alteração na forma de pagamento, mediante acordo e em benefício dos vendedores; que foi reduzido o valor da parte salarial fixa, o que foi compensado pelo acréscimo na parte salarial variável.

Analisando os demonstrativos de pagamento de julho/2012 (fls.40) e agosto/2012 (fls. 39), mês, este, onde foi citada a redução salarial, constatei que não houve o alegado prejuízo, conforme segue:

JULHO/2012

Fixo.....R\$2.539,69

Prêmio.....R\$ 561,66

DSR/Com.....R\$ 134,80

Líquido recebido....R\$2.012,00

AGOSTO/2012

Fixo.....R\$1.456,11



Comissões.....R\$2.578,50

DSR/Com.....R\$ 382,00

Líquido recebido....R\$2.933,00

Efetivamente, houve um benefício, o valor líquido aumentou em 45,77%, pelo que não procede o pedido de diferenças salariais em razão da alegada redução salarial.

VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS

O pedido de diferenças de verbas rescisórias decorre da alegada redução salarial.

Assim, como não foi reconhecido o alegado prejuízo, conforme item anterior, improcede também o pedido de diferenças a título de verbas rescisórias e FGTS.

HORAS EXTRAS

Assevera a parte autora que trabalhava de segunda-feira à Sexta-feira, das 08h00 às 18h00 com prorrogações até às 18h30/19h00 horas, em média de 3/4 vezes por semana, sempre com intervalo de 01 hora para refeição e descanso, em total afronta a legislação trabalhista.

A ré alega que o autor cumpriu jornada das 7h30 às 17h18, com uma hora de intervalo, de 2ª. a 6ª. feira até 31/05/2011, e, que, após, não houve mais controle de jornada em virtude da atividade ser basicamente externa, sendo indevido o pedido de horas extras.

Conforme depoimento da testemunha do autor, a qual exercia função externamente, restou evidenciado que o reclamante trabalhou um período internamente e, após, a partir de 01/06/2011, passou a trabalhar externamente, sem controle de jornada:

“./... que o depoente não tinha controle de jornada manual ou escrito; que o reclamante na condição de funcionário interno tinha controle de jornada através de crachá; que o reclamante tal qual o depoente cumpria a jornada de trabalho das 08h00 às 18h00 , com prorrogações que variava de acordo com a necessidade, até as 19h00; que acredita que o reclamante registrava as horas extras em controle(s) de jornada; que o reclamante foi promovido a gestor de contratos, salvo engano em julho ou agosto de 2012; que o depoente também teve alterada a sua função para gestor(a) de contratos; que a partir de tal mês o reclamante passou a trabalhar externamente fazendo vendas e a função de ambos passou a ser idêntica; que o reclamante prorrogava a jornada de 03 a 04 vezes por semana e o depoente sabe de tal fato porque o reclamante lhe prestava suporte e mantinha contato telefônico;.../.”

Desse modo, após 01/06/2011, reconheço que a execução dos serviços se deu externamente, em sistema incompatível com o controle de jornada, pelo que julgo improcedente o pedido de horas extras e reflexos, nos termos do artigo 62, I, da CLT.



Quanto ao período anterior, a própria ré juntou os controles de jornada e depreende-se de sua análise que o autor laborava em média uma hora extra por semana, já que havia compensação de jornada.

Cito, por amostra, o documento acostado a fls.108, onde consta jornada média das 8h00 às 18h00, com uma hora de intervalo, o que resulta em uma média semanal de 45 horas, quando o limite legal é de 44 horas.

Destarte, de 03/02/2010 até 31/05/2011, com base nos controles trazidos pela ré, e, na sua ausência, pela média apurada nos demais meses, julgo procedente o pedido de horas extras, consideradas estas além da 44ª hora semanal, observada a globalidade salarial, divisor 220 e o adicional de 50%.

Diante do deferimento das horas extras, procede também o pedido de integração das mesmas em DSRs, férias mais 1/3 e décimos terceiros salários, aviso prévio e FGTS mais 40%.

Deverão ser observados os dias efetivamente trabalhados, excluindo-se os períodos de férias, afastamentos, licenças e outros.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Assevera a parte autora que, durante o pacto laboral, exerceu as mesmas funções do paradigma apontado, Sr. Jefferson Alves De Carvalho.

A ré nega o labor com iguais atribuições, acrescentando que o modelo possuía maior experiência.

A isonomia salarial só pode ser reconhecida quando os empregados em cotejo executaram idênticas funções, com mesma produtividade e perfeição técnica, na mesma localidade, e cuja diferença de tempo de serviço não seja superior a dois anos.

Negado o exercício de idênticas funções, cabia ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo de seu direito.

A testemunha trazida pelo autor “o próprio paradigma” declarou:

“./... que inicialmente o reclamante era vendedor interno e o depoente vendedor técnico; que o reclamante prestava assessoramento ao depoente; que o depoente desenvolvia suas atividades externamente enquanto que o reclamante era vendedor interno; que o depoente cuidava de obras de grande porte, razão pela qual tinha mais responsabilidade no serviço que executava; que o reclamante cuidava de obras menores; que o depoente tinha que cumprir metas tal qual o reclamante, no entanto as metas dos vendedores externos eram superiores;.../... que o reclamante foi promovido a gestor de contratos, salvo engano em julho ou agosto de 2012; que o depoente também teve alterada a sua função para gestor(a) de contratos; que a partir de tal mês o reclamante passou a trabalhar externamente fazendo vendas e a função de ambos passou a ser idêntica; que o reclamante prorrogava a jornada de 03 a 04 vezes por semana e o depoente sabe de tal fato porque o reclamante lhe prestava suporte e mantinha contato telefônico;.../.”

E, com tal depoimento, ficou evidenciado que o autor não exercia as mesmas funções do paradigma e, mesmo após a promoção, que continuou prestando suporte ao modelo, não restando,



portanto, preenchidos os requisitos necessários à aquisição do direito de equiparação salarial, nos termos do artigo 461 da CLT.

Improcede o pedido de equiparação salarial.

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

A caracterização do dano moral previsto no ordenamento jurídico visa a proteger os direitos da personalidade. Deve decorrer de fato grave, que perturbe consideravelmente os sentimentos íntimos do ser humano; que provoque a denominada “dor da alma” com a qual se torna difícil conviver, que abale profundamente o “amor próprio”, a moral do indivíduo, pelo que a indenização visa apenas amenizar tais dissabores, de modo a “compensar” ou “consolar” o prejudicado, em virtude do seu sofrimento pela vulneração de valores intimamente caros e sem valor econômico, o que não ficou comprovado no caso em epígrafe.

Improcede o pedido.

ACÚMULO DE FUNÇÃO

Assevera a parte autora que sempre acumulou funções; que, primeiramente, foi vendedor interno, após, externo, e, por fim, gestor de contratos; todavia, exerceu, praticamente, sempre as mesmas funções desde sua contratação.

A ré nega o fato.

Conforme dispõe o artigo 456 da CLT, o empregado obriga-se a todo e qualquer serviço compatível com a sua condição pessoal, e, os parâmetros traçados nesse dispositivo devem nortear a apreciação dos pedidos de pagamento de diferenças salariais por desvio ou acúmulo de funções.

Entretanto, devem ser analisadas as peculiaridades de cada contrato de trabalho.

Assim, considero devidas as diferenças salariais por desvio ou acúmulo de funções, quando há contratação para uma tarefa, que é exercida de forma habitual, e, durante o curso do contrato ocorre uma alteração substancial para uma função completamente diversa e com outras responsabilidades, provocando um desequilíbrio na relação havida.

Negado o fato, cabia ao autor comprovar o alegado acúmulo.

Entretanto, as provas produzidas não foram hábeis a caracterizar o acúmulo de função prejudicial ao equilíbrio da relação de trabalho estabelecida.

Desse modo, julgo improcedente o pedido.

DIFERENÇAS FGTS MAIS 40%

A parte autora alega que a reclamada não depositou corretamente os valores referentes aos depósitos do FGTS.



A ré nega o fato e junta o extrato da conta vinculada, bem como os depósitos efetuados no mês da rescisão (fls.141/145), e, deles não se vê qualquer irregularidade.

Desse modo, cabia ao autor indicar diferenças, mas não o fez.

Improcede, portanto, o pedido de diferenças de FGTS mais 40%.

MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT

A multa enfocada é expressamente prevista pelo não adimplemento das parcelas constantes do recibo ou instrumento de rescisão, nos prazos estipulados no parágrafo 6º desse mesmo dispositivo consolidado.

A ré comprovou o pagamento das verbas rescisórias no prazo legal, conforme documento acostado a fls.100.

Além disso, a convenção coletiva indicada pelo autor não se aplica ao caso, conforme já tratado no item próprio.

Desse modo, julgo improcedente o pedido.

MULTA NORMATIVA

Improcede o pedido da multa por infração das convenções coletivas, porque a norma trazida não abrange a categoria econômica da ré.

ARTIGO 467 DA CLT

A teor do disposto no artigo 467 da CLT, o empregador é obrigado a pagar ao trabalhador, à data do comparecimento à Justiça do Trabalho, a parte incontroversa das verbas rescisórias, sob pena de pagá-las acrescidas de 50% (cinquenta por cento), o que não se caracteriza *in casu*, já que não foram deferidas verbas rescisórias incontroversas.

Improcede o pedido.

DESCONTOS INDEVIDOS

Assevera a parte autora que sofreu descontos ilícitos a título de Convênio Médico, Refeição e “Desconto Crédito de Sala”.

A ré alega que os referidos descontos foram autorizados pelo autor e que o “desconto crédito de sala” refere-se ao arredondamento do cálculo.

Os documentos acostados a fls.138/140 comprovam que o autor autorizou os referidos descontos e não se verificou qualquer vício de consentimento.



Quanto ao “desconto crédito de sala”, é nítido o seu caráter de arredondamento (fls.30 – R\$0,54), não ficando demonstrado qualquer prejuízo.

Desse modo, julgo improcedente o pedido de restituição de tais descontos.

DESCONTO INDEVIDO

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

Assevera a parte autora que sofreu descontos a título de contribuição confederativa.

A ré em defesa alega que o desconto sob tal título somente foi efetuado no mês de janeiro de 2013, por força da norma coletiva e ante a ausência de oposição do autor.

Verifico a fls. 159/160 que foi efetuado tal desconto no mês de janeiro/2013, mas em fevereiro/2013 não.

Todavia, *in casu*, aplica-se o precedente normativo 119 do C. TST.

É que a Constituição Federal, em seus artigos 5º, XX e 8º, V, assegura o direito de livre associação e sindicalização.

Assim, é ofensiva a essa modalidade de liberdade cláusula constante de acordo, convenção coletiva ou sentença normativa estabelecendo contribuição em favor de entidade sindical a título de taxa para custeio do sistema confederativo, assistencial, revigoramento ou fortalecimento sindical e outras da mesma espécie, obrigando trabalhadores não sindicalizados.

Nesse sentido:

“RECURSO ORDINÁRIO. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. As contribuições assistenciais somente são devidas pelos empregados filiados à entidade sindical. Tal entendimento se coaduna com o princípio da liberdade sindical consagrado na Constituição Federal de 1988, sendo certo que disposição contida em acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa que preveja o desconto de tal contribuição de todos os empregados da categoria (e não apenas dos sindicalizados) fere a aludida liberdade sindical, não podendo ser admitida. No mesmo sentido, o Precedente Normativo 119 do C.TST. TRT/SP nº 00015243620115020076 - Rel. FREIRE GONÇALVESDOE 20/04/2012 ”.

Portanto, procede o pedido de restituição dos descontos, todavia, somente nos meses em que comprovadamente efetuados sob o título de “contribuição confederativa”.

JUSTIÇA GRATUITA

A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita decorre de direito fundamental amparado em norma constitucional, art. 5º, inciso LXXIV da CF/88, sendo dever do Estado concedê-la integralmente aos que dela necessitarem, atendidas as exigências da lei.

O conteúdo axiológico presente no aludido dispositivo da *Lex Legumdenota* a



necessidade, sentida pelo legislador constitucional originário, de facilitar o acesso de todos ao Judiciário, como medida necessária à construção do Estado Democrático de Direito em que se constitui a República Federativa do Brasil e, também, à reafirmação dos princípios constitucionais da inafastabilidade da jurisdição (art. 5º, XXXVI) e do devido processo legal (art. 5º, LIV).

No plano infraconstitucional a matéria é tratada pela Lei 1.060/50 e pelo artigo 790, § 3º, da CLT. Pela primeira, o interessado em obter os benefícios da Justiça Gratuita deverá declarar que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou da família. A norma celetista estende os benefícios àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal.

Nessas duas hipóteses não se pode negar o benefício, ainda que a parte possua advogado, vez que a garantia constitucional do amplo acesso à justiça não pode ser mitigada por interpretação restritiva.

No caso vertente, à vista da declaração anexada à fl. 17, tem-se por atendidos os pressupostos legais autorizadores da concessão requerida.

Procede o pedido.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

São indevidos honorários advocatícios, porque ausentes os requisitos da Lei nº 5.584/70. Tal diploma legal não foi revogado pelo artigo 133 da Constituição Federal, consoante entendimento jurisprudencial cristalizado na Súmula 329, do Colendo TST, que se reporta à súmula 219.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A oposição de embargos de declaração fora das hipóteses previstas nos artigos 535, incisos I e II do CPC e 897-A da CLT, enseja a aplicação da penalidade prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC, sem prejuízo do disposto nos artigos 16 e seguintes do mesmo diploma legal.

As omissões, obscuridades e contradições aptas a ensejar a oposição de embargos de declaração devem estar relacionadas diretamente com a análise, ou falta de análise, de algum ponto controvertido da lide, e não quanto à apreciação de forma exaustiva de todas as teses expostas pelas partes. A contradição que autoriza a oposição de embargos ocorre quando há na própria sentença proposições inconciliáveis, capazes de retirar a certeza e exatidão da coisa julgada.

Ademais, os embargos não são a via adequada para a reanálise de fatos e provas, assim como para a reforma do julgado e o prequestionamento somente é imprescindível na esfera extraordinária.

I S T O P O S T O, resolve a 5ª **VARA DO TRABALHO DE OSASCO/SP**, julgar os pedidos **PROCEDENTE SEM PARTE** para **CONDENAR** a parte reeclamada **METAX EQUIPAMENTOS LTDA** a pagar à parte autora **RODRIGO CORREIA LIMA**, nos termos da fundamentação supra, e, nos limites estabelecidos e pleiteados, o que restar apurado em regular liquidação de sentença a título de:



- De 03/02/2010 até 31/05/2011: horas extrasalém da 44ª hora semanal, observada a globalidade salarial, divisor 220 e o adicional de 50%, com reflexos em DSRs, férias mais 1/3 e décimos terceiros salários, aviso prévio e FGTS mais 40%;
- Restituição dos descontos efetuados a título de contribuição confederativa.

São verbas de caráter salarial: restituição de descontos, horas extras; reflexos em DSRs e décimos terceiros salários. As demais são verbas indenizatórias.

Com relação aos recolhimentos de natureza previdenciária e fiscal, fica autorizado o desconto legal, sendo que é do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, resultante de crédito do empregado oriundo de condenação judicial.

Com relação aos recolhimentos fiscais, revejo disposição a respeito do regime de caixa em face do Ato Declaratório PGFN N. 1, de 27 de março de 2009 e do Parecer PGFN/CRJ/Nº 287/2009, de 12 de fevereiro de 2009, que estabelece que o imposto de renda incidente sobre rendimentos pagos acumuladamente deve ser calculado com base nas tabelas e alíquotas das épocas próprias a que se referem tais rendimentos, devendo o cálculo ser mensal e não global, e, que, inclusive, autorizou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dispensar a interposição de recursos e a desistência dos já propostos. Os juros de mora ficam excluídos da base de cálculo nos termos da OJ 400 da SDI I do C. TST.

Com relação às incidências previdenciárias, a parte reclamada será responsável pelo recolhimento das contribuições sociais a ela atinentes e também daquelas devidas pela parte autora, autorizando-se a retenção da importância que a esta couber, desde que incidente sobre verbas deferidas nesta Decisão. O cálculo será realizado mês a mês e observado o limite máximo do salário de contribuição, sendo que as contribuições previdenciárias só sofrerão incidência de juros de mora e de multa se a Reclamada não efetuar o respectivo recolhimento no prazo legal, previsto no artigo 276 do Decreto 3048/99.

A correção monetária é devida a partir do vencimento da obrigação, nos termos do art. 459, parágrafo único da CLT, c/c. § 1º da Lei 8177/91 e art. 5º, II da C. Federal, caso não tenha sido outra a data escolhida pelo empregador (p.e. dia 20 do mês da prestação de serviços) para pagamento habitual se nesse sentido houver comprovação nos autos. Quanto aos 13ºs salários, considerar-se-á a data de 20 de dezembro. Para as férias, o dia do mês do pagamento. Às verbas rescisórias, o dia do pagamento, limitado aos períodos previstos no § 6º do art. 477 da Consolidação das Leis Trabalhistas. Observe-se a Súmula 200 e 381 do TST.

Incidirão juros legais de 1% ao mês (CLT, art. 883) a partir da distribuição da presente reclamatória.

É devida a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita à parte autora.

Custas pela parte reclamada no importe de R\$80,00, calculado sobre o valor de R\$4.000,00 ora arbitrado para tal fim.

Registre-se.



Intime-se.

Nada Mais..

Osasco, 29 de novembro de 2013.

SÔNIA MARIA LACERDA

Juíza do Trabalho

Em 2013-12-13



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO/SP.

Processo nº **1001129-02.2013.5.02.0385**

JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO , já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

Foi realizada audiência no dia 27/11/2013, na qual, a reclamada devidamente citada não compareceu.

Ocorre que, foi juntado aos autos uma sentença que não faz parte do Processo, na qual, as partes são “ **RODRIGO CORREIA LIMA e METAX EQUIPAMENTOS LTDA**”.

Diante do exposto, requer a retirada da sentença dos autos, para correto prosseguimento do processo.

Termos em que, pede deferimento.

Osasco, 16 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Fonseca Junior



OAB/SP 314.572



Assinado eletronicamente por: CARLOS AUGUSTO DA FONSECA JUNIOR - 16/12/2013 10:19:50 - 2875499
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1312161019507450000002871574>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385 ID. 2875499 - Pág. 2
Número do documento: 1312161019507450000002871574

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

PROCESSO Nº 1001129-02.2013.5.02.0385

SENTENÇA

JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO ajuizou a presente reclamatória em face de **FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA**, partes qualificadas nos autos, mediante as alegações e pedidos contidos na inicial (fls. 2/10). Atribuiu à causa o valor de R\$ 23.201,56. Juntou procuração e documentos.

Em audiência que deveria a reclamada comparecer para apresentar defesa e prestar depoimento pessoal, ausentou-se, sendo a mesma declarada revel e confessa quanto à matéria de fato (fls. 25/26).

Encerrada a Instrução processual.

Inconciliados.

É o relatório.

DECIDE - SE



Assinado eletronicamente por: SONIA MARIA LACERDA - 16/12/2013 18:18:32 - 2886357

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1312161818316390000002882365>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. 2886357 - Pág. 1

Número do documento: 1312161818316390000002882365

REVELIA

A reclamada é revel e confessa quanto à matéria de fato, presumindo-se verdadeiros todos os fatos narrados na inicial, desde que não contrariem a lei e não tenham sido infirmados por qualquer outro elemento contido nos autos.

RETIFICAÇÃO DA CTPS

Reconheço o vínculo anterior ao registro.

Após a apresentação da CTPS em Secretaria, deverá a ré ser intimada para, no prazo de dez dias, retificar a data de admissão, para constar 12/03/2013, sob pena de multa diária a favor da parte autora de R\$100,00, limitada a R\$1.000,00. Não poderá ser mencionada qualquer referência à presente determinação ou a este processo.

Caso seja descumprida a ordem, deverá a Secretaria da Vara efetuar a retificação, também sem qualquer menção à existência de reclamação trabalhista, fornecendo certidão atestando a veracidade das anotações para os fins legais e expedindo-se ofício à DRT.

VERBAS RESCISÓRIAS

Ante a revelia, tem-se como correto, assim, que a justa causa é nula e que houve efetivamente dispensa imotivada, pelo que com base no período contratual alegado, procedem os pedidos de:

- Aviso prévio;
- 8/12 de 13º salário proporcional;
- 7/12 de férias proporcionais + 1/3;
- Indenização por danos morais, nos termos do art. 5º, V e X, CF; 186 e 927 do NCC), no valor de R\$2.000,00, segundo a capacidade de defesa do ofendido e de pagamento do ofensor, com a função de minorar o dano efetivamente causado e de prevenir a reincidência na mesma conduta;
- Em tutela antecipada, deverá a reclamada comprovar nos autos que recolheu o FGTS + 40% de todo o período laborado, bem como fornecer o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho



(TRCT), sob o código 01, bem como as guias do Seguro Desemprego, no prazo de 10 dias a contar da intimação da presente decisão, sob pena de execução do valor equivalente, e, expedição do Alvará Judicial competente;

- Fixada a jornada de 2^a. a 6^a. feira, das 8h00 às 20h30, com intervalo de uma hora, com exceção em três dias por semana, quando não gozava intervalo: horas extras além da 8^a hora diária, observado o adicional de 50%, tudo com reflexos em FGTS + 40%, férias + 1/3, 13^o salários, aviso prévio e DSRs;
- Uma hora extra quando a jornada for superior a seis horas sem o correspondente intervalo, nos termos da Súmula n. 437 do C. TST, observado o adicional de 50%, tudo com reflexos em FGTS + 40%, férias + 1/3, 13^o salários, aviso prévio e DSRs;
- Multa do Art. 477 da CLT, pelo atraso na quitação das verbas rescisórias; e
- Indenização correspondente a 50% das verbas rescisórias ainda não quitadas, em conformidade com o artigo 467 da CLT;

O pedido de adicional de insalubridade foi extinto sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC (ata de fls.25).

JUSTIÇA GRATUITA

A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita decorre de direito fundamental amparado em norma constitucional, art. 5^o, inciso LXXIV da CF/88, sendo dever do Estado concedê-la integralmente aos que dela necessitarem, atendidas as exigências da lei.

O conteúdo axiológico presente no aludido dispositivo da *Lex Legum* denota a necessidade, sentida pelo legislador constitucional originário, de facilitar o acesso de todos ao Judiciário, como medida necessária à construção do Estado Democrático de Direito em que se constitui a República Federativa do Brasil e, também, à reafirmação dos princípios constitucionais da inafastabilidade da jurisdição (art. 5^o, XXXVI) e do devido processo legal (art. 5^o, LIV).

No plano infraconstitucional a matéria é tratada pela Lei 1.060/50 e pelo artigo 790, § 3^o, da CLT. Pela primeira, o interessado em obter os benefícios da Justiça Gratuita deverá declarar que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou da família. A norma celetista estende os benefícios àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal.

Nessas duas hipóteses não se pode negar o benefício, ainda que a parte possua advogado, vez que a garantia constitucional do amplo acesso à justiça não pode ser mitigada por interpretação restritiva.

No caso vertente, à vista da declaração anexada à fl. 38, tem-se por atendidos os pressupostos legais autorizadores da concessão requerida.

Procede o pedido.



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A oposição de embargos de declaração fora das hipóteses previstas nos artigos 535, incisos I e II do CPC e 897-A da CLT, enseja a aplicação da penalidade prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC, sem prejuízo do disposto nos artigos 16 e seguintes do mesmo diploma legal.

As omissões, obscuridades e contradições aptas a ensejar a oposição de embargos de declaração devem estar relacionadas diretamente com a análise, ou falta de análise, de algum ponto controvertido da lide, e não quanto à apreciação de forma exaustiva de todas as teses expostas pelas partes. A contradição que autoriza a oposição de embargos ocorre quando há na própria sentença proposições inconciliáveis, capazes de retirar a certeza e exatidão da coisa julgada.

Ademais, os embargos não são a via adequada para a reanálise de fatos e provas, assim como para a reforma do julgado e o prequestionamento somente é imprescindível na esfera extraordinária.

I S T O P O S T O, resolve a **5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO/SP**, julgar a presente reclamação **PROCEDENTE EM PARTE** para CONDENAR a parte reclamada **FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA .**, a pagar à parte autora **JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO**, nos termos da fundamentação supra, e, nos limites estabelecidos e pleiteados, o que restar apurado em regular liquidação de sentença a título de:

- Aviso prévio;
- 8/12 de 13º salário proporcional;
- 7/12 de férias proporcionais + 1/3;
- Indenização por danos morais;
- Em tutela antecipada, deverá a reclamada comprovar nos autos que recolheu o FGTS + 40% de todo o período laborado, bem como fornecer o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), sob o código 01, bem como as guias do Seguro Desemprego, no prazo de 10 dias a contar da intimação da presente decisão, sob pena de execução do valor equivalente, e, expedição do Alvará Judicial competente;
- horas extras além da 8ª hora diária, observado o adicional de 50%, tudo com reflexos em FGTS + 40%, férias + 1/3, 13º salários, aviso prévio e DSRs;



- Uma hora extra quando a jornada for superior a seis horas sem o correspondente intervalo, com reflexos em FGTS + 40%, férias + 1/3, 13º salários, aviso prévio e DSRs;
- Multa do Art. 477 da CLT;
- Multa do artigo 467 da CLT;

O pedido de adicional de insalubridade foi extinto sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC (ata de fls.25).

São verbas de caráter salarial: décimo terceiro salário proporcional; horas extras; reflexos em DSRs e décimos terceiros salários. As demais são verbas indenizatórias.

A correção monetária é devida a partir do vencimento da obrigação, nos termos do art. 459, parágrafo único da CLT, c/c. § 1º da Lei 8177/91 e art. 5º, II da C. Federal, caso não tenha sido outra a data escolhida pelo empregador (p.e. dia 20 do mês da prestação de serviços) para pagamento habitual se nesse sentido houver comprovação nos autos. Quanto aos 13ºs salários, considerar-se-á a data de 20 de dezembro. Para as férias, o dia do mês do pagamento. Às verbas rescisórias, o dia do pagamento, limitado aos períodos previstos no § 6º do art. 477 da Consolidação das Leis Trabalhistas. Observe-se a Súmula 200 e 381 do TST.

Incidirão juros legais de 1% ao mês (CLT, art. 883) a partir da distribuição da presente reclamatória.

Após a apresentação da CTPS em Secretaria, deverá a ré ser intimada para, no prazo de dez dias, retificar a data de admissão, para constar 12/03/2013, sob pena de multa diária a favor da parte autora de R\$100,00, limitada a R\$1.000,00. Não poderá ser mencionada qualquer referência à presente determinação ou a este processo. Caso seja descumprida a ordem, deverá a Secretaria da Vara efetuar a retificação, também sem qualquer menção à existência de reclamação trabalhista, fornecendo certidão atestando a veracidade das anotações para os fins legais e expedindo-se ofício à DRT.

É devida a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita à parte autora.

Custas pela parte reclamada no importe de R\$300,00, calculado sobre o valor de R\$15.000,00 ora arbitrado para tal fim.

Registre-se.

Intime-se.

Nada Mais..

Osasco, 06 de dezembro de 2013.



SÔNIA MARIA LACERDA

Em 2013-12-16



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
5ª Vara do Trabalho de Osasco

Destinatário:

carlos eduardo pereira costa

Advogados do(a) reclamante e da(s) reclamada(s)

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

INTIMAÇÃO PJe-JT

Fica V. Sa. intimado da sentença prolatada no processo supraindicado (chave de acesso nº 1312161818316390000002882365), que poderá ser consultada pelo acesso à página eletrônica <http://pje.trtsp.jus.br/documentos>.

OSASCO, 18 de dezembro de 2013.



Assinado eletronicamente por: MARIA NORINEIDE E SILVA - 18/12/2013 15:04:13 - 2916425

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1312181504132740000002912256>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. 2916425 - Pág. 1

Número do documento: 1312181504132740000002912256

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª
REGIÃO****5ª Vara do Trabalho de Osasco**

JJ209738743BR

Av. Santo Antonio, 1013/1041 – Osasco – SP – CEP
06086-070**DESTINATÁRIO:** FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME
RUA VALDIR SOARES LOPES, 37, SAO PEDRO, OSASCO - SP - CEP: 06172-187**PROCESSO:** 1001129-02.2013.5.02.0385**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME**INTIMAÇÃO PJe-JT**

Fica V. Sa. intimado da sentença prolatada no processo supraindicado (chave de acesso nº 1312161818316390000002882365), que poderá ser consultada pelo acesso à página eletrônica <http://pje.trtsp.jus.br/documentos>.

Caso V. S.^a não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

OSASCO, 18 de dezembro de 2013.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco - SP

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, junto ao processo cópia da notificação devolvida pelos correios (JJ209738743BR)

Motivo da devolução: Mudou-se.

Nada mais.

Osasco, 20 de janeiro de 2014.

Elias Ferreira da Silva

Serv. Municipal



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Av. Santo Antonio, 1013/1041 - Osasco - SP - CEP 06086-070

AO REMETENTE

DESTINATÁRIO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME
RUA VALDIR SOARES LOPES, 37, SAO PEDRO, OSASCO - SP - CEP: 06172-187

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)



JU209738743BR

Carta
9x235mm - 305gsm
14x - 2ª Região

COPIAR

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

INTIMAÇÃO PJe-JT

Fica V. Sa. intimado da sentença prolatada no processo supraindicado (chave de acesso nº 1312161818316390000002882365), que poderá ser consultada pelo acesso à página eletrônica <http://pje.trtsp.jus.br/documentos>.

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

OSASCO, 18 de dezembro de 2013.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[MARIA NORINEIDE E SILVA]



13121815041335400000002912257

<http://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Imprimir



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Assente Mudou-se Ausente
 Falecido Desconhecido Recusado Não Procurado
 Endereço insuficiente, falta
 Não existe o nº indicado
 Informação descrita pelo porteiro
 ou síndico
 REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
 EM
 Outros: TAIS CRUZ
 Data: 9/1/14
 RUBRICA 8.231.787-





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de citação da reclamada, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

OSASCO, 3 de fevereiro de 2014.

Isaias Nunes Cavalcante

secretário de audiência



Contraste A Texto no tamanho padrão A Pular para o conteúdo



Español | English | Fale com os Correios

Correios de A a Z

Busca CEP Preços e Prazos Endereçador Agências Disque Coleta Rastreamento

Para Você

Para sua Empresa

Para Fornecedores

Sobre os Correios

Enviar

Acompanhar

Receber

Comprar

Solicitar

CorreiosNet Shopping

Rastreamento

Rastreamento de objetos

Como localizar objeto

Siglas adotadas no rastreamento de objetos

JJ 206 775 225 BR



Entregue 27/09/2013 18:31 OSASCO / SP

Imprimir

Rastreamento
 O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

27/09/2013 18:31	Entregue	OSASCO SP
27/09/2013 11:57	Saiu para a Entrega	OSASCO SP
27/09/2013 09:18	Conferido	OSASCO SP
25/09/2013 15:14	Postado	OSASCO SP

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco - SP

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, para deliberações, face à notificação de intimação da sentença ter sido devolvida (documento nº 3115508) com motivo: “Mudou-se”.

Osasco, 21/02/2014.

Helen Cristina Aiala Pimenta Feliciano

Técnico Judiciário

Documento nº 3115508 .

Intime-se o reclamante para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, o atual endereço da reclamada, sob pena de aguardar provocação no arquivo.

Osasco, 21 de fevereiro de 2014.

Sonia Maria Lacerda

Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco - SP

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, para deliberações, face à notificação de intimação da sentença ter sido devolvida (documento nº 3115508) com motivo: “Mudou-se”.

Osasco, 21/02/2014.

Helen Cristina Aiala Pimenta Feliciano

Técnico Judiciário

Documento nº 3115508 .

Intime-se o reclamante para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, o atual endereço da reclamada, sob pena de aguardar provocação no arquivo.

Osasco, 21 de fevereiro de 2014.

Sonia Maria Lacerda

Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DEJT

Certifico, para os devidos fins, que o documento de Id. 3637788 foi liberado para disponibilização no DEJT para o dia 07/03/2014.

Nada mais.

OSASCO, 7 de março de 2014.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO/SP.

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO , já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

Tendo em vista a dificuldade em citar a reclamada no seu endereço, requer, com a devida *vênia*, que a citação se dê na pessoa de sua sócia LILIANE SANTOS DE FREITAS (doc.), no endereço abaixo informado:

Sócia: LILIANE SANTOS DE FREITAS

Endereço: Rua Potengi, 1514 ,Jardim Rio das Pedras, Cotia - SP, CEP 06050-120.

Assim, aguarda a citação da reclamada na pessoa de sua sócia, no endereço acima para o regular prosseguimento da ação.



Termos em que, pede deferimento.

Osasco, 14 de Março de 2013.

Carlos Augusto da Fonseca Junior

OAB/SP nº 314.572





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35225913096	12/09/2011	16/01/2014 10:37:55
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/10/2009		

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA VALDIR SOARES LOPES	NÚMERO: 37	
BAIRRO: SAO PEDRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: OSASCO	CEP: 06172-187	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DIEGO NUNES DE FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 296.299.458-00, RG/RNE: 428854576 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DONA BLANDINA IGNEZ JULIO, 741, APTO.61 ED., JARDIM SINDONA, OSASCO - SP, CEP 06050-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.
LILIANE SANTOS DE FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.108.258-80, RG/RNE: 3374839X - SP, RESIDENTE À AVENIDA DONA BLANDINA IGNEZ JULIO, 741, APTO.61 ED., JARDIM SINDONA, OSASCO - SP, CEP 06050-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS



SESSÃO: 12/09/2011

TRANSFORMADA DE EMPRESARIO INDIVIDUAL NIRE 35125145682 PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA NOS TERMOS DA LC 128/08, ART. 10 E LEI 10406/02 ART. 968 3.

NUM.DOC: 921.675/11-2 SESSÃO: 12/09/2011

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 388.481/11-0 SESSÃO: 10/10/2011

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VALDIR SOARES LOPES, 37, SAO PEDRO, OSASCO - SP, CEP 06172-187.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA VALDIR SOARES LOPES, 37, SAO PEDRO, OSASCO - SP, CEP 06172-187, COM OBJETO DESTACADO DE : FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225913096
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/01/2014



Ficha Cadastral Simplificada certificada para THOMAZ HENRIQUE ALONSO:62171836172
[Autenticidade: 39333405] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Data: 16/01/2014 10:37:55 -02:00
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Localização: Sao Paulo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 18 de março de 2014.

FABRICIO DE ANDRADE AZAMBUJA

DESPACHO

Petição nº 3929174.

Considerando-se que o instrumento para intimação foi expedido para o endereço em que a ré fora citada e que este corresponde ao atual constante da ficha cadastral da JUCESP ora juntada, intime-se a reclamada dos termos da sentença proferida por edital.

Osasco, 18 de março de 2014.

Sonia Maria Lacerda

Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Avenida Santo Antônio, 1013/1041, Vila Osasco, OSASCO - SP -
CEP: 06086-070

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE SENTENÇA

O(A) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Osasco /SP, INTIMA o(a) RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.286.970/0001-11, DE ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PROLATADA NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 1001129-02.2013.5.02.0385, MOVIDA POR JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO, CONSTANTE NO SITIO <http://pje.trtsp.jus.br/documentos> , CHAVE DE ACESSO 13121618183163900000002882365 , CUJO DISPOSITIVO É: "I S T O P O S T O, resolve a 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO/SP, julgar a presente reclamação PROCEDENTE EM PARTE para CONDENAR a parte reclamada FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA ., a pagar à parte autora JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO, nos termos da fundamentação supra, e, nos limites estabelecidos e pleiteados, o que restar apurado em regular liquidação de sentença a título de: Aviso prévio; 8/12 de 13º salário proporcional; 7/12 de férias proporcionais + 1/3; Indenização por danos morais; Em tutela antecipada, deverá a reclamada comprovar nos autos que recolheu o FGTS + 40% de todo o período laborado, bem como fornecer o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), sob o código 01, bem como as guias do Seguro Desemprego,



no prazo de 10 dias a contar da intimação da presente decisão, sob pena de execução do valor equivalente, e, expedição do Alvará Judicial competente; horas extras além da 8ª hora diária, observado o adicional de 50%, tudo com reflexos em FGTS + 40%, férias + 1/3, 13º salários, aviso prévio e DSRs; Uma hora extra quando a jornada for superior a seis horas sem o correspondente intervalo, com reflexos em FGTS + 40%, férias + 1/3, 13º salários, aviso prévio e DSRs; Multa do Art. 477 da CLT; Multa do artigo 467 da CLT; O pedido de adicional de insalubridade foi extinto sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC (ata de fls.25). São verbas de caráter salarial: décimo terceiro salário proporcional; horas extras; reflexos em DSRs e décimos terceiros salários. As demais são verbas indenizatórias. A correção monetária é devida a partir do vencimento da obrigação, nos termos do art. 459, parágrafo único da CLT, c/c. § 1º da Lei 8177/91 e art. 5º, II da C. Federal, caso não tenha sido outra a data escolhida pelo empregador (p.e. dia 20 do mês da prestação de serviços) para pagamento habitual se nesse sentido houver comprovação nos autos. Quanto aos 13ºs salários, considerar-se-á a data de 20 de dezembro. Para as férias, o dia do mês do pagamento. Às verbas rescisórias, o dia do pagamento, limitado aos períodos previstos no § 6º do art. 477 da Consolidação das Leis Trabalhistas. Observe-se a Súmula 200 e 381 do TST. Incidirão juros legais de 1% ao mês (CLT, art. 883) a partir da distribuição da presente reclamatória. Após a apresentação da CTPS em Secretaria, deverá a ré ser intimada para, no prazo de dez dias, retificar a data de admissão, para constar 12/03/2013, sob pena de multa diária a favor da parte autora de R\$100,00, limitada a R\$1.000,00. Não poderá ser mencionada qualquer referência à presente determinação ou a este processo. Caso seja descumprida a ordem, deverá a Secretaria da Vara efetuar a retificação, também sem qualquer menção à existência de reclamação trabalhista, fornecendo certidão atestando a veracidade das anotações para os fins legais e expedindo-se ofício à DRT. É devida a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita à parte autora. Custas pela parte reclamada no importe de R\$300,00, calculado sobre o valor de R\$15.000,00 ora arbitrado para tal fim. Registre-se. Intime-se. Nada Mais. Osasco, 06 de dezembro de 2013. SÔNIA MARIA LACERDA-Juíza do Trabalho" . E querendo, interpor o recurso cabível.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DEJT

Certifico, para os devidos fins, que o documento de Id. 2886357 foi liberado para disponibilização no DEJT para o dia 01/04/2014.

Nada mais.

OSASCO, 1 de abril de 2014.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, certificando que, em 09/04/2014, decorreu o prazo para recorrer ordinariamente.

OSASCO, 5 de maio de 2014.

SIDINEY DE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO

Vistos.

Apresente o reclamante, em 10 dias, os cálculos da condenação, inclusive INSS e IR, observando-se a OJ nº 400 SDI-1, do C. TST, bem como a Instrução Normativa 1127/11.

Sem prejuízo, providencie o reclamante, em 05(cinco) dias, a juntada da CTPS, conforme sentença, ID nº 2886357.

Intime-se.

Osasco, data supra.

Tarcila de Sá Sepúlveda Araújo

Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, certificando que, em 09/04/2014, decorreu o prazo para recorrer ordinariamente.

OSASCO, 5 de maio de 2014.

SIDINEY DE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO

Vistos.

Apresente o reclamante, em 10 dias, os cálculos da condenação, inclusive INSS e IR, observando-se a OJ nº 400 SDI-1, do C. TST, bem como a Instrução Normativa 1127/11.

Sem prejuízo, providencie o reclamante, em 05(cinco) dias, a juntada da CTPS, conforme sentença, ID nº 2886357.

Intime-se.

Osasco, data supra.

Tarcila de Sá Sepúlveda Araújo

Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DEJT

Certifico, para os devidos fins, que o documento de Id. 5361292 foi liberado para disponibilização no DEJT para o dia 30/05/2014.

Nada mais.

OSASCO, 30 de maio de 2014.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 14 de julho de 2014.

SIDINEY DE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO

Renove-se a intimação para que o autor apresente, em 10 dias, os cálculos da condenação, inclusive INSS e IR, observando-se a OJ nº 400 SDI-1, do C. TST, bem como Instrução Normativa 1127/11, devendo ainda apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara, conforme sentença. ID nº 2886357, sob pena de aguardar provocação no arquivo.

Intime-se.

Osasco, data supra.

Daiana Monteiro Santos

Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 14 de julho de 2014.

SIDINEY DE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO

Renove-se a intimação para que o autor apresente, em 10 dias, os cálculos da condenação, inclusive INSS e IR, observando-se a OJ nº 400 SDI-1, do C. TST, bem como Instrução Normativa 1127/11, devendo ainda apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara, conforme sentença. ID nº 2886357, sob pena de aguardar provocação no arquivo.

Intime-se.

Osasco, data supra.

Daiana Monteiro Santos

Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DEJT

Certifico para os devidos fins, que a disponibilização no DEJT é para o dia 18/07/2014.

nada mais.

Osasco, 18/07/2014





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a disponibilização no DEJTId. **dac6f37** para o dia **18/07/2014**, foi datada de maneira equivocada, sendo que a data correta da publicação é para o dia **21/07/2014**

nada mais.

Osasco, 21/07/2014





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DEJT

Certifico para os devidos fins, que a disponibilização no DEJTé para o dia**21/07/2014**.

nada mais.

Osasco,21/07/2014



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

Autos nº 10011290220135020385

JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO, já qualificado, por seu advogado, nos autos da reclamatória trabalhista que promove contra **FREITAS TECNOLOGIA EM CAÇAMBAS LTDA -ME**, vem, respeitosamente, apresentar os cálculos de liquidação, cuja memória segue anexo, atualizados até 01/10/2014.

Valor principal: R\$ 17.980,86

Juros: R\$ 2.042,63

INSS reclamante: R\$ 488,13

Total apurado: R\$ 20.023,49

INSS da reclamada: R\$ 488,13

IRF: Isento

Nos presentes cálculos os índices de atualização utilizados são os fornecidos pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo e os

juros foram aplicados na razão de 1% (um por cento) ao mês contados a partir da data de distribuição.



Portanto, em face da apresentação dos cálculos atualizados, requer a intimação do devedor para que pague seu débito.

Termos em que, pede deferimento.

Osasco (SP), 29 de outubro de 2014.

Carlos Augusto da Fonseca Jr.

OAB/SP 314.572 -D.



RECLAMANTE: José Washington Alves Pinheiro
 RECLAMADA: Freitas Tecnologia Em Caçambas Ltda - ME
 PROCESSO nº 1001129-02.2013.5.02.0385 5ª Vara do Trabalho de Osasco - SP.

RESUMO GERAL

Verbas contratuais e rescisórias (anexo 01)	R\$	9.358,72
Danos morais (anexo 01)	R\$	2.013,67
Horas extras e DSR's (anexo 02)	R\$	4.862,62
Reflexos:		
Aviso prévio	R\$	337,68
13ª salários	R\$	337,68
Férias + 1/3	R\$	450,24
FGTS + 40%	R\$	620,25
	SUBTOTAL	R\$ 17.980,86
Juros de mora, 11,36%	R\$	2.042,63
	TOTAL	R\$ 20.023,49
INSS PARTE DO RECTE (anexo 03)	R\$	488,13
IRRF (anexo 03)	R\$	-
VALOR LÍQUIDO EM 01.09.2014	R\$	19.535,36
INSS PATRONAL (anexo 03)	R\$	1.706,46

CARLOS AUGUSTO DA FONSECA JUNIOR
 OAB/SP 314.572



ANEXO 01

RECLAMANTE: José Washington Alves Pinheiro
 RECLAMADA: Freitas Tecnologia Em Caçambas Ltda - ME
 PROCESSO nº 1001129-02.2013.5.02.0385 5ª Vara do Trabalho de Osasco - SP.

Demonstrativo das verbas contratuais e rescisórias, tendo por base de cálculos o último salário, atualizado até 01.09.2014.

	VALOR DEVIDO	CORREÇÃO MONETÁRIA	VLR. ATUAL REAL R\$
Aviso prévio	1.080,00	1,006833731	1.087,38
	-	-	-
13º salários prop. 08/12	720,00	1,006833731	724,92
	-	-	-
Férias prop. 07/12	630,00	1,006833731	634,31
	-	-	-
1/3 de férias	210,00	1,006833731	211,44
	-	-	-
FGTS + 40%, sobre aviso e 13º salários	1.800,00	201,60	1,006833731
	-	-	202,98
	-	-	-
FGTS + 40%, do período contratual, R\$ 1.080,00 X 11,2% X 7,5 meses =	907,20	1,006833731	913,40
	-	-	-
Multa do Art. 467 da CLT (50%)	3.748,80	1.874,40	1,006833731
	-	-	1.887,21
	-	-	-
Seguro desemprego = R\$ 864,00 X 03 parcelas =	2.592,00	1,006833731	2.609,71
	-	-	-
Multa do Art. 477, parágrafo 8º da CLT	1.080,00	1,006833731	1.087,38
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	9.295,20		9.358,72
Danos morais	2.000,00	1,006833731	2.013,67



ANEXO 02

RECLAMANTE: José Washington Alves Pinheiro

RECLAMADA: Freitas Tecnologia Em Caçambas Ltda - ME

PROCESSO nº 1001129-02.2013.5.02.0385

5ª Vara do Trabalho de Osasco - SP.

Demonstrativo de horas extras e reflexos em aviso prévio, 13º salários, férias+1/3, DSR's e FGTS + 40%; jornada das 08:00 às 20:30hs, de segunda a sexta-feira, intervalo em dois dias por semana; considerando-se as excedentes da 8ª hora diária e intervalo não concedido, acrescidas do adicional de 50% (média de 11,5hs (8,00hs) = 3,5he X 02 dias + 12,5hs(8,00) 4,5 he + 1,00he/intervalo = 5,5he X 03 dias = 23,5he/semana X 4,28 semanas = 100,58he por mês). DSR's sobre 25 dias úteis e 05 dsr's (média).

MÊS/ ANO	SALÁRIO BASE	Nº H.E A 50%	VLR.TOTAL H.EXTRA	CORREÇÃO MONETÁRIA	VLR.ATUAL REAL R\$	VALOR DSR's	VLR.TOTAL DEVIDO R\$
mar/13	1.080,00	67,05	493,76	1,007044158	497,23	99,45	596,68
abr/13	1.080,00	100,58	740,63	1,007044158	745,85	149,17	895,02
mai/13	1.080,00	100,58	740,63	1,007044158	745,85	149,17	895,02
jun/13	1.080,00	100,58	740,63	1,007044158	745,85	149,17	895,02
jul/13	1.080,00	100,58	740,63	1,006833731	745,70	149,14	894,84
ago/13	1.080,00	77,11	567,82	1,006833731	571,70	114,34	686,04
					4.052,19	810,44	4.862,62

base p/reflexos

Aviso prévio	4.052,19	337,68
13º salários	4.052,19	337,68
FGTS + 40%	5.537,99	620,25
Férias	4.052,19	337,68
1/3 de férias	337,68	112,56
		6.608,48



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 30 de outubro de 2014.

FABRICIO DE ANDRADE AZAMBUJA

DESPACHO

Petiçãoº 4e2a6fe.

Intime-se a reclamada, por edital, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito dos cálculos de liquidação apresentados pelo reclamante, sob pena de preclusão.

Osasco, 30 de outubro de 2014.

CRISTIANE SERPA PANSAN

Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Avenida Santo Antônio, 1013/1041, Vila Osasco, OSASCO - SP - CEP: 06086-070

EDITAL

PROCESSO Nº 1000087-15.2013.5.02.0385

fica INTIMADA a reclamada, FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME - CNPJ: 11.286.970/0001-11, de endereço incerto e não sabido, sobre os cálculos de liquidação apresentados pelo autor, para que se manifeste, no prazo de 10 dias, em caso de discordância, apresentando os seus, discriminando o principal dos juros, verbas salariais com respectivos valores, indicando sobre as quais incidirão recolhimentos fiscais e previdenciários apurados mês a mês. Considerando que a época própria para incidência da correção monetária é o mês do pagamento, observando, também, o disposto na OJ 400 SDI-1, do C.TST, bem como a Instrução Normativa 1127/11. O silêncio implicará na concordância. E para que chegue ao conhecimento de todos, inclusive da reclamada, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	141104100044289000000085 80859
apresentação de calculos	Apresentação de Cálculos	141029145837209000000085 35451
planilha de calculos	Planilha de Cálculos	141029145837682000000085 35452
Publicação DEJT	Certidão	140721091401121000000062 12756
CERTIDÃO DE CANCELAMENTO Id. dac6f37	Certidão	140721085809243000000062 12449
Publicação DEJT	Certidão	140721075543090000000062 11789
Intimação	Intimação	140718144412584000000061 92466
Minutar despacho - Liq	Despacho	140714152001409000000060 78832
Certidão Jucesp	Certidão de Composição Societária	140314093946062000000039 08932
endereço	Manifestação	140314093945715000000039 08931
citação da reclamada	Aviso de Recebimento (AR)	140203155516999000000033 21182
citação da reclamada	Certidão	140203155516667000000033 21181



Notificação devolvida	Aviso de Recebimento (AR)	140120131303676000000031 08126
Notificação devolvida	Certidão	140120131303385000000031 08125
instrumento de mandato	Procuração	130919173426579000000018 82842
declaração	Declaração de Hipossuficiência	130919173426244000000018 82831
ctps	CTPS	130919173425849000000018 82820
contracheque	Contracheque / Hollerith	130919173425513000000018 82813
Petição Inicial	Petição Inicial	130919173425061000000018 82802
Despacho	Despacho	140505160701402000000047 74842
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO ID 5361292	Certidão	140530144153772000000053 20011
Minutar despacho - Liq	Despacho	140505160701402000000047 74842
certidão de envio de publicação ao DEJT	Certidão	140401104256223000000042 43655
Edital	Edital	140401103933035000000042 43541
Despacho	Despacho	140221115558971000000036 21833
certidão de envio de publicação ao DEJT	Certidão	140307133741556000000037 86652
Minutar despacho	Despacho	140318162453311000000039 83921
Minutar despacho	Despacho	140221115558971000000036 21833
Sentença	Sentença	131216181831639000000028 82365
Ata da Audiência	Ata da Audiência	131129123413824000000026 47153
Intimação	Intimação	131218150413274000000029 12256
Intimação	Intimação	131218150413354000000029 12257
Sentença	Sentença	131215233553965000000028 58877
Notificação	Notificação	130923113106096000000019 05632
protestos	Manifestação	131216101950745000000028 71574





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DEJT

Certifico, para os devidos fins, que a disponibilização no DEJT é para o dia 12/11/2014

Nada mais.

OSASCO, 12 de novembro de 2014.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco, informando que após a juntada do edital de Id fa6edbb, o processo foi arquivado automaticamente.

OSASCO, 12 de novembro de 2014.

MARCOS FAUSTO KOGA

DESPACHO

Desarquivem-se os autos, tendo em vista que o arquivamento se deu de forma involuntária.

Osasco, data supra.

SONIA MARIA LACERDA

JUÍZA DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 11 de março de 2015.

ARIANA INACIO DE OLIVEIRA BORORO

DESPACHO

Vistos.

Diante da **tácita concordância da reclamada** com os cálculos apresentados pelo reclamante, id nº 4e2a6fe, homologo-os e fixo o valor da condenação em R\$ 20.023,49, atualizado até 01/09/2014, devendo ser atualizado novamente por ocasião do efetivo depósito, sendo:

Principal **R\$17.980,86**

Juros **R\$ 2.042,63.**

Contribuições previdenciárias nos importes de R\$488,13, cota parte reclamante, e **R\$1.706,46**, cota parte reclamada.

As contribuições fiscais incidentes estão na faixa de isenção, conforme tabela vigente (OJ nº 400 da SDI-1 do C. TST c/c Instrução Normativa nº 1127/2011, da Receita Federal do Brasil - Lei nº 12.350 de 20 de dezembro de 2010).

Custas processuais, no valor de R\$ 300,00, arbitradas na sentença de 06/12/2013 (id nº 2886357), que deverão ser pagas pela reclamada, devidamente atualizadas até a data do efetivo pagamento.

Cite-se a reclamada.

Intimem-se as partes, sendo a reclamada por Edital

Em 2015-03-11





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 11 de março de 2015.

ARIANA INACIO DE OLIVEIRA BORORO

DESPACHO

Vistos.

Diante da **tácita concordância da reclamada** com os cálculos apresentados pelo reclamante, id nº 4e2a6fe, homologo-os e fixo o valor da condenação em R\$ 20.023,49, atualizado até 01/09/2014, devendo ser atualizado novamente por ocasião do efetivo depósito, sendo:

Principal **R\$17.980,86**

Juros **R\$ 2.042,63**.

Contribuições previdenciárias nos importes de R\$488,13, cota parte reclamante, e **R\$1.706,46**, cota parte reclamada.

As contribuições fiscais incidentes estão na faixa de isenção, conforme tabela vigente (OJ nº 400 da SDI-1 do C. TST c/c Instrução Normativa nº 1127/2011, da Receita Federal do Brasil - Lei nº 12.350 de 20 de dezembro de 2010).

Custas processuais, no valor de R\$ 300,00, arbitradas na sentença de 06/12/2013 (id nº 2886357), que deverão ser pagas pela reclamada, devidamente atualizadas até a data do efetivo pagamento.

Cite-se a reclamada.

Intimem-se as partes, sendo a reclamada por Edital

Em 2015-03-11



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Avenida Santo Antônio, 1013/1041, Vila Osasco, OSASCO - SP - CEP: 06086-070

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 1001129-02.2013.5.02.0385

O(A) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que fica o(a) EXECUTADO(A) **FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME - CNPJ: 11.286.970/0001-11**, de endereço não sabido, **CITADO(A)** de que contra ele(a) corre execução nos Autos do Processo nº **1001129-02.2013.5.02.0385**, no qual deverá efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 22.029,95 (vinte e dois mil e vinte e nove reais, e noventa e cinco centavos), atualizado até 01/09/2014, e seus acréscimos legais, no prazo de 48 horas ou garantir a execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, inclusive do(a) executado(a), caso não seja encontrado(a), e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que sera publicado na forma da lei.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DEJT

Certifico, para os devidos fins, que os documentos de Id. 9962324 e b654f79 foram liberados para disponibilização no DEJT para o dia 16/03/2015.

Nada mais.

OSASCO, 16 de março de 2015.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 30 de Abril de 2015.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

DESPACHO

Vistos.

Regularmente citado para pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas, quedou-se inerte o executado **FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME - CNPJ: 11.286.970/0001-11**, ante o que determino à Secretaria que proceda ao bloqueio on line de contas e aplicações financeiras de titularidade do referido executado, até o limite do crédito exequendo.

Na hipótese de restar infrutífera a medida, proceda a Secretaria da Vara à inclusão do inadimplente no Banco Nacional de Devedores (**BNDT**).

Ato contínuo, prossigam-se as pesquisas por meio dos convênios INFOJUD, ARISP e RENAJUD para o fim de localização de bens em nome do Executado.

Osasco, data supra.

SONIA MARIA LACERDA

Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de pesquisa de valores via BACEN JUD, cujo resultado foi NEGATIVO, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

OSASCO, 15 de Junho de 2015.



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.S81140
		quinta-feira, 11/06/2015
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20150001808484
Data/Horário de protocolamento:	11/06/2015 10h57
Número do Processo:	1001129-02.2013.5.02.0385
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	28021 - 05ª VT DE OSASCO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	SONIA MARIA LACERDA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
11.286.970/0001-11 :FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME	23.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

h:  [b.gov.br/bacenjud2/protocolarMinutaBV.do?method=protocolar&tok...](https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15061520260853400000014869810) 11/06/2015

Assinado eletronicamente por: VALDEMAR DA SILVA SAMPAIO - 15/06/2015 20:26:08 - 578fae7

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15061520260853400000014869810>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. 578fae7 - Pág. 1

Número do documento: 15061520260853400000014869810

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.S81140 segunda-feira, 15/06/2015
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20150001808484
Número do Processo:	1001129-02.2013.5.02.0385
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	28021 - 05ª VT DE OSASCO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	SONIA MARIA LACERDA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

	11.286.970/0001-11 - FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
---	--

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito	- <input type="text"/>

h:  b.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&i... 15/06/2015

Assinado eletronicamente por: VALDEMAR DA SILVA SAMPAIO - 15/06/2015 20:26:09 - 4848203

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1506152026094060000014869821>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. 4848203 - Pág. 1

Número do documento: 1506152026094060000014869821

Judicial: _____

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBG. S81140

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

DESPACHO

Determina-se o registro dos devedores abaixo relacionados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST.

FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME - CNPJ: 11.286.970/0001-11

OSASCO, 15 de Junho de 2015.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de pesquisa RENAJUD, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

OSASCO, 1 de Setembro de 2015.



Restrições Jur
Veículos Autor

Seja bem vindo,

MARCOS FAUSTO KOGA

TRT02

01/09/2015 • 13h 37' 59" • 07:05

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	11.286.970/0001-11	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EVQ2376	SP	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	2011	2012	FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA ME	Sim	
<input type="checkbox"/>	DBP3057	SP	VW/17.220	2002	2002	FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA ME	Sim	

1

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H,
5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: MARCOS FAUSTO KOGA - 01/09/2015 14:40:45 - d545ac5
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090114391609500000017690170>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 15090114391609500000017690170

ID. d545ac5 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de pesquisa ARISP, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

OSASCO, 4 de Setembro de 2015.



E-CPF: MARCOS FAUSTO KOGA - 14964932818

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora

Solicitar Certidões

Consultar Pedidos de Certidão

Encerrar Sessão

03/09/2015 14:06

Assinado eletronicamente por: MARCOS FAUSTO KOGA - 04/09/2015 08:59:49 - 3f11772

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090408582970400000017848345>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. 3f11772 - Pág. 1

Número do documento: 15090408582970400000017848345



Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Osasco
Osasco
OSASCO
São Paulo

USUÁRIO: MARCOS FAUSTO KOGA
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 11286970000111

NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS ABAIXO OU NO BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.

Foi encontrada ocorrência neste cartório !

Não foi feita pesquisa neste cartório !

Não foi possível efetuar a pesquisa !

Não foram encontradas ocorrências em 315 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui



03/09/2015 14:06

Assinado eletronicamente por: MARCOS FAUSTO KOGA - 04/09/2015 08:59:49 - 3f11772
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090408582970400000017848345>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385 ID. 3f11772 - Pág. 2
Número do documento: 15090408582970400000017848345



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

Reclamante : JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

Reclamada: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco, para deliberações, ante os resultados das pesquisas de bens efetuadas por meio dos convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP.

OSASCO, 4 de Setembro de 2015.

MARCOS FAUSTO KOGA

Servidor

Dê-se ciência ao exequente do resultado obtido nas pesquisas supra, para que indique meios de prosseguimento da execução, no prazo de 20 dias.

Intime-se.

Osasco, 4 de Setembro de 2015.

PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE

Juíza do Trabalho



Assinado eletronicamente por: PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE - 08/09/2015 14:06:20 - 5a11161
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090409022786200000017848488>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385 ID. 5a11161 - Pág. 1
Número do documento: 15090409022786200000017848488



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

Reclamante : JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

Reclamada: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco, para deliberações, ante os resultados das pesquisas de bens efetuadas por meio dos convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP.

OSASCO, 4 de Setembro de 2015.

MARCOS FAUSTO KOGA

Servidor

Dê-se ciência ao exequente do resultado obtido nas pesquisas supra, para que indique meios de prosseguimento da execução, no prazo de 20 dias.

Intime-se.

Osasco, 4 de Setembro de 2015.

PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE

Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DEJT

Certifico para os devidos fins, que a disponibilização no DEJT é para o dia **14/09/2015**.

nada mais.

Osasco, 14/09/2015





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Osasco
RTOrd 1000218-87.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: ALEXANDRE LUIZ DA HORA
RECLAMADO: TV ÔMEGA LTDA.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 14 de Outubro de 2015.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

DESPACHO

Vistos

Reitere-se a intimação para que o exequente tome ciência do resultado obtido nas pesquisas supra, para que indique meios de prosseguimento da execução, no prazo de 20 dias, sob pena de os autos aguardarem provocação no arquivo.

Osasco, data supra.

PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE

Juíza do Trabalho



Assinado eletronicamente por: PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE - 15/10/2015 21:30:39 - 95c30fc
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15101417013288700000019602562>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 15101417013288700000019602562

ID. 95c30fc - Pág. 1

OSASCO, 15 de Outubro de 2015

PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE
Juíza do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Osasco
RTOrd 1000218-87.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: ALEXANDRE LUIZ DA HORA
RECLAMADO: TV ÔMEGA LTDA.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 14 de Outubro de 2015.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

DESPACHO

Vistos

Reitere-se a intimação para que o exequente tome ciência do resultado obtido nas pesquisas supra, para que indique meios de prosseguimento da execução, no prazo de 20 dias, sob pena de os autos aguardarem provocação no arquivo.

Osasco, data supra.

PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE

Juíza do Trabalho



Assinado eletronicamente por: PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE - 15/10/2015 21:30:40 - 3ee5559
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1510152130400900000019675074>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 1510152130400900000019675074

ID. 3ee5559 - Pág. 1

OSASCO, 15 de Outubro de 2015

PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE
Juíza do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DEJT

Certifico para os devidos fins, que a disponibilização no DEJT é para o dia **20/10/2015**.

nada mais.

Osasco, 20/10/2015



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

Autos nº 10011290220135020385

JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO, já qualificado, por seu advogado, nos autos da reclamação trabalhista que promove contra **FREITAS TECNOLOGIA EM CAÇAMBAS LTDA -ME**, vem, respeitosamente, requer, seja desconsiderada a personalidade jurídica da reclamada, afim de que, sejam realizadas pesquisas de praxe em nome dos sócios da empresa.

Termos em que, pede deferimento.

Osasco (SP), 02 de junho de 2016.

Carlos Augusto da Fonseca Jr.

OAB/SP 314.572 -D.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35225913096	12/09/2011	02/06/2016 09:42:34
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/10/2009		

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA VALDIR SOARES LOPES	NÚMERO: 37	
BAIRRO: SAO PEDRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: OSASCO	CEP: 06172-187	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DIEGO NUNES DE FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 296.299.458-00, RG/RNE: 428854576 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DONA BLANDINA IGNEZ JULIO, 741, APTO.61 ED., JARDIM SINDONA, OSASCO - SP, CEP 06050-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.
LILIANE SANTOS DE FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.108.258-80, RG/RNE: 3374839X - SP, RESIDENTE À AVENIDA DONA BLANDINA IGNEZ JULIO, 741, APTO.61 ED., JARDIM SINDONA, OSASCO - SP, CEP 06050-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS



SESSÃO: 12/09/2011

TRANSFORMADA DE EMPRESARIO INDIVIDUAL NIRE 35125145682 PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA NOS TERMOS DA LC 128/08, ART. 10 E LEI 10406/02 ART. 968 3.

NUM.DOC: 921.675/11-2 SESSÃO: 12/09/2011

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 388.481/11-0 SESSÃO: 10/10/2011

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VALDIR SOARES LOPES, 37, SAO PEDRO, OSASCO - SP, CEP 06172-187.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225913096
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2016

Ficha Cadastral Simplificada certificada para THOMAZ HENRIQUE ALONSO:62171836172
[Autenticidade: 71928319] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171
Date: 2016.06.02 09:42:34 -03:00
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Location: Sao Paulo





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

FABRICIO DE ANDRADE AZAMBUJA

DESPACHO

Petição nº 6b481f1.

Considerando-se a inexistência de bens e ativos financeiros de titularidade da sociedade executada, defiro a desconsideração de sua personalidade jurídica, a fim de que sejam incluídos no polo passivo os sócios DIEGO NUNES DE FREITAS e LILIANE SANTOS DE FREITAS, indicados na ficha cadastral da JUCESP ora juntada.

Expeçam-se mandados para regular citação.

OSASCO, 7 de Junho de 2016

PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE
Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de planilha de atualização de cálculos, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

Osasco, 25 de Julho de 2016.





Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região
5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP

JUROS NORMAIS

RESUMO DO CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO Nº	1001129-02.2013
ATUALIZAÇÃO PARA	01/08/16

PRINCIPAL	18.568,86
JUROS	6.380,26
TOTAL PRINCIPAL + JUROS	24.949,12
FGTS PRINCIPAL	---
FGTS JUROS	---
FGTS TOTAL	---
HON. ADVOCATÍCIOS	---
HON. PERICIAIS (1)	---
HON. PERICIAIS (2)	---
OUTRAS VERBAS	1.762,26
CUSTAS	311,52
DESPESAS DE EDITAL	---
TOTAL GERAL	27.022,91





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Avenida Santo Antônio, 1013/1041, Vila Osasco, OSASCO - SP - CEP: 06086-070

Autos nº 1001129-02.2013.5.02.0385

Exequente: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO, CPF: 387.297.438-69

Executados: RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2) - CNPJ nº 11.286.970/0001-11

DESTINATÁRIO: DIEGO NUNES DE FREITAS - CPF: 296.299.458-00
 AVENIDA DONA BLANDINA IGNEZ JULIO , 741, APTO 61, JAGUARIBE, OSASCO - SP - CEP: 06050-120

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO (PROVIMENTO GP/CR Nº 7/15)

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DA 5ª Vara do Trabalho de Osasco, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que cumpra o seguinte:

1) Dirija-se ao endereço do executado acima identificado e CITE-O para, em 48 horas, pagar ou garantir a execução (observada a gradação prevista no art. 835 do CPC).

Restando negativa a diligência no local constante neste mandado, proceda à CITAÇÃO do executado (na pessoa de seus sócios) em outro endereço em que possa ser localizado, de conhecimento do Oficial de Justiça ou obtido por meio da pesquisa a ser realizada via JUCESP e INFOJUD.

2) Decorrido o prazo sem pagamento, prossiga com a pesquisa e penhora de bens por meio do BACENJUD. Posteriormente, inclua o nome do executado no BNDT.

3) Infrutífera a diligência anterior, realize os demais convênios dispostos no provimento GP/CR nº 7/15, observadas as disposições específicas do Juízo.

4) Realizada a penhora, avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram, intime o executado da penhora e proceda à nomeação de depositário.

5) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio da utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução.

Fica autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Valor executado:

--	--	--	--	--



1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 18.568,86	R\$ 0,00	R\$ 6.380,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 1.762,26	R\$ 311,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.022,91		01/08/2016	

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

OSASCO, 25 de Julho de 2016. Eu, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Avenida Santo Antônio, 1013/1041, Vila Osasco, OSASCO - SP - CEP: 06086-070

Autos nº 1001129-02.2013.5.02.0385

Exequente: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO, CPF: 387.297.438-69

Executados: RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2) - CNPJ nº 11.286.970/0001-11

DESTINATÁRIO: LILIANE SANTOS DE FREITAS - CPF 274.108.258-80
 AVENIDA DONA BLANDINA IGNEZ JULIO , 741, APTO 61, JAGUARIBE, OSASCO - SP - CEP: 06050-120

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO (PROVIMENTO GP/CR Nº 7/15)

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DA 5ª Vara do Trabalho de Osasco, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que cumpra o seguinte:

1) Dirija-se ao endereço do executado acima identificado e CITE-O para, em 48 horas, pagar ou garantir a execução (observada a gradação prevista no art. 835 do CPC).

Restando negativa a diligência no local constante neste mandado, proceda à CITAÇÃO do executado (na pessoa de seus sócios) em outro endereço em que possa ser localizado, de conhecimento do Oficial de Justiça ou obtido por meio da pesquisa a ser realizada via JUCESP e INFOJUD.

2) Decorrido o prazo sem pagamento, prossiga com a pesquisa e penhora de bens por meio do BACENJUD. Posteriormente, inclua o nome do executado no BNDT.

3) Infrutífera a diligência anterior, realize os demais convênios dispostos no provimento GP/CR nº 7/15, observadas as disposições específicas do Juízo.

4) Realizada a penhora, avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram, intime o executado da penhora e proceda à nomeação de depositário.

5) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio da utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução.

Fica autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Valor executado:

--	--	--	--



Assinado eletronicamente por: ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI - 25/07/2016 15:08:54 - 4af0234

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16072515085697300000038233411>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. 4af0234 - Pág. 1

Número do documento: 16072515085697300000038233411

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 18.568,86	R\$ 0,00	R\$ 6.380,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 1.762,26	R\$ 311,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.022,91		01/08/2016	

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

OSASCO, 25 de Julho de 2016. Eu, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE
FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

ID do mandado: 7027a5e
Destinatário: DIEGO NUNES DE FREITAS.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que consultando as certidões armazenadas em nosso sistema, verifiquei que realizei diligência recente no endereço constante no mandado , realizada em 09/3/2016, quando compareci na Av. Dona Blandina Ignez Julio 741, apto. 61, Osasco/SP , mas não encontrei o destinatário. Consoante informações prestadas pelo Sr. Ederson, zelador, o Sr. Diego ocupava o imóvel supracitado, no bloco C do condomínio, mas se mudou há alguns anos, sem deixar referência.

A pesquisa JUCESP, conforme Id 4bb2c88 de 2/6/2016, descreve o endereço constante do mandado e já diligenciado, assim como demonstrou a pesquisa INFOJUD (doc. anexo).

Em vista do exposto, encaminho para apreciação do Juízo.

OSASCO, 29 de Julho de 2016

MARISA LIRA ROQUE
Oficial de Justiça Avaliador Federal



INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 296.299.458-00
Nome Completo: DIEGO NUNES DE FREITAS
Nome da Mãe: ABIAEL MACHADO DOS SANTOS FREITAS
Data de Nascimento: 10/11/1981
Título de Eleitor: 0289436850116
Endereço: AV DONA BLANDINA IGNES JULIO 741 JAGUARIBE
CEP: 6050-120
Município: OSASCO
UF: SP

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSDR/Decjuiz/detalheNICPF.asp?NI=29...> 29/07/2016



Assinado eletronicamente por: MARISA LIRA ROQUE - 29/07/2016 10:48:49 - 7571a4e
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16072910470315100000038712293>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 16072910470315100000038712293

ID. 7571a4e - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

ID do mandado: 4af0234
Destinatário: LILIANE SANTOS DE FREITAS.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que consultando as certidões armazenadas em nosso sistema, verifiquei que realizei diligência recente no endereço constante no mandado , realizada em 09/3/2016, quando compareci na Av. Dona Blandina Ignez Julio 741, apto. 61, Osasco/SP , mas não encontrei a destinatária. Consoante informações prestadas pelo Sr. Ederson, zelador, a Srª. Liliane ocupava o imóvel supracitado, no bloco C do condomínio, mas se mudou há alguns anos, sem deixar referência.

A pesquisa JUCESP, conforme Id 4bb2c88 de 2/6/2016, descreve o endereço constante do mandado e já diligenciado, assim como demonstrou a pesquisa INFOJUD (doc. anexo).

Em vista do exposto, encaminho para apreciação do Juízo.

OSASCO, 29 de Julho de 2016

MARISA LIRA ROQUE
Oficial de Justiça Avaliador Federal



INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 274.108.258-80
Nome Completo: LILIANE SANTOS DE FREITAS
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA FIRMINO SANTOS
Data de Nascimento: 27/05/1981
Título de Eleitor: 0347658580108
Endereço: AV DONA BLANDINA IGNES JULIO 741 JAGUARIBE
CEP: 6050-120
Município: OSASCO
UF: SP

[Voltar](#)

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATSDR/Decjuiz/detalheNICPF.asp?NI=27...> 29/07/2016



Assinado eletronicamente por: MARISA LIRA ROQUE - 29/07/2016 10:52:16 - 09bbb76
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16072910502782700000038712906>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385 ID. 09bbb76 - Pág. 1
Número do documento: 16072910502782700000038712906



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

FABRICIO DE ANDRADE AZAMBUJA

DESPACHO

Certidões nº 2727726 e d542160.

Considerando-se o certificado pela oficial de justiça, citem-se os sócios executados por edital.

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas sem pagamento ou garantia da execução, prossiga-se com o bloqueio *on line* de contas e aplicações financeiras de titularidade dos executados, até o limite do débito.

Na hipótese de restar infrutífera ou insuficiente a providência supra, inclua-se o nome dos sócios executados no BNDT e prossiga-se a execução com a pesquisa de bens de suas propriedades, utilizando-se os convênios RENAJUD, INFOJUD e ARISP.

OSASCO, 5 de Agosto de 2016

PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE
Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Avenida Santo Antônio, 1013/1041, Vila Osasco, OSASCO - SP - CEP: 06086-070

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO

O(A) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que fica o(a)(m) EXECUTADO(A)(S) DIEGO NUNES DE FREITAS - CPF: 296.299.458-00 e LILIANE SANTOS DE FREITAS - CPF: 274.108.258-80 de endereço não sabido, CITADO(A)(S) de que contra ele(a)(s) corre execução nos Autos do Processo 1001129-02.2013.5.02.0385, no qual deverá efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 27.022,91, atualizado até 01/08/2016 e seus acréscimos legais, no prazo de 48 horas ou garantir a execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de pesquisa de valores via Bacen Jud, cujo resultado foi negativo, sendo certo que o (s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

OSASCO, 20 de Outubro de 2016.



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.s81140 terça-feira, 18/10/2016
		Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20160004072780
Número do Processo:	1001129-02.2013.5.02.0385
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	28021 - 05ª VT DE OSASCO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	SONIA MARIA LACERDA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
Relação de réus/executados	
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. 	

+	11.286.970/0001-11 - FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
-	274.108.258-80 - LILIANE SANTOS DE FREITAS [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$17,99] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/10/2016 10:43	Bloq. Valor	SONIA MARIA LACERDA	28.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 17,99	17,99	14/10/2016 05:25
18/10/2016 10:20:20	Desb. Valor	SONIA MARIA LACERDA	17,99	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/10/2016 10:43	Bloq. Valor	SONIA MARIA LACERDA	28.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/10/2016 20:22

h:  cb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegis... 18/10/2016

Assinado eletronicamente por: VALDEMAR DA SILVA SAMPAIO - 20/10/2016 10:06:22 - bd8d994

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16102010055543000000046909536>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. bd8d994 - Pág. 1

Número do documento: 16102010055543000000046909536

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/10/2016 10:43	Bloq. Valor	SONIA MARIA LACERDA	28.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/10/2016 05:43

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/10/2016 10:43	Bloq. Valor	SONIA MARIA LACERDA	28.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/10/2016 03:21

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/10/2016 10:43	Bloq. Valor	SONIA MARIA LACERDA	28.000,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	14/10/2016 20:53

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

296.299.458-00 - DIEGO NUNES DE FREITAS

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$20,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/10/2016 10:43	Bloq. Valor	SONIA MARIA LACERDA	28.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 20,00	20,00	14/10/2016 20:53
18/10/2016 10:20:20	Desb. Valor	SONIA MARIA LACERDA	20,00	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	-----------------	-----------------------

h:  b.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegis... 18/10/2016

Assinado eletronicamente por: VALDEMAR DA SILVA SAMPAIO - 20/10/2016 10:06:22 - bd8d994

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16102010055543000000046909536>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. bd8d994 - Pág. 2

Número do documento: 16102010055543000000046909536

					Remanescente (R\$)	
12/10/2016 10:43	Bloq. Valor	SONIA MARIA LACERDA	28.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/10/2016 20:22
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/10/2016 10:43	Bloq. Valor	SONIA MARIA LACERDA	28.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/10/2016 05:43
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/10/2016 10:43	Bloq. Valor	SONIA MARIA LACERDA	28.000,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	13/10/2016 22:59
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.S81140 quarta-feira, 12/10/2016
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios	Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20160004072780
Data/Horário de protocolamento:	12/10/2016 10h43
Número do Processo:	1001129-02.2013.5.02.0385
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	28021 - 05ª VT DE OSASCO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	SONIA MARIA LACERDA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeçúente da Ação:	
Nome do Autor/Exeçúente da Ação:	JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
274.108.258-80 : LILIANE SANTOS DE FREITAS	28.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
11.286.970/0001-11 : FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME	28.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
296.299.458-00 : DIEGO NUNES DE FREITAS	28.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

DESPACHO

Determina-se o registro dos devedores abaixo relacionados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST.

DIEGO NUNES DE FREITAS - CPF: 296.299.458-00

LILIANE SANTOS DE FREITAS - CPF: 274.108.258-80

OSASCO, 24 de Outubro de 2016

SONIA MARIA LACERDA
Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, anexo ao processo a pesquisa RENAJUD.

Nada mais.

Osasco, 8 de Março de 2017.





Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

MARCOS FAUSTO KOGA

TRT02

08/03/2017 • 13h 37' 48" • 09:54

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="11.286.970/0001-11"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EVQ2376	SP	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	2011	2012	FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA ME	Sim	
<input type="checkbox"/>	DBP3057	SP	VW/17.220	2002	2002	FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA ME	Sim	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



Restrições Jud
Veículos Autônomo

Seja bem vindo,

MARCOS FAUSTO KOGA

TRT02

08/03/2017 • 13h 37' 48" • 09:25

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	296.299.458-00	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 4

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EVQ2376	SP	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	2011	2012	FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA ME	Sim	
<input type="checkbox"/>	EDG8308	SP	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	2009	2010	DIEGO NUNES DE FREITAS	Sim	
<input type="checkbox"/>	DBP3057	SP	VW/17.220	2002	2002	FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA ME	Sim	
<input type="checkbox"/>	BWG0852	SP	FIAT/190	1979	1979	DIEGO NUNES DE FREITAS	Sim	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º
andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: MARCOS FAUSTO KOGA - 08/03/2017 13:43:45 - 7581768
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1703081343164250000058882090>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385 ID. 7581768 - Pág. 2
 Número do documento: 1703081343164250000058882090

Restrições Jud
Veículos Autônomo

Seja bem vindo,

MARCOS FAUSTO KOGA

TRT02

08/03/2017 • 13h 37' 48" • 08:56

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="274.108.258-80"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 5

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EVQ2376	SP	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	2011	2012	FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA ME	Sim	
<input type="checkbox"/>	EDG8308	SP	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	2009	2010	DIEGO NUNES DE FREITAS	Sim	
<input type="checkbox"/>	DBP3057	SP	VW/17.220	2002	2002	FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA ME	Sim	
<input type="checkbox"/>	FWW0003	SP	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995	1995	LILIANE SANTOS	Sim	
<input type="checkbox"/>	BWG0852	SP	FIAT/190	1979	1979	DIEGO NUNES DE FREITAS	Sim	

1

Restringir

Limpar lista

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º
andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: MARCOS FAUSTO KOGA - 08/03/2017 13:43:45 - 7581768
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17030813431642500000058882090>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385 ID. 7581768 - Pág. 3
 Número do documento: 17030813431642500000058882090



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, anexo ao processo a pesquisa ARISP.

Nada mais.

Osasco, 14 de Março de 2017.



Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Fisica
Nome:	DIEGO NUNES DE FREITAS
Nº do Processo:	1001129-02.2013.5.02.0385 (1)
CPF:	296.299.458-00

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH17030030828D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.



Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Fisica
Nome:	LILIANE SANTOS DE FREITAS
Nº do Processo:	1001129-02.2013.5.02.0385 (1)
CPF:	274.108.258-80

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH17030030835D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de matrícula de imóvel, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

OSASCO, 9 de Junho de 2017.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

-105.867-

ficha

0105
Cotia,de Cotia
março de 2012
de

IMÓVEL: UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, designada "Casa 02" com área total de 176,805 metros quadrados, sendo: subsolo com 63,755 m², pavimento térreo com 56,175 m² e pavimento superior com 56,875 m², sítio na Rua Potengi, nº 1.514, e seu respectivo TERRENO URBANO designado LOTE nº "04-A", parte do lote nº 04 da QUADRA "U", do loteamento denominado "VILLA D'ESTE", situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: mede 5,00 metros de frente para a Rua Potengi; do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 04-B, do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 03, aos fundos mede 5,00 metros, confrontando com parte do lote nº 23, encerrando a área total de 125,00 metros quadrados.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23161.33.35.0283.00.000. -

REGISTRO ANTERIOR: R.06/M.90.523, de 16/02/2012, deste Registro de Imóveis. -

PROPRIETÁRIOS: ARISTOTELES FORTI FERREIRA MACHADO, brasileiro, empresário, RG nº 8.181.539-SP, CPF/MF nº 945.706.808-44, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELIANE FERNANDES GONÇALVES MACHADO, brasileira, artesã, RG nº 10.606.698-SP, CPF/MF nº 028.288.108-52, residentes e domiciliados na Rua Selenita, nº 205, Nova Higienópolis, Jandira-SP.-

EU, _____ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei. EU, _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, confeti e achei conforme. -

O OFICIAL SUBST. D.R\$6,89

Bel. EDSON SCHUMISKI.-
Prot.198.694

R.01, em 11 de abril de 2012.-

VENDA E COMPRA. -

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 22 de março de 2012, em São Paulo-SP, os proprietários já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula a **LILIANE SANTOS DE FREITAS**, brasileira, sócia de empresa, RG. nº 33.745.839-X-SSP/SP e CPF/MF nº 274.108.258-80, e seu esposo **DIEGO NUNES DE FREITAS**, brasileiro, sócio de empresa, RG nº 42.885.457-6-SSP/SP, CPF/MF nº 296.299.458-00, casados sob regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antonio, nº 2312, ap. 64, Osasco-SP, pelo valor de R\$ -segue verso-

Página 1 de 3.



matrícula
-105.867-ficha
-01-
verso

400.000,00, sendo: R\$50.000,00 com recursos próprios; e R\$ 350.000,00 referente ao financiamento ora ~~concedido~~, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes de título. -

EU, *Sueli A. dos Santos* (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU *Jose Roberto S. dos Santos* (Bel. JOSÉ ROBERTO S. DOS SANTOS) Oficial Substituto, conferi e achei conforme.-
D.R\$630,07(C.F.)

R.02, em 11 de abril de 2012.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. -

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.01 desta, os proprietários LILIANE SANTOS DE FREITAS, e seu esposo DIEGO NUNES DE FREITAS, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia do mútuo no valor de R\$ 350.000,00, que será pago no prazo de 360 meses; à taxa anual de juros: nominal 9,5690% e efetiva 10,0000%; Sistema de Amortização - SAC; vencimento do primeiro encargo mensal: 22/04/2012; valor do encargo inicial total: R\$ 3.867,24, origem dos recursos: SBPE, valor da garantia fiduciária: R\$ 400.000,00, com as demais cláusulas e condições constante do contrato.-

EU, *Sueli A. dos Santos* (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU *Jose Roberto S. dos Santos* (Bel. JOSE ROBERTO S. DOS SANTOS) Oficial Substituto, conferi e achei conforme.-
D.R\$478,24(C.F.)

Prot. 200.750 – S.I.K -

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA



Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: **105867**, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém até a data quinta-feira, 16 de março de 2017

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Protocolo: 342150

Cotia, quinta-feira, 16 de março de 2017.

Alexandre Tavares dos Santos
Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Avenida Santo Antônio, 1013/1041, Vila Osasco, OSASCO - SP - CEP: 06086-070

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

Autor: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO, CPF: 387.297.438-69

Réu: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, CNPJ: 11.286.970/0001-11, DIEGO NUNES DE FREITAS, CPF: 296.299.458-00, LILIANE SANTOS DE FREITAS, CPF: 274.108.258-80

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

[Mandado Oficial Vara 0385]

EXECUTADO:

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 5ª Vara do Trabalho de Osasco, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

- 1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (INFOJUD) para a persecução de patrimônio do executado identificado neste mandado, observadas as disposições específicas do juízo dispostas adiante.
- 2) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio dos convênios eletrônicos, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução; negativa a diligência, prossiga em outro endereço, de conhecimento do Oficial de Justiça, em que estejam localizados bens do executado.
- 3) Realize a penhora e avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram.
- 4) Intime o executado da penhora e proceda à nomeação de depositário.

Disposições específicas do juízo: (transcrever aqui)

Fica autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.



1. Principal R\$ 18568,86	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 6.380,26	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 1.762,26	8. Custas R\$ 311,52	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 27.022,91		Data de Atualização 01/08/2016	

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

OSASCO, 6 de Dezembro de 2017.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Avenida Santo Antônio, 1013/1041, Vila Osasco, OSASCO - SP - CEP: 06086-070

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

Autor: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO, CPF: 387.297.438-69

Réu: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, CNPJ: 11.286.970/0001-11, DIEGO NUNES DE FREITAS, CPF: 296.299.458-00, LILIANE SANTOS DE FREITAS, CPF: 274.108.258-80

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

[Mandado Oficial Vara 0385]

EXECUTADO:

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 5ª Vara do Trabalho de Osasco, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

- 1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (INFOJUD) para a persecução de patrimônio do executado identificado neste mandado, observadas as disposições específicas do juízo dispostas adiante.
- 2) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio dos convênios eletrônicos, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução; negativa a diligência, prossiga em outro endereço, de conhecimento do Oficial de Justiça, em que estejam localizados bens do executado.
- 3) Realize a penhora e avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram.
- 4) Intime o executado da penhora e proceda à nomeação de depositário.

Disposições específicas do juízo: (transcrever aqui)

Fica autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.



1. Principal R\$ 18568,86	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 6.380,26	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 1.762,26	8. Custas R\$ 311,52	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 27.022,91		Data de Atualização 01/08/2016	

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

OSASCO, 6 de Dezembro de 2017.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

ID do mandado: e173f8e
Destinatário: DIEGO NUNES DE FREITAS.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que, em cumprimento ao mandado supracitado, utilizei o sistema INFOJUD para a persecução de patrimônio do (a) executado (a) identificado (a) neste mandado (DIEGO NUNES DE FREITAS), tendo obtido a seguinte resposta: "NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS", relativamente aos três últimos exercícios.

Assim sendo, devolvo o presente mandado e o submeto à apreciação de V. Exa.

OSASCO, 12 de Janeiro de 2018

JOAQUIM BARROS MARTINS DA COSTA
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

ID do mandado: b7334db
Destinatário: LILIANE SANTOS DE FREITAS.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que, em cumprimento ao mandado supracitado, utilizei o sistema INFOJUD para a persecução de patrimônio do (a) executado (a) identificado (a) neste mandado (LILIANE SANTOS DE FREITAS), tendo obtido a seguinte resposta: "NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS", relativamente aos três últimos exercícios.

Assim sendo, devolvo o presente mandado e o submeto à apreciação de V. Exa.

OSASCO, 12 de Janeiro de 2018

JOAQUIM BARROS MARTINS DA COSTA
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco, para deliberações, ante os resultados das pesquisas de bens efetuadas por meio dos convênios RENAJUD, ARISP e INFOJUD.

OSASCO, 15 de Janeiro de 2018.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

Dê-se ciência ao exequente do resultado obtido nas pesquisas supra, para que indique meios de prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de os autos aguardarem provocação no arquivo, devendo atentar-se ao disposto no artigo 11-A da CLT.

Intime-se.

Osasco, 15 de Janeiro de 2018.

OSASCO, 15 de Janeiro de 2018

IVANA MELLER SANTANA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: IVANA MELLER SANTANA - 15/01/2018 11:28:11 - bf48717

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18011511120550900000092574191>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. bf48717 - Pág. 1

Número do documento: 18011511120550900000092574191



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco, para deliberações, ante os resultados das pesquisas de bens efetuadas por meio dos convênios RENAJUD, ARISP e INFOJUD.

OSASCO, 15 de Janeiro de 2018.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

Dê-se ciência ao exequente do resultado obtido nas pesquisas supra, para que indique meios de prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de os autos aguardarem provocação no arquivo, devendo atentar-se ao disposto no artigo 11-A da CLT.

Intime-se.

Osasco, 15 de Janeiro de 2018.

OSASCO, 15 de Janeiro de 2018

IVANA MELLER SANTANA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: IVANA MELLER SANTANA - 15/01/2018 11:28:12 - f3f7ca8

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18011511281264200000092576315>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. f3f7ca8 - Pág. 1

Número do documento: 18011511281264200000092576315

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

Autos nº 10011290220135020385

JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO, já qualificado, por seu advogado, nos autos da reclamação trabalhista que promove contra **FREITAS TECNOLOGIA EM CAÇAMBAS LTDA -ME**, vem, respeitosamente, requerer, a penhora do imóvel de matrícula nº 105867 de propriedade do sócio da reclamada.

Termos em que, pede deferimento.

Osasco (SP), 01 de março de 2018.

Carlos Augusto da Fonseca Jr.

OAB/SP 314.572 -D.





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

DESPACHO

Documento id nº 6191fd8

Expeça-se mandado de penhora de avaliação do imóvel, matrícula nº 105867 do CRI de Cotia.

OSASCO, 2 de Março de 2018

IVANA MELLER SANTANA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Avenida Santo Antônio, 1013/1041, Vila Osasco, OSASCO - SP - CEP: 06086-070

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DESTINATÁRIO: DIEGO NUNES DE FREITAS

06703-785 - RUA POTENGI , 1514 - JARDIM RIO DAS PEDRAS - COTIA - SÃO PAULO

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL sob matrícula nº 105.867, registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de COTIA, registrando o real estado em que se encontra. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal R\$ 18568,86	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 6.380,26	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 1.762,26	8. Custas R\$ 311,52	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 27.022,91		Data de Atualização 01/08/2016	

Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça cientificar acerca da penhora os proprietários, a saber _____, nos endereços _____. (ATENÇÃO: ESTE PARÁGRAFO DEVERÁ EXISTIR CASO OS PROPRIETÁRIOS SEJAM DIVERSOS DA PRÓPRIA RECLAMADA E CASO OS ENDEREÇOS SEJAM DESSA JURISDIÇÃO).

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://consulta.pje.trtsp.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/ConsultaProcessual.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:



Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	1803021122146000000097 136523
penhora de imóvel	Manifestação	18030114203145500000097 023241
Despacho	Notificação	18011511281264200000092 576315
Despacho	Despacho	18011511120550900000092 574191
Devolução de mandado de ID b7334db	Certidão	18011200163415200000092 493049
Devolução de mandado de ID e173f8e	Certidão	18011200141368900000092 493038
Mandado	Mandado	17120614475546800000090 869203
Mandado	Mandado	17120614475527200000090 869200
matrícula 105.867	Documento Diverso	17060909571945900000069 988963
ARISP resposta matrícula	Certidão	17060909555771100000069 988846
ARISP	Documento Diverso	17031413533357000000059 526072
certidão	Certidão	17031413525959300000059 526004
RENAJUD	Documento Diverso	17030813431642500000058 882090
certidão	Certidão	17030813423307900000058 882047
Decisão	Decisão	16102010070735400000046 909752
1001129-2013 Bacen pesquisa	e-Mail / Correspondência Eletrônica	16102010055764500000046 909542
1001129-2013 Bacen negativo	e-Mail / Correspondência Eletrônica	16102010055543000000046 909536
Bacen Jud negativo	Certidão	16102010042368400000046 909419
Edital	Edital	16082415002908800000041 151180
Despacho	Despacho	16080506324561500000039 381934
INFOJUD	Diligência	16072910502782700000038 712906
Devolução de mandado	Certidão	16072910492400500000038 712698
INFOJUD	Diligência	16072910470315100000038 712293
Devolução de mandado	Certidão	16072910440948400000038 711816
Mandado	Mandado	16072515085697300000038 233411



Mandado	Mandado	16072515085438900000038 233408
Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos	16072514291587000000038 225171
Planilha de Cálculos	Certidão	16072514282256300000038 225096
Despacho	Despacho	16060407075833500000033 481399
jucesp freitas	Certidão de Composição Societária	16060209482957500000033 250179
desconsideracao_pers	Manifestação	16060209461419900000033 250070
Publicação DEJT	Certidão	15102009450124900000019 827759
Despacho	Notificação	15101521304009000000019 675074
Despacho	Despacho	15101417013288700000019 602562
Publicação DEJT	Certidão	15091411035602000000018 184291
Intimação	Intimação	15090814062385800000017 939678
Minutar despacho - Exec	Despacho	15090409022786200000017 848488
ARISP	Documento Diverso	15090408582970400000017 848345
Pesquisa ARISP	Certidão	15090408562817900000017 848326
RENAJUD	Documento Diverso	15090114391609500000017 690170
Pesquisa RENAJUD	Certidão	15090114373752900000017 690120
Minutar decisão - Exec	Decisão	15061520274659500000014 869875
Bacen resposta NEGATIVA	e-Mail / Correspondência Eletrônica	15061520260940600000014 869821
Bacen pesquisa	e-Mail / Correspondência Eletrônica	15061520260853400000014 869810
Certidão	Certidão	15061520260727400000014 869809
Minutar despacho - Exec	Despacho	15043011483548400000013 303875
Publicação DEJT	Certidão	15031611003403600000011 865093
Edital	Edital	15031610564239900000011 864862
Despacho	Despacho	15031116034797900000011 752567
Minutar despacho - Liq	Despacho	15031116034797900000011 752567
Despacho	Despacho	14111813461558400000008 938860



Publicação DEJT	Certidão	14111213575646500000008 936690
Edital	Edital	14111213464121500000008 936163
Despacho	Despacho	14110410004428900000008 580859
planilha de calculos	Planilha de Cálculos	14102914583768200000008 535452
apresentação de calculos	Apresentação de Cálculos	14102914583720900000008 535451
Publicação DEJT	Certidão	14072109140112100000006 212756
CERTIDÃO DE CANCELAMENTO Id. dac6f37	Certidão	14072108580924300000006 212449
Publicação DEJT	Certidão	14072107554309000000006 211789
Intimação	Intimação	14071814441258400000006 192466
Minutar despacho - Liq	Despacho	14071415200140900000006 078832
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO ID 5361292	Certidão	14053014415377200000005 320011
Despacho	Despacho	14050516070140200000004 774842
Minutar despacho - Liq	Despacho	14050516070140200000004 774842
certidão de envio de publicação ao DEJT	Certidão	14040110425622300000004 243655
Edital	Edital	14040110393303500000004 243541
Minutar despacho	Despacho	14031816245331100000003 983921
Certidão Jucesp	Certidão de Composição Societária	14031409394606200000003 908932
endereço	Manifestação	14031409394571500000003 908931
certidão de envio de publicação ao DEJT	Certidão	14030713374155600000003 786652
Despacho	Despacho	14022111555897100000003 621833
Minutar despacho	Despacho	14022111555897100000003 621833
citação da reclamada	Aviso de Recebimento (AR)	14020315551699900000003 321182
citação da reclamada	Certidão	14020315551666700000003 321181
Notificação devolvida	Aviso de Recebimento (AR)	14012013130367600000003 108126
Notificação devolvida	Certidão	14012013130338500000003 108125
Intimação	Intimação	13121815041335400000002 912257



Intimação	Intimação	13121815041327400000002 912256
Sentença	Sentença	13121618183163900000002 882365
protestos	Manifestação	13121610195074500000002 871574
Sentença	Sentença	13121523355396500000002 858877
Ata da Audiência	Ata da Audiência	13112912341382400000002 647153
Notificação	Notificação	13092311310609600000001 905632
instrumento de mandato	Procuração	13091917342657900000001 882842
declaração	Declaração de Hipossuficiência	13091917342624400000001 882831
ctps	CTPS	13091917342584900000001 882820
contracheque	Contracheque / Hollerith	13091917342551300000001 882813
Petição Inicial	Petição Inicial	13091917342506100000001 882802

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Por fim, fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça a buscar informações acerca de eventuais débitos fiscais e condominiais, tudo junto à Prefeitura do Município e junto à Administração do Condomínio, para cabal cumprimento do quanto disposto no art. 242, parágrafo único, "h", da Consolidação das Normas da Corregedoria do E.TRT-2ª Região. Tais órgãos, por sua vez, deverão fornecer as informações solicitadas, inclusive comprovando-as com documentação hábil.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

OSASCO, 5 de Março de 2018.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

ID do mandado: 0e61a10
Destinatário: DIEGO NUNES DE FREITAS.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que, em 03/04/2018, às 14:00 horas, em cumprimento ao mandado supracitado, compareci à Rua Potengi, 1515, Cotia-SP, e realizei a penhora do imóvel de matrícula 105.867, que foi avaliado em R\$ 600.000,00.

Constatei que o imóvel é composto por uma sala, uma cozinha, três quartos, sendo uma suíte, e três banheiros.

Na mesma ocasião, fui recebido, no local, pela Sra. Lais Vanessa Cezar, que disse morar ali com seu marido Isaac Alves de Lima e três filhos menores de idade e que adquiriu o imóvel mediante contrato de compra e venda, mas que ainda não formalizou sua escritura.

A Sra. Lais, ainda, assumiu o compromisso de fiel depositária do bem, porém, deixei de intimar o executado da penhora, uma vez que ele não reside no local.

OSASCO, 6 de Abril de 2018

ALEXANDRE PINTO LOUREIRO
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2018, eu, oficial de justiça avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 0e61a10, passado a favor de José Washington Pinheiro contra Freitas Tecnologia e Caçambas LTDA-ME para pagamento da importância de R\$ 27.022,91, atualizado até 01/08/2016, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição oficial: " Uma residência unifamiliar, designada 'casa 02' com área total de 176,805 metros quadrados, sendo: subsolo com 63,755 m², pavimento térreo com 56, 175 m² e pavimento superior com 56,875 m², sito na Rua Potengi, nº 1.514 e seu respectivo terreno urbano designado lote nº '04-A', parte do lote nº 04 da quadra ' U', do loteamento denominado ' Villa D'Este', situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: mede 5,00 metros de frente para a Rua Potengi, do lado direito mede 25,00 metros, confrontado com o lote nº 04-B, do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 03, aos fundos mede 5,00 metros, confrontando com parte do lote nº 23, encerrando a área total de 125,00 metros quadrados."

Percentual penhorado: 100%

Matrícula nº 105.867

Cartório: Cartório de registro de imóveis de Cotia

Nº contribuinte PMSF: 23161.33.35.0283.00.000

Endereço atualizado: Rua Potengi, 1.514, Cotia-SP

Benfeitorias não constantes na matrícula: 1 sala, 1 cozinha, 3 quartos, sendo 1 suíte e 3 banheiros

Ocupação atual: Sain Tommaso Cezar, marido haac Alceu de Lima e 3 filhas menores

Avaliação: R\$ 600.000,00

Critério utilizado para a avaliação percurso de mercado


Alexandre Pinto Loureiro
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contra-fé.

Cotia, _____ de _____ de _____

Alexandre Pinto Loureiro
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr.

Luiz Itamaro Cezar
RG nº 21882024-0, CPF nº 125602588-70, residente e domiciliado à Rua Potengi, 1514, Cotia-SP

_____, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos bens sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Alexandre Pinto Loureiro
Oficial de Justiça Avaliador

Depositário





CERTIDAO DE VALOR VENAL

		Prefeitura do Município de Cotia - Estado de São Paulo - Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal		Certidão 14646	
Interessado Certidão Emitida Pela Web		Processo Nº.: /		Inscrição 23161.33.35.0283.00.000	
Proprietário ARISTOTELES FORTI FERREIRA MACHADO		Compromissário RITA DA CASSIA PEREIRA MONTEIRO			
Local RUA POTENGI ,1510 - PORTAO CEP.06703-785				Área(m2) 125,00	
Valor Venal do Terreno R\$ 21.125,66		Valor Venal Excesso R\$ 0,00		Valor Venal Prédio R\$ 168.131,50	
<p style="text-align: center;"> Revendo os arquivos do Cadastro Imobiliário e assentamentos existentes nesta Municipalidade CERTIFICO que, o imóvel acima caracterizado, teve seu Valor Venal Tributável para o exercício 2018 em R\$ 189.257,16 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) . </p> <p style="text-align: center;"> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, AOS 06 de Abril de 2018. </p> <p style="text-align: center;"> Paulo E.F. Scavacini Diretor Centro Bancário Municipal </p>					

Voltar

Imprimir



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**

**- Estado de São Paulo -
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS**

Nº.14642/2018

Certificamos para os devidos fins e efeitos que a inscrição imobiliária abaixo descrita encontra-se **EM DÉBITO** com esta Municipalidade até a presente data.

Inscrição Imobiliária: 23161.33.35.0283.00.000

Proprietário: ARISTOTELES FORTI FERREIRA MACHADO

Local: RUA POTENGI ,1510

Bairro: PORTAO

Lote: 04 B

Quadra: U

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão é válida até o final do mês da data de sua expedição.

Certidão emitida através do Cidadão Online no site: www.cotia.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço acima.

Prefeitura do Município de COTIA, 06 de Abril de 2018.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

Autos nº 10011290220135020385

JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO, já qualificado, por seu advogado, nos autos da reclamação trabalhista que promove contra **FREITAS TECNOLOGIA EM CAÇAMBAS LTDA -ME**, vem, respeitosamente, requerer, seja o bem imóvel de propriedade dos sócios da reclamada enviado a hasta pública.

Termos em que, pede deferimento.

Osasco (SP), 12 de julho de 2018.

Thomas Henrique Alonso.

OAB/SP 181.411





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

JULIANA ROCHA MELO

DESPACHO

Petição id. 7d49393.

Vistos,

Julgo subsistente a penhora, conforme auto de penhora id nº 1a19abb. Homologo a avaliação.

Dê-se ciência às partes da penhora realizada e da nomeação de DIEGO NUNES DE FREITAS - CPF: 296.299.458-00 como depositário do bem penhorado conforme auto de penhora id nº 1a19abb.

Sem prejuízo, expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Osasco, a fim de verificar se há eventuais débitos fiscais do referido imóvel, por Oficial de Justiça, instruindo-o com cópia da matrícula.

Designem-se hastas públicas para tentativa de alienação dos bens penhorados.

OSASCO, 18 de Julho de 2018

IVANA MELLER SANTANA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: IVANA MELLER SANTANA - 18/07/2018 14:30:24 - fac7324

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18071813153478900000111489422>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. fac7324 - Pág. 1

Número do documento: 18071813153478900000111489422



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

JULIANA ROCHA MELO

DESPACHO

Petição id. 7d49393.

Vistos,

Julgo subsistente a penhora, conforme auto de penhora id nº 1a19abb. Homologo a avaliação.

Dê-se ciência às partes da penhora realizada e da nomeação de DIEGO NUNES DE FREITAS - CPF: 296.299.458-00 como depositário do bem penhorado conforme auto de penhora id nº 1a19abb.

Sem prejuízo, expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Osasco, a fim de verificar se há eventuais débitos fiscais do referido imóvel, por Oficial de Justiça, instruindo-o com cópia da matrícula.

Designem-se hastas públicas para tentativa de alienação dos bens penhorados.

OSASCO, 18 de Julho de 2018

IVANA MELLER SANTANA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: IVANA MELLER SANTANA - 18/07/2018 14:30:27 - f80f1a6

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18071814302725200000111503125>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. f80f1a6 - Pág. 1

Número do documento: 18071814302725200000111503125



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

**AVENIDA DIONYSIA ALVES BARRETO , 59, 6º andar, VILA OSASCO, OSASCO - SP - CEP:
06086-050**

||| **RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, **INTIMA** o(a): **RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS e LILIA NE SANTOS DE FREITAS**, nos autos da reclamação trabalhista, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Osasco, apresentada pelo(a): **RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO**, em face de **RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)**, acerca do/da **DESPACHO/DECISÃO**, de **Id.fac7324** cujo conteúdo poderá ser acessado pelo site (<http://pje.trtsp.jus.br/documentos>), digitando a chave de acesso: **18071813153478900000111489422**

Caso V. S.^a não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado no Diário Oficial.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
5ª Vara do Trabalho de Osasco

AVENIDA DIONYSIA ALVES BARRETO , 59, 6º andar, VILA OSASCO, OSASCO - SP - CEP: 06086-050

vtosasco05@trtsp.jus.br

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
CEP: 06717-100 - Av Professor Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia - Cotia, SP
PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)

Osasco, 6 de Agosto de 2018.

OFÍCIO PJe-JT

Prezado(a) Senhor(a) Secretário(a),

Solicito a V. Sa. informações quanto à existência de débitos fiscais que recaiam sobre o imóvel matriculado no **Cartório de Registro de Imóveis de Cotia** sob o nº **105.867**, e cadastrado na Prefeitura Municipal de Cotia sob a inscrição nº. **23161.33.35.0283.00.000**

O Imóvel se encontra situado :

Rua potengi,1514, Jardim Rio das Pedras - Cotia/SP CEP: 06703-785

Segue anexa cópia da referida matrícula.

Nessa oportunidade, elevamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IVANA MELLER SANTANA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que O RASTREADOR DO OFICIO DE **ID. 759f916** É: **JJ883963580BR**

Nada mais.

OSASCO, 6 de Agosto de 2018.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de Mandado de penhora no rosto dos autos, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

OSASCO, 8 de Agosto de 2018.



Data: Mon, 6 Aug 2018 16:16:59 -0300
De: vtosasco05@trtp.jus.br
Para: Elias Ferreira da Silva <elias.silva@trtp.jus.br>, Valdemar da Silva Sampaio <va>
Assunto: Fwd: Solicita penhora no rosto dos autos

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Solicita penhora no rosto dos autos
Data: Mon, 6 Aug 2018 12:11:34 -0300
De: 02ª Vara do Trabalho de Osasco <vtosasco02@trtp.jus.br>
Para: vtosasco05@trtp.jus.br

Prezados Colegas:

Nosso nº 1001685-13.2013.5.02.0382
Vosso nº 1001129-02.2013.5.02.0385

Solicito a averbação da penhora, conforme informações infra.
Obrigada,
Camila Pereira

2ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO	
PROCESSO Nº	1001685-13.2013.5.02.0382
EXEQUENTE:	MURILO GOMES MORAES
EXECUTADA:	FREITAS TECNOLOGIA EM CAÇAMBAS LTDA ME
CPF/CNPJ:	11.286.970/0001-11
ENDEREÇO:	RUA VALDIR SOARES LOPES, 37
COMPLEMENTO:	SÃO PEDRO
CIDADE/UF	OSASCO/SP
CEP:	06172-187

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de OSASCO, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1001129-02.2013.5.02.0382, em trâmite perante essa MM. 5ª Vara do Trabalho de Osasco, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal 9.333,27	2.FGTS/Cta.vinc. 0,00	3.Juros 5.226,64	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. 0,00
7.INSS rdo. 219,99	8.Custas 222,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon.adv. 0,00
13.Hon.Peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 15.001,90		Data de Atualização 01/08/18	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.





PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA JUSTIÇA

Cotia, 23 de agosto de 2018.

OFÍCIO SAJ Nº 64/2018

ENTE/ÓRGÃO: Município de Cotia – SP

INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região – 5ª Vara do Trabalho de Osasco

ASSUNTO: Processo eletrônico 1001129-02.2013.5.02.0385 – 5ª Vara do Trabalho de Osasco

Excelentíssimo (a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz de Direito,

Servimo-nos do presente para, em atenção à determinação de Vossa Excelência contida no ofício enviado à Prefeitura deste Município de Cotia, apresentar a certidão positiva de tributos imobiliários (docs. em anexo).

Sendo o que nos cumpria informar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AMANDA CAMARGO SANTOS
Advogada Municipal
OAB/SP nº 296.989

Ao (à) Excelentíssimo (a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz do Trabalho,
Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região – 5ª Vara do Trabalho de Osasco

Página 1 de 1

Avenida Rotary, nº 110, Jardim Nomura - Cotia / SP – CEP: 06717-090
Telefone: (11) 4616-0187



Assinado eletronicamente por: ELIAS FERREIRA DA SILVA - 23/08/2018 17:44:56 - e891f2b
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18082317424902300000115217651>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385 ID. e891f2b - Pág. 1
Número do documento: 18082317424902300000115217651



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CIT - CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO

CERTIDÃO POSITIVA TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO POSITIVA Nº. 3057/2018

Certificamos para os devidos fins e efeitos que a inscrição Imobiliária abaixo descrita encontra-se EM DÉBITO com esta Municipalidade até a presente data conforme posição analítica abaixo.

Requerente: PODER JUDICIÁRIO FEDERAL- JUSTIÇA DO TRABALHO-2ªREGIÃO-5ªVARA DO TRABALHO DE OSASCO

Processo Nº: 36648/2018

Inscrição Imobiliário: 23161.33.35.0283.00.000

Proprietário: ARISTOTELES FORTI FERREIRA MACHADO

Compromissário: RITA DA CASSIA PEREIRA MONTEIRO

Local do Imóvel: RUA POTENGI Nº 1510 PORTAO LOTE 04 B QUADRA U CEP 06703-785 COTIA SP

Lote: 04 B **Quadra:** U

Posição Analítica do Débito:

Exercício	Tipo	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Correção	Total	Status
2018	99	0422852	1.170,26	0,00	25,08	5,01	0,00	1.200,35	
Totais:			1170,26	0	25,08	5,01	0	1200,35	

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados. Esta certidão é válida até o final do mes da data de sua expedição.

Prefeitura do Município de Cotia, 15 de Agosto de 2018.

PAULO E. F. SCAVACINI
DIRETOR
CIT - CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO

RECEBIDO EM	___/___/___
Nome	_____
Assinatura	_____
Doc. nº	_____
Divisão Divisão ALYS	





PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CIT - CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO

CERTIDÃO POSITIVA TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO POSITIVA Nº. 3057/2018

Certificamos para os devidos fins e efeitos que a inscrição Imobiliária abaixo descrita encontra-se EM DÉBITO com esta Municipalidade até a presente data conforme posição analítica abaixo.

Requerente: PODER JUDICIÁRIO FEDERAL- JUSTIÇA DO TRABALHO-2ªREGIÃO-5ªVARA DO TRABALHO DE OSASCO

Processo Nº: 36648/2018

Inscrição Imobiliário: 23161.33.35.0283.00.000

Proprietário: ARISTOTELES FORTI FERREIRA MACHADO

Compromissário: RITA DA CASSIA PEREIRA MONTEIRO

Local do Imóvel: RUA POTENGI Nº 1510 PORTAO LOTE 04 B QUADRA U CEP 06703-785 COTIA SP

Lote: 04 B **Quadra:** U

Posição Analítica do Débito:

Exercício	Tipo	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Correção	Total	Status
2018	99	0422852	1.170,26	0,00	25,08	5,01	0,00	1.200,35	
Totais:			1170.26	0	25.08	5.01	0	1200.35	

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados. Esta certidão é válida até o final do mes da data de sua expedição.

Prefeitura do Municipio de Cotia, 15 de Agosto de 2018.

PAULO E. F. SCAVACINI
DIRETOR
CIT - CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

DESPACHO

Vistos

Providencie a Secretaria da Vara a averbação da penhora do imóvel, através do convênio ARISP.

Após, encaminhem-se as peças necessárias, ao Leiloeiro Oficial, para a realização da Hasta Pública.

OSASCO, 28 de Agosto de 2018

MICHELLE DENISE DURIEUX LOPES DESTRI
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

**AVENIDA DIONYSIA ALVES BARRETO , 59, 6 andar, VILA OSASCO, OSASCO - SP -
CEP: 06086-050**

MANDADO DE ARRESTO - PJe

[Mandado Oficial Vara 0385]

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

Autor: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO, CPF: 387.297.438-69

Réu: RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)

EXECUTADO: DIEGO NUNES DE FREITAS

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 5ª Vara do Trabalho de Osasco, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (ARISP) para registrar a penhora do imóvel matrícula 105.867 do CRI de Cotia, conforme auto de penhora id nº 1a19abb.

Fica autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

OSASCO, 30 de Agosto de 2018.



Assinado eletronicamente por: ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI - 30/08/2018 09:22:52 - 847024f

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18083009223709300000115860762>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. 847024f - Pág. 1

Número do documento: 18083009223709300000115860762

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.



Assinado eletronicamente por: ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI - 30/08/2018 09:22:52 - 847024f

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18083009223709300000115860762>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. 847024f - Pág. 2

Número do documento: 18083009223709300000115860762



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

ID do mandado: 847024f
Destinatário: DIEGO NUNES DE FREITAS.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que, em cumprimento ao mandado supracitado, procedi ao registro da penhora do imóvel (matrícula nº 105.867 do CRI de Cotia), conforme documentos em anexo.

OSASCO, 13 de Setembro de 2018

JOAQUIM BARROS MARTINS DA COSTA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIÃO

Comarca: OSASCO

Foro: Osasco

Vara: CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO

Escrivão/Diretor: MARCOS DE OLIVEIRA BORORO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 10011290220135020385

Exequente(s)

JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

CPF: 387.297.438-69

Executado(a, os, as)

DIEGO NUNES DE FREITAS

CPF: 296.299.458-00

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 27.022,91

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000229319

Comarca: Cotia

Endereço do imóvel: RUA POTENGI, N 1514



Bairro: VILLA D'ESTE

Município: Cotia

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 105867

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 03/04/2018

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: DIEGO NUNES DE FREITAS

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: LAIR VANESSA CEZAR

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 16/12/2013

Folhas: 2886357

ADVOGADO

Nome: CARLOS AUGUSTO DA FONSECA JR

Telefone para contato:

E-mail: .

Número OAB: 31457

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 10/09/2018 18:45:33

Emitido por: JOAQUIM BARROS MARTINS DA COSTA

Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA



Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	10/09/2018
Solicitante:	JOAQUIM BARROS MARTINS DA COSTA
Nº do Processo:	10011290220135020385
Natureza da Execução:	Execução Trabalhista

Protocolo PH000229319	Cartório Cotia - 01º Cartório
---------------------------------	---



Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO**Osasco**
OSASCO
São Paulo**Protocolo**
PH000229319**Tipo de Solicitação**
Pedido Penhora**Data de Solicitação**
10/09/2018**Status**
Aberto**Cartório**
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE COTIA - SP**Nº Processo**
10011290220135020385**Número da Prenotação**
288149**Data da Prenotação**
11/09/2018**Vencimento da Prenotação**
11/10/2018**Resposta****Matrículas Associadas:**

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
296.299.458-00	105867	<input type="checkbox"/>		

[Exigências](#)[Certidão/Mandado](#)[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

DESPACHO

Vistos

Tendo em vista que a penhora foi realizada pelo oficial de justiça e a impossibilidade de consulta ao protocolo de penhora por esta secretaria, solicite-se ao oficial que junte aos autos a matrícula com a efetivação da penhora do imóvel matrícula nº105.867 do CRI de Cotia, conforme fls. 173.

Após, encaminhem-se as peças necessárias, ao Leiloeiro Oficial, para a realização da Hasta Pública.

OSASCO, 25 de Setembro de 2018

IVANA MELLER SANTANA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

DESPACHO

Vistos

Tendo em vista que a penhora foi realizada pelo oficial de justiça e a impossibilidade de consulta ao protocolo de penhora por esta secretaria, solicite-se ao oficial que junte aos autos a matrícula com a efetivação da penhora do imóvel matrícula nº105.867 do CRI de Cotia, conforme fls. 173.

Após, encaminhem-se as peças necessárias, ao Leiloeiro Oficial, para a realização da Hasta Pública.

OSASCO, 25 de Setembro de 2018

IVANA MELLER SANTANA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

AVENIDA DIONYSIA ALVES BARRETO , 59, 6 andar, VILA OSASCO, OSASCO - SP - CEP: 06086-050

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

Autor: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO, CPF: 387.297.438-69

Réu: RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

[Mandado Oficial Vara 0385]

DESTINATÁRIO: DIEGO NUNES DE FREITAS

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 5ª Vara do Trabalho de Osasco, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (ARISP) para :

Tendo em vista que a penhora foi realizada pelo oficial de justiça e a impossibilidade de consulta ao protocolo de penhora por esta secretaria, solicite-se ao oficial que junte aos autos a matrícula com a efetivação da penhora do imóvel matrícula nº105.867 do CRI de Cotia, conforme fls. 173.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei.

OSASCO, 27 de Setembro de 2018.



Eu, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

ID do mandado: 639f835
Destinatário: DIEGO NUNES DE FREITAS.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que, em cumprimento ao presente mandado, obtive a seguinte resposta do CRI de Cotia/SP:

"Prezados Senhores A penhora prenotada sob nº288149 teve sua prenotação prorrogada, nos termos do Item 39 e 39.1 do Cap. XX, Tomo II das Normas da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, tendo em vista a existência de títulos contraditórios e excludentes tramitando nesta serventia. Trata-se de intimação de alienação fiduciária que está em fase de diligências. Insta salientar que, caso a consolidação da propriedade se consolide em nome da credora, a penhora não terá ingresso no Folio Real, tendo em vista que foram penhorados os direitos do devedor fiduciante."

Assim sendo, anexo aos presentes autos a resposta fornecida pelo referido CRI, bem como a matrícula atualizada do imóvel e submeto à apreciação de V. Exa.

OSASCO, 11 de Outubro de 2018

JOAQUIM BARROS MARTINS DA COSTA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

-105.867-

ficha

0105
Cotia,de Cotia
março de 2012
de

IMÓVEL: UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, designada "Casa 02" com área total de 176,805 metros quadrados, sendo: subsolo com 63,755 m², pavimento térreo com 56,175 m² e pavimento superior com 56,875 m², sítio na Rua Potengi, nº 1.514, e seu respectivo TERRENO URBANO designado LOTE nº "04-A", parte do lote nº 04 da QUADRA "U", do loteamento denominado "VILLA D'ESTE", situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: mede 5,00 metros de frente para a Rua Potengi; do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 04-B, do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 03, aos fundos mede 5,00 metros, confrontando com parte do lote nº 23, encerrando a área total de 125,00 metros quadrados.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23161.33.35.0283.00.000. -

REGISTRO ANTERIOR: R.06/M.90.523, de 16/02/2012, deste Registro de Imóveis. -

PROPRIETÁRIOS: ARISTOTELES FORTI FERREIRA MACHADO, brasileiro, empresário, RG nº 8.181.539-SP, CPF/MF nº 945.706.808-44, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELIANE FERNANDES GONÇALVES MACHADO, brasileira, artesã, RG nº 10.606.698-SP, CPF/MF nº 028.288.108-52, residentes e domiciliados na Rua Selenita, nº 205, Nova Higienópolis, Jandira-SP.-

EU, _____ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei. EU _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, confeti e achei conforme. -

O OFICIAL SUBST. _____
D.R\$6,89

Bel. EDSON SCHUMISKI.-
Prot.198.694

R.01, em 11 de abril de 2012.-

VENDA E COMPRA. -

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 22 de março de 2012, em São Paulo-SP, os proprietários já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula a **LILIANE SANTOS DE FREITAS**, brasileira, sócia de empresa, RG. nº 33.745.839-X-SSP/SP e CPF/MF nº 274.108.258-80, e seu esposo **DIEGO NUNES DE FREITAS**, brasileiro, sócio de empresa, RG nº 42.885.457-6-SSP/SP, CPF/MF nº 296.299.458-00, casados sob regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antonio, nº 2312, ap. 64, Osasco-SP, pelo valor de R\$ -segue verso-

Página 1 de 3.



matrícula
-105.867-ficha
-01-
verso

400.000,00, sendo: R\$50.000,00 com recursos próprios; e R\$ 350.000,00 referente ao financiamento ora ~~concedido~~, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes de título. -

EU, ~~Sueli A. dos Santos~~ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU ~~Jose Roberto S. dos Santos~~ (Bel. JOSÉ ROBERTO S. DOS SANTOS) Oficial Substituto, conferi e achei conforme.-
D.R\$630,07(C.F.)

R.02, em 11 de abril de 2012.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. -

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.01 desta, os proprietários LILIANE SANTOS DE FREITAS, e seu esposo DIEGO NUNES DE FREITAS, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia do mútuo no valor de R\$ 350.000,00, que será pago no prazo de 360 meses; à taxa anual de juros: nominal 9,5690% e efetiva 10,0000%; Sistema de Amortização - SAC; vencimento do primeiro encargo mensal: 22/04/2012; valor do encargo inicial total: R\$ 3.867,24, origem dos recursos: SBPE, valor da garantia fiduciária: R\$ 400.000,00, com as demais cláusulas e condições constante do contrato.-

EU, ~~Sueli A. dos Santos~~ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU ~~Jose Roberto S. dos Santos~~ (Bel. JOSE ROBERTO S. DOS SANTOS) Oficial Substituto, conferi e achei conforme.-
D.R\$478,24(C.F.)

Prot. 200.750 – S.I.K -

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA



Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que está certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: **105867**, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que foram encontradas as seguintes prenotações: Certifico ainda que se encontram prenotados sob nºs 288149 em 11/09/2018, 287710 em 30/08/2018, títulos referente ao imóvel desta matrícula..

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento C.G.J. 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Certidão Assinada Digitalmente

Protocolo: 379913
Selo Digital 1199173G100000000448818A

Cotia, segunda-feira, 8 de outubro de 2018.

Marcos Rodrigues / Vivian Berti Fernandes

Preposto Designado / Oficial Substituta



Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO

Osasco
OSASCO
São Paulo

Protocolo
 PH000229319

Tipo de Solicitação
 Pedido Penhora

Data de Solicitação
 10/09/2018

Status
 Aberto

Cartório
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
 DE COTIA - SP

Nº Processo
 10011290220135020385

Número da Prenotação
 288149

Data da Prenotação
 11/09/2018

Vencimento da Prenotação
 11/10/2018

Prazo da Prenotação prorrogado - motivo:

Prezados Senhores A penhora prenotada sob nº288149 teve sua prenotação prorrogada, nos termos do Item 39 e 39.1 do Cap. XX, Tomo II das Normas da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, tendo em vista a existência de títulos contraditórios e excludentes tramitando nesta serventia. Trata-se de intimação de alienação fiduciária que está em fase de diligências. Insta salientar que, caso a consolidação da propriedade se consolide em nome da credora, a penhora não terá ingresso no Folio Real, tendo em vista que foram penhorados os direitos do devedor fiduciante.

Resposta**Matrículas Associadas:**

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
296.299.458-00	105867	<input type="checkbox"/>		

[Exigências](#)
[Certidão/Mandado](#)
[Voltar](#)


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SP.

REF.: PROCESSO Nº 1001129-02.2013.5.02.0385

ISAAC ALVES DE LIMA, terceiro interessado, por seu advogado e procurador infra-assinado, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movido por **JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos anexos, bem como a **habilitação para atuação nos autos** em epigrafe:

- Procuração.

Este patrono declara sob sua responsabilidade pessoal que as cópias dos documentos anexos são autênticas, conforme o artigo 830 da CLT.

Por fim, requer que sejam as próximas notificações e intimações remetidas aos cuidados do advogado **VLADEMIR DE ARRUDA MOREIRA JÚNIOR – OAB/SP nº 281.719**, e que eventuais intimações via postal sejam encaminhadas ao endereço, **Rua Sete de Abril, nº 264, 6º andar, sala 603, bairro Centro, São Paulo/SP, CEP: 01044-000.**

Termos em que

Pede deferimento.



Osasco (SP), 19 de Fevereiro de 2019.

VLADEMIR DE ARRUDA MOREIRA JÚNIOR

OAB/SP 281.719



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SP.

REF.: PROCESSO Nº 1001129-02.2013.5.02.0385

ISAAC ALVES DE LIMA, terceiro interessado, por seu advogado e procurador infra-assinado, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movido por **JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos anexos, bem como a **habilitação para atuação nos autos** em epigrafe:

- Procuração.

Este patrono declara sob sua responsabilidade pessoal que as cópias dos documentos anexos são autênticas, conforme o artigo 830 da CLT.

Por fim, requer que sejam as próximas notificações e intimações remetidas aos cuidados do advogado **VLADEMIR DE ARRUDA MOREIRA JÚNIOR – OAB/SP nº 281.719**, e que eventuais intimações via postal sejam encaminhadas ao endereço, **Rua Sete de Abril, nº 264, 6º andar, sala 603, bairro Centro, São Paulo/SP, CEP: 01044-000.**

Termos em que

Pede deferimento.



Osasco (SP), 19 de Fevereiro de 2019.

VLADEMIR DE ARRUDA MOREIRA JÚNIOR

OAB/SP 281.719



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO,
juntamente com **ISAAC ALVES DE LIMA – CPF Nº 165.947.598-84 (terceiro interessado)**, adquirente do imóvel de propriedade do sócio da reclamada matrícula 105.867, penhorado nos autos do processo, conforme auto de penhora id 1a19abb, vem à presença de V.Exa, informar que as partes se compuseram amigavelmente, nos moldes que a seguir passa a expor:

I. As partes se compuseram amigavelmente, para dar solução final da presente reclamatória e objeto do processo.

II. Para liquidação final e definitiva do objeto do processo, o Sr. **ISAAC ALVES DE LIMA** pagará ao Reclamante, a importância líquida de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, cujos pagamentos se darão em 27 parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, vencendo a primeira no dia 22 de fevereiro de 2019 e as demais no mesmo dia do mês subsequente.

- *os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta corrente do escritório do patrono **ALONSO, COSTA E FONSECA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ. nº 18325147/0001-17, Banco Bradesco, agência 1221, conta corrente nº 537-1, servindo o depósito, após a compensação bancária, como recibo de quitação da referida parcela.*



III. O Sr. **ISAAC ALVES DE LIMA** se compromete a realizar os recolhimentos previdenciários, pagamentos de custas discriminados na R. decisão de homologação em 30 dias após o pagamento da última parcela do acordo.

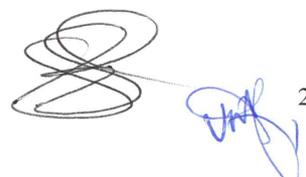
IV. Em caso de inadimplemento, fica estabelecida a incidência de multa de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor do saldo remanescente, sem prejuízo dos juros legais e atualização monetária na forma da lei.

V. O Reclamante pede a suspensão do feito, bem como, a suspensão da hasta pública do imóvel penhorado até que o acordo seja totalmente cumprido;

VI. Requerem as partes, a isenção das custas. Caso não seja o entendimento de V.Exa., requerem seja aplicada a proporcionalidade das custas, isentando o Reclamante nos termos da lei.

VII. O pagamento relativo às despesas ou quaisquer ônus processuais, encargos fiscais e previdenciários são de integral responsabilidade da Reclamada.

VIII. REQUEREM as partes, por fim, se digne V.Exa. apreciar os termos do presente acordo, a fim de que seja HOMOLOGADO e possa, então, surtir seus regulares efeitos de direito.



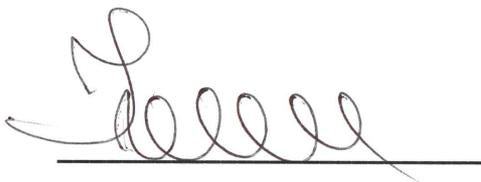
2



Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Osasco 11 de fevereiro de 2019.

SR. ISAAC ALVES DE LIMA
(TERCEIRO INTERESSADO)

RECLAMANTE



ISAAC ALVES DE LIMA
- CPF: 165.947.598-84

CARLOS AUGUSTO DA FONSECA JUNIOR
OAB/SP. nº 314.572



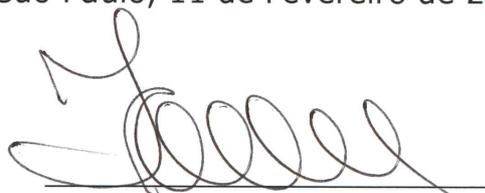
Vlademir de Almeida Junior
OAB/SP nº 201.719



PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Através do presente instrumento particular de mandato **ISAAC ALVES DE LIMA**, brasileiro, divorciado, escrevente, portador da Carteira de Identidade nº 21.516.571, inscrito no CPF sob o nº 165.947.598-84, residente e domiciliado à Rua Potengi, nº 1514 – Jardim Rio das Pedras – COTIA – São Paulo – SP – Cep: 06703-785, no Estado de São Paulo, nomeia e constitui como seu procurador o advogado, **VLADEMIR DE ARRUDA MOREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 281.719, Seção do Estado de SP, CPF nº 266.416.798-70, com **escritório profissional situado na Rua Sete de Abril, 264 – 6º andar - Sala 603 – Centro – São Paulo/SP, Cep. 01044-000, vlademirarruda@gmail.com**, outorgando-lhe(s) amplos poderes contidos na cláusula "**AD-JUDICIA ET EXTRA**", inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, defender seus interesses, conforme estabelecido no artigo 105 do novo Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, em **especial para representá-lo nos autos da Ação da Trabalhista – PROCESSO Nº 1001129-02.2013.5.02.0385– 2ª Vara do Trabalho de Osasco – São Paulo – SP.**

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2019.



ISAAC ALVES DE LIMA







PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 26 de Fevereiro de 2019.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

DECISÃO

Vistos.

Considerando que a remição da execução só pode ser realizada pelo executado, nos termos do artigo 13 da Lei 5.584/1970, e que a proposta de acordo foi celebrada entre reclamante e terceiro, deixo de homologá-lo.

Porém, suste-se a execução até abril 2020, quando o reclamante deverá informar se foi satisfeita a obrigação, e assim será liberada a penhora do imóvel, matrícula nº 105.857 do CRI de Cotia, conforme auto de penhora e avaliação id nº 1a19abb - Pág. 153.

Em caso de inadimplemento, deverá o reclamante informar nos autos, oportunidade em que prosseguirão os atos executórios.

OSASCO, 26 de Fevereiro de 2019

ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 5ª Vara do Trabalho de Osasco

Autos nº 10011290220135020385

JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO, já qualificado, por reclamatória trabalhista que promove contra **FREITAS TECNOLOGIA EM CA** respeitosamente, requerer, o prosseguimento da execução, haja vista a inadimplên

Em que pese a petição de acordo, o Sr. Isaac não cu adimplindo a 1ª parcela.

O Sr. Isaac (terceiro interessado), pactuou com este pa da mesma empresa (**1001685-13.2013.5.02.0382 - em tramite na 2ª vara**), (**1001 tramite na 3ª vara**), (**1001177-61.2013.5.02.0384 - em tramite na 4ª vara**).

Em todos os processos foi acordado o parcelamento do 1.000,00 todas com vencimento para o dia 22, inciando em 22/02, contudo honrado.

Percebe-se, Excelência, que tal acordo, teve apenas o cc imóvel para Hasta Pública, e postergar a execução e não de efetivamente sere



Tendo em vista o exposto, requer o autor, o prosseguiment
imóvel já penhorado para Hasta Pública.

Termos em que, pede deferimento.
Osasco (SP), 28 de fevereiro de 2019.

Thomas Henrique Alonso.

OAB/SP 181.411 -D.





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

DESPACHO

Vistos

Face à nota de devolução do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, ID. ea13464 - fls. 186, que trata de prenotação do registro, ante a alienação fiduciária constante da matrícula nº 105.867, R02, aguarde-se pelo prazo de 60 dias.

Após, oficie-se ao referido cartório para informações quanto ao registro da penhora.

OSASCO, 11 de Março de 2019

ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

DESPACHO

Vistos

Face à nota de devolução do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, ID. ea13464 - fls. 186, que trata de prenotação do registro, ante a alienação fiduciária constante da matrícula nº 105.867, R02, aguarde-se pelo prazo de 60 dias.

Após, oficie-se ao referido cartório para informações quanto ao registro da penhora.

OSASCO, 11 de Março de 2019

ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

ISAAC ALVES DE LIMA – CPF Nº 165.947.598-84
(terceiro interessado), já qualificado nos autos, vem à presença de V.Exa, informar que foram pagas **(02) duas parcelas** do referido acordo, e vem solicitar a V.Exa, a manutenção do acordo assinado entre as partes.

REQUERER a parte, por fim, se digne V.Exa. apreciar os termos do presente acordo, a fim de que seja HOMOLOGADO e possa, então, surtir seus regulares efeitos de direito.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Osasco 22 de Março de 2019.

SRA. ISAAC ALVES DE LIMA

(TERCEIRO INTERESSADO)



ISAAC ALVES DE LIMA

- CPF: 165.947.598-84

**VLADEMIR DE ARRUDA MOREIRA
JÚNIOR**

OAB/SP. nº 281.719





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

FABRICIO DE ANDRADE AZAMBUJA

DESPACHO

Petição ID nº 3347e26. Fls. 201.

Manifeste-se, o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias.

OSASCO, 28 de Março de 2019

ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

FABRICIO DE ANDRADE AZAMBUJA

DESPACHO

Petição ID nº 3347e26. Fls. 201.

Manifeste-se, o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias.

OSASCO, 28 de Março de 2019

ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

Autos nº 10011290220135020385

JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO, já qualificado, por seu advogado, nos autos da reclamação trabalhista que promove contra **FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA -ME**, vem, respeitosamente, concordar com a manutenção do acordo, haja vista que a reclamada realizou o pagamento das parcelas em aberto.

Termos em que, pede deferimento.
Osasco (SP), 01 de abril de 2019.

Thomas Henrique Alonso.

OAB/SP 181.411 -D.





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

DESPACHO

Petição id nº 85645a4

Ante a manifestação do reclamante, prossiga-se conforme decisão id nº 37dcc54, sustentando-se a execução até abril 2020, quando o reclamante deverá informar se foi satisfeita a obrigação, e assim será liberada a penhora do imóvel, matrícula nº 105.857 do CRI de Cotia, conforme auto de penhora e avaliação id nº 1a19abb - Pág. 153.

OSASCO, 8 de Abril de 2019

ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 5ª Vara do Trabalho de Osasco

Autos nº 10011290220135020385

JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO, já qualificado, |
reclamatória trabalhista que promove contra **FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LT**
requerer a retomada da execução em seu estado anterior, haja vista que a reclamada não r
vencida no dia 22/04.

Requer ainda, a designação de hasta pública do imóvel penhorado, conforme certidão id 92520b:

Termos em que, pede deferimento.
Osasco (SP), 30 de abril de 2019.

Thomas Henrique Alonso.

OAB/SP 181.411 -D.





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

DESPACHO

Petição ID. c9f5923 - fls. 207

Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, solicitando informações quanto ao registro da penhora, face à nota de fls. 186, que trata de prenotação do registro, ante a alienação fiduciária constante da matrícula nº 105.867, R02.

OSASCO, 6 de Maio de 2019

IVANA MELLER SANTANA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
5ª Vara do Trabalho de Osasco

AVENIDA DIONYSIA ALVES BARRETO , 59, 6 andar, VILA OSASCO, OSASCO - SP - CEP: 06086-050

vtosasco05@trtsp.jus.br (11) 3654-1753

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)

MANDADO DE - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: Cartório de Registro de Imóveis de Cotia

CEP 06717-100 - AVENIDA PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO , 239 - PARQUE BAHIA - COTIA - SÃO PAULO

para o fim de que informe quanto ao registro da penhora, face à nota de fls. 186, que trata de prenotação do registro, ante a alienação fiduciária constante da matrícula nº 105.867, R02.

Seguem Cópias em Anexo

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

OSASCO, 16 de Maio de 2019.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE
FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

ID do mandado: 0d37d71
Destinatário: Cartório de Registro de Imóveis de Cotia.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

(INTIMAÇÃO REALIZADA)

Certifico que, no dia 27/05/2019, às 15:50, compareci na Avenida Professor Manoel José Pedroso, 239 - Cotia/SP e **INTIMEI** o **Cartório de Registro de Imóveis de Cotia** na pessoa da escrevente Claudiene Costa Eliezer, que de tudo ficou ciente e recebeu a contrafé.

OSASCO, 4 de Junho de 2019

RODRIGO LEITE
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO 1001129-2013, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

OSASCO, 10 de Junho de 2019.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO...	
PROCESSO Nº	1001177-61.2013.5.02.0384
EXEQUENTE:	LUCIANO PEREIRA FELICIANO - CPF: 310.236.248-69
EXECUTADA:	FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME - CNPJ: 11.286.970/0001-11 DIEGO NUNES DE FREITAS - CPF: 296.299.458-00 LILIANE SANTOS DE FREITAS - CPF: 274.108.258-80
CPF/CNPJ:	CNPJ: 11.286.970/0001-11
ENDEREÇO:	RUA JOSE ITALO DE CAMARGO ,01
COMPLEMENTO:	JARDIM ANA ESTELA
CIDADE/UF	Carapicuíba-SP
CEP:	06363-140

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 5ª Vara do Trabalho de Osasco, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 10011290220135020385, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc. 0,00	3.Juros	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. 0,00
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon.adv. 0,00
13.Hon.Peric.	14.Outros 0,00	TOTAL 11.201,21		Data de Atualização 27/01/2014	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 04/06/2019

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Elisangela D.F. Lima

Nome do Diretor de Secretaria



**SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA
COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Professor Manoel José Pedroso, nº 239,
Cep - 06.717-100 - Parque Bahia - Cotia - SP

BEL CLÁUDIO AVELINO DOS SANTOS
(OFICIAL INTERINO)

Ofício nº 0234/2019
PROC. Nº 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CAÇAMNAS LTDA. - ME e outros (2)

EM 05/JUNHO/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, aproveito para, em cumprimento ao R. Mandado tirado dos autos epigrafados, encaminhar a inclusa cópia reprográfica atualizada da matrícula nº 105.687, já com a averbação da penhora.


Bel Jair Teixeira de Souza
Preposto

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DOUTOR RICARDO LUIZ CLARET NETO FREIRE,

MERITÍSSIMO JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO - RUA
MONTENEGRO, 273, VILA MAIA - CEP 11410-040 - GUARUJÁ - SP.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
-105.687-

ficha
01

de Cotia
07 fevereiro 2012
de Cotia, de de

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO designado LOTE n.º 12 da QUADRA "D", do loteamento denominado "JARDIM ANTHILLAS", situado no Bairro do Aguassai, no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: faz frente para a Rua 4, onde mede 5,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 25,00 metros confrontando com o lote n.º 11; do lado esquerdo mede 25,00 metros confrontando com o lote n.º 13, e nos fundos mede 5,00 metros confrontando com a Viela 2, encerrando a área total de 125,00 metros quadrados. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 13442/13.44.0099.00.000 (área maior). -

REGISTRO ANTERIOR: R.10/M-22.586 de 24/05/2010, deste Registro. -

PROPRIETÁRIA: CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.126.842/0001-57, com sede na Avenida Rio Pequeno, n.º 373, Bairro do Butantã, São Paulo - SP. -

EU, (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei. EU, (BEL. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -

O OFICIAL SUBST. Bel. EDSON SCHUMISKI.

R.01, em 07 de fevereiro de 2012. -

PROMESSA DE VENDA E COMPRA -

Pelo instrumento particular firmado 17 de maio de 2011, em São Paulo-SP, a proprietária supramencionada e qualificada, **prometeu vender** o imóvel desta matrícula a **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro maior, pedreiro, RG n.º 25.993.465-3-SSP/SP, CPF/MF n.º 331.621.948-06, residente e domiciliado na Rua Valença, n.º259, Parque Miguel Mirisola, Cotia-SP, pelo valor de R\$53.640,00, pagáveis na forma com as cláusulas e condições constantes do contrato. Foi declarado pela vendedora que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente. -

EU, (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei. EU, (BEL. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -

D.R\$ 130,14 (30%)

Prot.198.392

Avenida Prof. Manoel José Pedroso, 239 - térreo - Centro - Cotia-SP - CEP: 06717-100

Fone: (11) 4148-9100 - Fax: (11) 4614-1892

www.ricotia.com.br - e-mail: contato@ricotia.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Assinado eletronicamente por: ELIAS FERREIRA DA SILVA - 11/06/2019 08:57:18 - 12af6f1

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1906101430305980000141536496

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. 12af6f1 - Pág. 2

Número do documento: 1906101430305980000141536496

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cotia - SP

11991-7-AA 738339

11991-7-738339-000-0419



Registro de Imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência-registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi..

CERTIFICO E DOU FE, que esta certidão, foi extraída nos termos do

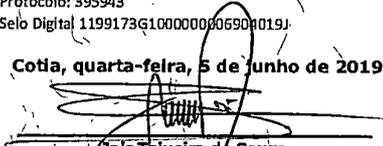
art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 105687, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do Item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Protocolo: 395943

Selo Digital 119917361000000069040191

Cotia, quarta-feira, 5 de junho de 2019.


Jaír Teixeira de Souza
Escrivente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00



'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Assinado eletronicamente por: ELIAS FERREIRA DA SILVA - 11/06/2019 08:57:18 - 12af6f1

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1906101430305980000141536496>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

ID. 12af6f1 - Pág. 3

Número do documento: 1906101430305980000141536496





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

CLAUDIO NANNINI

DESPACHO

Vistos.

Da análise da matrícula recebida observa-se que o r. Oficial de Registro de Imóveis de Cotia encaminhou matrícula relativa a outro imóvel (105.687) quando a correta é de nº **105.867**.

Assim, expeça-se novo ofício ao I. Cartório supra, para que encaminhe cópia da matrícula correta, já atualizada com a devida averbação de penhora, conforme determinado anteriormente.

OSASCO, 14 de Junho de 2019

IVANA MELLER SANTANA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
5ª Vara do Trabalho de Osasco

AVENIDA DIONYSIA ALVES BARRETO, 59, 6 andar, VILA OSASCO, OSASCO - SP - CEP: 06086-050

E-mail:vtosasco05@trtsp.jus.br (11) 3654-1753

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)

MANDADO DE - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: Cartório de Registro de Imóveis de Cotia

CEP 06717-100 - AVENIDA PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO, 239 - PARQUE BAHIA - COTIA - SÃO PAULO

Ao Sr. Diretor.

Boa tarde

Da análise da matrícula recebida observa-se que o r. Oficial de Registro de Imóveis de Cotia encaminhou matrícula relativa a outro imóvel (105.687) quando a correta é de nº 105.867.

Solicito então para o fim, que informe quanto ao registro da penhora, face à nota de fls. 186, que trata de prenotação do registro, ante a alienação fiduciária constante da matrícula nº 105.867, R02

Segue Cópia em Anexo

IVANA MELLER SANTANA
 Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo: **19061416573243200000142154640 - 19051615562265900000138994060**



Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

OSASCO, 26 de Julho de 2019.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE
FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

ID do mandado: fa6a06b
Destinatário: Cartório de Registro de Imóveis de Cotia.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

(INTIMAÇÃO REALIZADA)

Certifico que, no dia 26/08/2019, às 13:00, compareci na Avenida Professor Manoel José Pedroso, 239 - Cotia/SP e **INTIMEI** o **Cartório de Registro de Imóveis de Cotia** na pessoa do oficial interino Claudio Avelino dos Santos, que de tudo ficou ciente e recebeu a contrafé.

OSASCO, 3 de Setembro de 2019

RODRIGO LEITE
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cotia

CNPJ: 29.271.062/0001-10

Avenida Professor Manoel José Pedroso, 239 – térreo – Centro – Cotia-SP – 06717-100

Telefone: (11) 4148-9100 – Expediente das 09:00 às 16:00

Bel. Cláudio Avelino dos Santos

Oficial Interino

www.ricotia.com.br**OFÍCIO Nº 045/2019 – RITDPJ – Cotia, em interinidade**

Aos 04 dias do mês de setembro de 2019.-

Referência: processo digital nº 1001129-02.2013.5.02.0385.**Excelentíssima Senhora Doutora Juíza:-**

Sirvo-me deste, no momento em que cumprimento Vossa Excelência, para encaminhar-lhe certidão da matrícula 105.867 de ordem deste Registro Predial, onde sob o nº 03 consta a averbação da penhora confeccionada em consonância com a certidão protocolada sob o nº PH000229319 de forma online, que recebera o número de prenotação 288.149.

Era o que, com o máximo respeito, cumpria informar, permanecendo no aguardo das providências que Vossa Excelência entender pertinentes.

1 

Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cotia

CNPJ: 29.271.062/0001-10

Avenida Professor Manoel José Pedroso, 239 – térreo – Centro – Cotia-SP – 06717-100

Telefone: (11) 4148-9100 – Expediente das 09:00 às 16:00

Bel. Cláudio Avelino dos Santos

Oficial Interino

www.ricotia.com.br

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Bel. Cláudio Avelino dos Santos

Oficial Interino

A

Excelentíssima Senhora Doutora

IVANA MELLER SANTANA,

Meritíssima Juíza do Trabalho Substituta da 5ª Vara do Trabalho

Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 59, 6º andar

Vila Osasco – Osasco/SP

CEP – 06086-050

2



REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
-105.867-

ficha
01

05 de Cotia
março de 2012
de Cotia, de

IMÓVEL: UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, designada "Casa 02" com área total de 176,805 metros quadrados, sendo: subsolo com 63,755 m², pavimento térreo com 56,175 m² e pavimento superior com 56,875 m², sito na Rua Potengi, nº 1.514, e seu respectivo TERRENO URBANO designado LOTE nº "04-A", parte do lote nº 04 da QUADRA "U", do loteamento denominado "VILLA D'ESTE", situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: mede 5,00 metros de frente para a Rua Potengi; do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 04-B, do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 03, aos fundos mede 5,00 metros, confrontando com parte do lote nº 23, encerrando a área total de 125,00 metros quadrados. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23161.33.35.0283.00.000. -

REGISTRO ANTERIOR: R.06/M.90.523, de 16/02/2012, deste Registro de Imóveis. -

PROPRIETÁRIOS: ARISTOTELES FORTI FERREIRA MACHADO, brasileiro, empresário, RG nº 8.181.539-SP, CPF/MF nº 945.706.808-44, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELIANE FERNANDES GONÇALVES MACHADO, brasileira, artesã, RG nº 10.606.698-SP, CPF/MF nº 028.288.108-52, residentes e domiciliados na Rua Selenita, nº 205, Nova Higienópolis, Jandira-SP. -

EU, (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitalizei (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -

O OFICIAL SUBSTITUI
D.R\$6,89

Bel. EDSON SCHUMISKI.-
Prot.198.694

R.01, em 11 de abril de 2012. -

VENDA E COMPRA. -

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 22 de março de 2012, em São Paulo-SP, os proprietários já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula a **LILIANE SANTOS DE FREITAS**, brasileira, sócia de empresa, RG. nº 33.745.839-X-SSP/SP e CPF/MF nº 274.108.258-80, e seu esposo **DIEGO NUNES DE FREITAS**, brasileiro, sócio de empresa, RG nº 42.885.457-6-SSP/SP, CPF/MF nº 296.299.458-00, casados sob regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antonio, nº 2312, ap. 64, Osasco-SP, pelo valor de R\$ -segue verso-

MOD. 10

Avenida Prof. Manoel José Pedroso, 239 - térreo - Centro - Cotia/SP - CEP: 06717-100
Fone: (11) 4148-9100 - Fax: (11) 4614-1892

www.ricotia.com.br - e-mail: contato@ricotia.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Assinado eletronicamente por: ELIAS FERREIRA DA SILVA - 18/09/2019 11:14:56 - f19a313
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091811144767300000152325933
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385 ID. f19a313 - Pág. 3
Número do documento: 19091811144767300000152325933



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cotia - SP

11991-7 - AA 764744

11991-7-754001-774000-0619

11991-7-754001-774000-0619

11991-7-754001-774000-0619



matrícula

-105.867-

ficha

-01-

verso

400.000,00, sendo: R\$50.000,00 com recursos próprios; e R\$ 350.000,00 referente ao financiamento ora ~~concedido~~, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título. -

EU, ~~Sueli A. dos Santos~~ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU, ~~Jose Roberto S. dos Santos~~ (Bel. JOSÉ ROBERTO S. DOS SANTOS) Oficial Substituto, conferi e achei conforme. -
D.R\$630,07(C.F.)

R.02, em 11 de abril de 2012.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. -

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.01 desta, os proprietários LILIANE SANTOS DE FREITAS, e seu esposo DIEGO NUNES DE FREITAS, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia do mútuo no valor de R\$ 350.000,00, que será pago no prazo de 360 meses; à taxa anual de juros: nominal 9,5690% e efetiva 10,0000%; Sistema de Amortização - SAC; vencimento do primeiro encargo mensal: 22/04/2012; valor do encargo inicial total: R\$ 3.867,24, origem dos recursos: SBPE, valor da garantia fiduciária: R\$ 400.000,00, com as demais cláusulas e condições constante do contrato.-

EU, ~~Sueli A. dos Santos~~ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU, ~~Jose Roberto S. dos Santos~~ (Bel. JOSE ROBERTO S. DOS SANTOS) Oficial Substituto, conferi e achei conforme. -
D.R\$478,24(C.F.)

Prot. 200.750 – S.I.K -

Prenotado sob nº 288.149 em 11/09/2018.
Av.03 em 31 de outubro de 2018. -

PENHORA. -

Nos termos da Certidão expedida em 10 de setembro de 2018, às 18:45:33 horas, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Vara: Central de Mandados do Foro e Comarca de Osasco - SP, extraída dos autos do processo número de ordem 10011290220135020385, Ação de Execução Trabalhista, tendo como exequente: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO, CPF nº

continua na ficha 2

Página 2 de 3.

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



Assinado eletronicamente por: ELIAS FERREIRA DA SILVA - 18/09/2019 11:14:56 - f19a313
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091811144767300000152325933>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 19091811144767300000152325933

ID. f19a313 - Pág. 4

REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
105.867

ficha
02

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, **31** de **Outubro** **2018**

387.297.438-69; e executado: DIEGO NUNES DE FREITAS, CPF nº 296.299.458-00, os direitos de fiduciante sobre o imóvel desta matrícula foi penhorados, (Protocolo Penhora OnLine: PH000229319), para garantia da dívida no valor de R\$ 27.022,91, tendo sido nomeado fiel depositário: Lair Vanessa Cezar.-

A escrevente autorizada Regiane Regiane Oliveira Martins de Souza.
Beneficiário de Assistência Judiciária Gratuita

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de Imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrarla tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que está certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 8.015/73, da matrícula nº: 105867, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que foram encontradas as seguintes prenotações: Certifico ainda que se encontra prenotado sob nº 301274 em 22/08/2019, título referente ao imóvel desta matrícula..

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

TOTAL R\$ 0,00

Protocolo: 402277

Cotia, quarta-feira, 4 de setembro de 2019.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interino

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE COTIA - SP
Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interino



MOD. 10

Avenida Prof. Manoel José Pedroso, 239 - térreo - Centro - Cotia/SP - CEP: 06717-100
Fone: (11) 4148-9100 - Fax: (11) 4614-1892
www.ricotia.com.br - e-mail: contato@ricotia.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Assinado eletronicamente por: ELIAS FERREIRA DA SILVA - 18/09/2019 11:14:56 - f19a313
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091811144767300000152325933>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385 ID. f19a313 - Pág. 5
Número do documento: 19091811144767300000152325933

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cotia - SP

11991-7-AA 764745

11991-7-754001-774000-0619



'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



Assinado eletronicamente por: ELIAS FERREIRA DA SILVA - 18/09/2019 11:14:56 - f19a313
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091811144767300000152325933>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 19091811144767300000152325933

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

MM. Juiz.

JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO, já qualificado, por seu advogado, vem, respeitosamente, perante Vossa excelência, informar que, até o momento, o cartório de registro de imóveis de Cotia não deu cumprimento à determinação do Juízo, com a apresentação, nos autos, da certidão de matrícula do imóvel com a devida penhora.

Pede deferimento.

Osasco, 26.11.2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

OAB/SP 193.123





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Osasco ||| ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

DESPACHO

Petição id nº ea2417b

Ante o registro constante da matrícula nº 105.867, R02, da alienação fiduciária que o onera, consoante matrícula id nº f19a313 (fls. 218/220).

Primeiramente, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, credora fiduciária, com cópia da matrícula do imóvel, solicitando que nos informe a situação do respectivo financiamento e saldo devedor.

OSASCO, 29 de Novembro de 2019

CELSO ARAUJO CASSEB
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
5ª Vara do Trabalho de Osasco

AVENIDA DIONYSIA ALVES BARRETO , 59, 6 andar, VILA OSASCO, OSASCO - SP - CEP: 06086-050

PROCESSO: 1001129-02.2013.5.02.0385

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (2)

MANDADO DE - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CEP 06090-020 - AVENIDA DOS AUTONOMISTAS , 2423 - CENTRO - OSASCO - SÃO PAULO

OFÍCIO

*O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, à vista do presente e em seu cumprimento, **oficie***

A Caixa Econômica Federal, credora fiduciária para que nos informe a situação do respectivo financiamento e saldo devedor.

SEGUE CÓPIA EM ANEXO

Aproveito a oportunidade, para apresentar a V.Sa. os protestos de estima e consideração.

Cordialmente.



CELSO ARAUJO CASSEB

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

OSASCO, 10 de Janeiro de 2020

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

OSASCO, 10 de Janeiro de 2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS, LILIANE SANTOS DE FREITAS

ID do mandado: 683250c
Destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 2423, CENTRO, OSASCO - SP e, sendo aí, procedi à INTIMAÇÃO do destinatário na pessoa de Davi Araújo de Lima Júnior, gerente de relacionamento, que assim identificou-se, de tudo bem ficou ciente, assinou e recebeu a contrafé. Assim sendo, devolvo o presente à apreciação desse juízo, permanecendo à disposição para eventuais diligências futuras. O referido é verdade e dou fé.

OSASCO, 14 de Janeiro de 2020

WELLINGTON RODRIGO LOZANO DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS (3)



JUN T A D A

Neste ato, procedo à juntada de **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 3ª VT OSASCO**, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

OSASCO/SP, 27 de janeiro de 2020.

MEIRE APARECIDA CONCEICAO DA SILVA
Servidor





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
3ª Vara do Trabalho de Osasco

3ª Vara do Trabalho de Osasco-SP

PROCESSO nº 1001369-94.2013.5.02.0383
EXEQUENTE: Donato Fernandes Jorge
EXECUTADA: Freitas Tecnologia em Caçambas Ltda
CPF/CNPJ: 11.286.970/0001-11
ENDEREÇO: R. Valdir Soares Lopes, 37 - São Pedro - Osasco
CEP: 06172-187

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXMO.(A). SENHOR(A) JUIZ(A) DA 3ª Vara do Trabalho de Osasco, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1001129-02.2013.5.02.0385, em trâmite perante essa MM. 5ª Vara do Trabalho de Osasco, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber

1.Principal 34.791,38	2.Fgts/Cta.Vinc. 0,00	3.Juros 25.154,17	4.Leiloeiro 0,00	5.Editais 0,00	6. INSS rte. 0,00
7. INSS rdo 1.068,31	8. Custas 586,74	9. Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. Adv. 0,00
13.Hon. Peric 0,00	14.Outros 00,00	TOTAL 61.600,60			Data de Atualização 01/01/2020

Efetuada o registro da Penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para Ciência a quem de direito.

Em 24/01/2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho

GISELE CRISTIANA DA SILVA BATISTA LEITE
Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO

ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS (3)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

OSASCO/SP, 08 de junho de 2020.

MEIRE APARECIDA CONCEICAO DA SILVA
Servidor



Zimbra

m175994@trtsp.jus.br

Fwd: PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS PROC 100112900220135020385**De :** SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
<vtosasco05@trtsp.jus.br>

seg, 08 de jun de 2020 07:42

Assunto : Fwd: PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS PROC 100112900220135020385**Para :** MEIRE APARECIDA CONCEICAO DA SILVA <m175994@trtsp.jus.br>**De :** "GISELE PEREIRA MATIAS DA SILVA" <gisele.silva@trtsp.jus.br>**Para :** "vtosasco05" <vtosasco05@trtsp.jus.br>**Enviadas :** Sexta-feira, 5 de junho de 2020 14:38:31**Assunto :** PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS PROC 100112900220135020385

À 5ª Vara do Trabalho de Osasco

1ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO	
PROCESSO Nº	1001158-64.2013.5.02.0381
EXEQUENTE:	REGINALDO TOMAZ DE SOUZA
EXECUTADA:	FREITAS TECNOLOGIA EM CAÇAMBAS LTDA ME
CPF/CNPJ:	11.286.970/0001-11
ENDEREÇO:	RUA JOSE ITALO DE CAMARGO, 1 , jardim Ana Estrela
COMPLEMENTO:	
CIDADE/UF	CARAPICUÍBA/SP
CEP:	06363-140

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª Vara do Trabalho de Osasco, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 100112900220135020385, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$12.392,08	2.FGTS/Cta.vinc 0,00	3.Juros R\$497,54	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. 0,00
7.INSS rdo. 0,00	8.Custas 12/12/2013 R\$120,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon.adv. 0,00
13.Hon.Peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL R\$13.009,62		Data de Atualização 20/05/2014	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 05/06/2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

ROSEMEIRE GIL MANGANARO

Nome do Diretor de Secretaria



Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

MM. Juiz.

JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO, já qualificado, por seu advogado, vem, respeitosamente, perante Vossa excelência, face a devolução do mandado, requerer, o prosseguimento da execução.

Pede deferimento.

Osasco, 25/06/2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
OAB/SP 193.123





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Osasco

ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS,
LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO/SP, data abaixo.

FABRICIO DE ANDRADE AZAMBUJA

DESPACHO

Petição ID nº 2694808. Fls. 232.

Considerando-se a ausência de resposta da Caixa Econômica Federal juntada ao processo, a qual pode ter sido encaminhada mediante correspondência física endereçada ao endereço da secretaria desta vara, fato que somente poderá ser constatado após o retorno dos expedientes presenciais, determino que seja reiterado o ofício (fls. 224), acompanhado da matrícula do imóvel, via e-mail.

OSASCO/SP, 25 de junho de 2020.

LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO

ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS (3)

Senhor(a) Gerente

Boa tarde.

Segue a abaixo despacho com solicitação desta VT

Att.

Ricardo L.C.N. Freire

OFÍCIO

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, à vista do presente e em seu cumprimento, oficie A Caixa Econômica Federal, credora fiduciária para que nos informe a situação do **respectivo financiamento e saldo devedor do Imóvel de matrícula 105.867. (PROC. 1001129-02.2013.5.02.0385)**

SEGUE CÓPIA EM ANEXO

Aproveito a oportunidade, para apresentar a V.Sa. os protestos de estima e consideração.
Cordialmente.

OSASCO/SP, 25 de junho de 2020.

LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

INFORMAÇÕES SOBRE SITUAÇÃO DE FINANCIAMENTO - PROC. 1001129-02.2013.5.02.0385		26 de junho de 2020 13:52
De:	"vtosasco05" <vtosasco05@trtsp.jus.br>	
Para:	"Katiene Barbosa" <katiene.barbosa@caixa.gov.br> "ag0326" <ag0326@caixa.gov.br>	
Anexo		

MATRICULA - 105...2013.5.02.0385.pdf (924,9 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

OSASCO/SP, 26 de junho de 2020.

RICARDO LUIZ CLARET NETO FREIRE
Servidor



Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

MM. Juiz

JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO, já qualificado, por seu advogado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em razão das respostas negativas das pesquisas realizadas em face da reclamada, requerer, a desconsideração da personalidade jurídica da ré, bem como, a intimação de seus sócios a seguir qualificados para pagamento do débito:

ELOA BORGES SANTANA, CPF: 342.506.658-79, RESIDENTE À RUA SILVA JARDIM, 453, SANTA TERESINHA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09210-635;

GREICY KELLY BORGES SANTANA, CPF: 235.138.238-27, RG/RNE: 450316099 - SP, RESIDENTE À RUA MALAIA, 48, PARQUE CAPUAVA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09270-070;

Pede deferimento.

Osasco, 14.08.2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

OAB/SP 193.123





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
GAVI - EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35227222830	20/12/2012	13/08/2020 16:28:59
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/12/2012		

CAPITAL
R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA MALAIA	NÚMERO: 48	
BAIRRO: PARQUE CAPUAVA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTO ANDRE	CEP: 09270-070	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ELOA BORGES SANTANA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 342.506.658-79, RESIDENTE À RUA SILVA JARDIM, 453, SANTA TERESINHA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09210-635, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 72.000,00.
GREICY KELLY BORGES SANTANA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 235.138.238-27, RG/RNE: 450316099 - SP, RESIDENTE À RUA MALAIA, 48, PARQUE CAPUAVA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09270-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS



NUM.DOC: 963.269/12-4 SESSÃO: 20/12/2012

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 038.776/13-3 SESSÃO: 24/01/2013

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 21/01/2013.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE SALOMAO SANTANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 028.772.848-08, RESIDENTE À RUA MALAIA, 48, PARQUE CAPUAVA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09270-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 72.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DAVANIA SILVA BONFIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 409.730.178-05, RESIDENTE À RUA MALAIA, 48, PARQUE CAPUAVA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09270-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ADMITIDO ELOA BORGES SANTANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 342.506.658-79, RG/RNE: 42781130-2 - SP, RESIDENTE À RUA SILVA JARDIM, 453, SANTA TERESINHA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09210-635, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 65.000,00.

NUM.DOC: 041.924/13-7 SESSÃO: 31/01/2013

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 29/01/2013.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DAVANIA SILVA BONFIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 409.730.178-05, RESIDENTE À RUA MALAIA, 48, PARQUE CAPUAVA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09270-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELOA BORGES SANTANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 342.506.658-79, RESIDENTE À RUA SILVA JARDIM, 453, SANTA TERESINHA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09210-635, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 80.000,00.

NUM.DOC: 058.565/13-9 SESSÃO: 08/02/2013

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 05/02/2013.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELOA BORGES SANTANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 342.506.658-79, RESIDENTE À RUA SILVA JARDIM, 453, SANTA TERESINHA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09210-635, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 72.000,00.

ADMITIDO GREICY KELLY BORGES SANTANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 235.138.238-27, RG/RNE: 45031609-9 - SP, RESIDENTE À RUA MALAIA, 48, PARQUE CAPUAVA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09270-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227222830
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/08/2020



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 138310938, quinta-feira, 13 de agosto de 2020 às 16:28:58.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Osasco

ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS,
LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO/SP, data abaixo.

FABRICIO DE ANDRADE AZAMBUJA

DESPACHO

Petição ID nº 40be533.

Esclareça, o exequente, o requerido, porquanto a ficha cadastral da JUCESP em anexo é de pessoa jurídica estranha à lide.

OSASCO/SP, 18 de agosto de 2020.

ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA - Juntado em: 18/08/2020 10:46:12 - d5e88db

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20081720151234200000186456554?instancia=1>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

Número do documento: 20081720151234200000186456554



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS (3)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d5e88db proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO/SP, data abaixo.

FABRICIO DE ANDRADE AZAMBUJA

DESPACHO

Petição ID nº 40be533.

Esclareça, o exequente, o requerido, porquanto a ficha cadastral da JUCESP em anexo é de pessoa jurídica estranha à lide.

OSASCO/SP, 18 de agosto de 2020.

ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA - Juntado em: 18/08/2020 10:47:12 - cf98fcc
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20081810460513900000186497188?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 20081810460513900000186497188

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

MM. Juiz.

JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO, já qualificado, por seu advogado, vem, respeitosamente, perante Vossa excelência, requerer, a desconsideração da petição id 40be533, haja vista ter sido protocolada incorretamente.

Com isso, aguarda o reclamante a resposta do ofício enviado para CEF, para prosseguimento dos tramites para vendo do imóvel de propriedade do sócio da reclamada.

Pede deferimento.

Osasco, 19 de agosto 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

OAB/SP 193.123



Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

MM. Juiz.

JOSÉ WASHINGTON ALVES PINHEIRO, já qualificado, por seu advogado, vem, respeitosamente, perante Vossa excelência, requerer, o andamento do feito, com a reiteração do do ofício enviado para CEF, para prosseguimento dos tramites para vendo do imóvel de propriedade do sócio da reclamada.

Pede deferimento.

Osasco, 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

OAB/SP 193.123





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Osasco

ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, DIEGO NUNES DE FREITAS,
LILIANE SANTOS DE FREITAS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO/SP, data abaixo.

ANNA CHRISTINI MAGALHAES DE ALMEIDA FORNAZARI

DESPACHO

Petição id nº 0cfbcf4

Reitere-se o ofício à Caixa Econômica Federal, solicitando o cumprimento no prazo de 05 dias, sob pena de descumprimento de ordem judicial.

OSASCO/SP, 01 de março de 2021.

CRISTIANE SERPA PANSAN

Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE SERPA PANSAN - Juntado em: 01/03/2021 11:41:44 - 3797ec9

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21030111214752900000205596054?instancia=1>

Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385

Número do documento: 21030111214752900000205596054



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
 RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
 RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E
 OUTROS (3)

Senhor(a) Diretor(a)

Bom dia.

Segue a abaixo despacho com determinação desta VT

Att.

Ricardo L.C.N. Freire

DESPACHO

PROC. 1001129-02.2013.5.02.0385

OFÍCIO

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, à vista do presente e em seu
 cumprimento, oficie
 A Caixa Econômica Federal, credora fiduciária para que nos
 informe a situação do respectivo
 financiamento e saldo devedor do Imóvel de matrícula 105.867.

(PROC. 1001129 - 02.2013.5.02.0385).

SEGUE CÓPIA EM ANEXO

Aproveito a oportunidade, para apresentar a V.Sa. os protestos
 de estima e consideração.

Cordialmente.

OSASCO/SP, 08 de março de 2021.

ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA
 Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

	REITERAÇÃO DE OFICIO PROC. 1001129-02.2013.5.02.0385	7 de março de 2021 17:58	
De	"vtosasco05" <vtosasco05@trtsp.jus.br>		
Para:	"ag0326" <ag0326@caixa.gov.br>		

Anexo MATRICULA - PRO...2013.5.02.0385.pdf (289,5 KB

OSASCO/SP, 07 de março de 2021.

RICARDO LUIZ CLARET NETO FREIRE
Servidor



Assinado eletronicamente por: RICARDO LUIZ CLARET NETO FREIRE - Juntado em: 07/03/2021 18:01:07 - e7b4cbe
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21030718003729700000206514650?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21030718003729700000206514650

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI 15/03/2021
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 155552095131.4 GRP: 21 SAO PAULO UN.OPER.: 33286
NOME MUTUARIO: LILIANE SANTOS DE FREITAS CPF/CGC: 274.108.258-80
END.: R POTENGI 1514 CASA 2 JD RIO PEDRAS SP 06.703.785
PZO: 360 PZR: 000 RCR: 1741 RGE: 554 STC: 550 PROD: 4616 Taxa Juros nominal Anual : 09,5690 SITUACAO: 103 063 204 375 395
Sistema Financeiro: 901 Taxa Juros Efetiva Anual : 10,0000

DT. ESCRITURA	: 22/03/2012	SD 31/10/2018	:	0,00
PRESTACAO DE	:	IND.PRO-RATA...	:	1,000000000000
ENCARGO	:	SD 15/03/2021	:	0,00
FGTS	: 0,00	SALDO FGTS	:	0,00
MORA + DIF.	: 0,00	SEGURO MENSAL	:	0,00
TOTAL	: 0,00	JUROS DIARIOS	:	0,00
ATRASO QTDE	: 000	DIVIDA TOTAL	:	0,00
PERIODO	:			
ENCARGO ATRASO	: 0,00			
MORA + MULTA	: 0,00			
IOF COMPL.....	: 0,00			
DIF. PRESTACAO	: 0,00			
TOTAL ATRASO	: 0,00			
Valor (TP022)...	: 0,00	Valor (TP023)...	:	0,00
Valor (TP025)...	: 0,00			

GARANTIA ATUAL : 422.985,16

Contrato liquidado em: 31/10/2018
Contrato liquidado p/ interveniente quitante outra instituicao. TQ indisponivel

USUARIO: C074779

SIACI - SI PRODUCAO

15/03/2021 - 11:43:23

Emitente: C074779 (GCI CAIXA - Habitação)



Assinado eletronicamente por: MEIRE APARECIDA CONCEICAO DA SILVA
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031516110204000000207617627?instancia=1>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 21031516110204000000207617627

- Juntado em: 15/03/2021 16:11:12 - 76c6f91



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E
OUTROS (3)

De: "ag0326sp01" <ag0326sp01@caixa.gov.br>
Para: "vtosasco05" <vtosasco05@trtsp.jus.br>
Cc: "ag0326sp01" <ag0326sp01@caixa.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de março de 2021 13:21:25
Assunto: RES: REITERAÇÃO DE OFÍCIO PROC. 1001129-02.2013.5.02.0385

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À

5ª Vara do Trabalho de Osasco

Prezado Ricardo,

1 Segue anexo, ofício resposta ao processo supra.

Atenciosamente

Alessandra Magnani

Técnico Bancário Novo

Agência Osasco/SP

Karina Miyazono de Freitas

Gerente Geral de Rede

Agência Osasco/SP

OSASCO/SP, 15 de março de 2021.

MEIRE APARECIDA CONCEICAO DA SILVA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MEIRE APARECIDA CONCEICAO DA SILVA
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031516092711100000207617093?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21031516092711100000207617093

- Juntado em: 15/03/2021 16:11:12 - aef528c

LILIANE SANTOS DE FREITAS 00027410825880 % PACT. 53,38 RENDA 13.300,00 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4
DIEGO NUNES DE FREITAS 00029629945800 % PACT. 46,62 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4
END R POTENGI 1514 CASA 2 JD RIO PEDRAS COTIA SP 06703785 GRUPO HABITACIONAL 0999.7
END R POTENGI 1514 CASA 2 JD RIO PEDRAS COTIA SP 06703785
STC 000550 PROD 4616 UNO 33286 UNC 33286 ORR 015 LF 162 TF 002 SIT.ESP:063 103 204 375 395
FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 79,07 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0000

DT EVENTO 22/03/2012 TP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA DATA ESCRITURA: 22/03/2012 DATA CADASTRO: 22/03/2012
APOLICE 61030 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	1741	TX EFET	10,0000								
VR.ALTER.	350.000,00	RGE	0554	TX INIC	9,5690			CES	0,000	FCVS	0,00		
DESCONTO	0,00	MTRMS		INCREM	0,0	TC1. 112		PREST	3.763,17	TAXAS	25,00		
SD P-RATA	0,00	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000		S.MIP	42,35	RAZAO			
VL GARANT	400.000,00	PRZ PRO	000	TX FI	1,0127	0,0000		S.DFI	36,72	VENCTO	22/04/2012		
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			S.CRE		SD APOS	349.999,99		
DESP CART:	0,00									TX.EQ	0,00		

DESC. DESP

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	VALOR PAGO	DIF.(VRF)	DIF.REAJ
22/03/12	DIF	PAGAMENTO: 319			28,25843-		
22/03/12	DIF	PAGAMENTO: 326			28,25843		
22/04/12	CORRECAO		1,00056555	197,94			350.197,94
TAXAS:							25,00
22/04/12	001		78,99	3.469,21	2.496,99	972,22	349.225,72
23/04/12	310		3.573,20		3.573,20	3.573,20	
TAXAS:							25,00
22/05/12	002		78,87	3.462,83	2.490,07	972,76	348.252,95
22/05/12	310		3.566,70		3.566,70	3.566,15	0,02514

DT EVENTO 22/05/2012 TP PED 281 EXCLUSAO DE CONV POR INADIMPLENCIA DATA ESCRITURA: 22/03/2012 DATA CADASTRO: 30/07/2012
APOLICE 61030 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	1741	TX EFET	10,0000								
VR.ALTER.	0,00	RGE	0554	TX INIC	9,5690			CES	0,000	FCVS	0,00		
DESCONTO	0,00	MTRMS		INCREM	0,0	TC1. 000		PREST	3.749,79	TAXAS	25,00		
SD P-RATA	348.252,95	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000		S.MIP	42,13	RAZAO			
VL GARANT	400.226,37	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000		S.DFI	36,74	VENCTO	22/06/2012		
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			S.CRE		SD APOS	348.252,95		
DESP CART:	0,00									TX.EQ	0,00		

DESC. DESP

LILIANE SANTOS DE FREITAS 00027410825880 % PACT. 53,38 RENDA 13.300,00 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4

VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	SEGURO/FGHAB	MORA IOF	COMPL	TOTAL DEVIDO	AMORTIZACAO VALOR PAGO	SALDO DEVEDOR DIF.(VRF)	INDICE TP DIF.REAJ
28/11/12	DIF	PAGAMENTO: 418						581,29551-		
22/06/12	CORRECAO			1,00005297			18,44			348.271,40
TAXAS:										25,00
22/06/12	003		89,33		3.749,94		2.777,17	972,77	347.298,63	
23/08/12	310		3.864,27	220,05			4.084,32	3.559,24	23,57251	
TAXAS:										25,00
22/07/12	004		89,18		3.742,18		2.769,41	972,77	346.325,86	
23/08/12	310		3.856,36	150,04			4.006,40	3.562,73	19,91776	
TAXAS:										25,00
22/08/12	005		89,03		3.734,42		2.761,65	972,77	345.353,09	
28/11/12	310		3.848,45	301,75			4.150,20	3.848,45	13,54652	
TAXAS:										25,00
22/09/12	006		88,88		3.726,67		2.753,90	972,77	344.380,32	
28/11/12	INC		3.840,55	230,29			4.070,84		182,75302	
TAXAS:										25,00
22/10/12	007		88,74		3.718,91		2.746,14	972,77	343.407,55	
28/11/12	INC		3.832,65	160,64			3.993,29		179,27155	
TAXAS:										25,00
22/11/12	008		88,59		3.711,15		2.738,38	972,77	342.434,78	
28/11/12	INC		3.824,74	90,24			3.914,98		175,75596	

DT EVENTO 28/11/2012 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA

DATA ESCRITURA: 22/03/2012 DATA CADASTRO: 28/11/2012
APOLICE 61030 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	1741	TX EFET	10,0000					
VR. ALTER.	12.948,41	RGE	0554	TX INIC	9,5690			0,000	FCVS	0,00
DESCONTO	0,00	MTRMS		INCREM	0,0	TC1. 000		3.843,49	TAXAS	25,00
SD P-RATA	342.434,78	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000		63,25	RAZAO	
VL GARANT	400.247,57	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000		36,74	VENCTO	22/12/2012
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000				SD APOS	355.383,18
DESP CART:	0,00								TX.EQ	0,00

DESC. DESP

11/12/12	DIF	PAGAMENTO: 321						0,53871		
TAXAS:										25,00
22/12/12	009		99,81		3.843,49		2.833,89	1.009,60	354.373,57	
05/02/13	310		3.968,30	185,41			4.153,71	4.153,71		
18/01/13	DIF	PAGAMENTO: 321						7,18066		
TAXAS:										25,00
22/01/13	010		99,63		3.835,44		2.825,84	1.009,60	353.363,96	
05/02/13	310		3.960,07	112,41			4.072,48	4.072,48		

Emitente: C074779 (GCI CAIXA - Habitação)

TAXAS		VENCTO	NR. BONUS	FCVS	TA	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG	PAR	FGTS	LIQUIDO	SEGURO/FGHAB	MORA	IOF	COMPL	TOTAL	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
									DEVIDO	VALOR	DIF. (VRF)	DIF.REAJ
LILIANE SANTOS DE FREITAS				00027410825880	% PACT.	53,38	RENDA		13.300,00	C.PES 01	CONTRATO 155552095131-4	
06/02/13	DIF	PAGAMENTO: 318								5,52500-		25,00
TAXAS:												
22/02/13	011			99,45		3.827,39			2.817,78	1.009,61	352.354,35	
30/04/13	310			3.951,84		239,10			4.190,94	4.541,57	15,74090-	
TAXAS:												25,00
22/03/13	012			99,27		3.819,34			2.809,74	1.009,60	351.344,74	
30/04/13	310			3.943,61		170,03			4.113,64	4.113,64		
TAXAS:												25,00
22/04/13	013			99,09		3.811,29			2.801,68	1.009,61	350.335,13	1,00061
30/04/13	357			3.935,38		8,36			3.943,74	3.943,74		
TAXAS:												25,00
22/05/13	014			98,91		3.803,23			2.793,63	1.009,60	349.325,53	
11/07/13	310			3.927,14		195,29			4.122,43	4.122,43		
TAXAS:												25,00
22/06/13	015			98,73		3.795,18			2.785,58	1.009,60	348.315,92	
20/02/14	PP8			3.918,91		667,57			4.586,48		205,19226	
TAXAS:												25,00
22/07/13	016			98,56		3.787,13			2.777,53	1.009,60	347.306,31	
20/02/14	PP8			3.910,69		593,86			4.504,55		201,52683	
05/08/13	DIF	PAGAMENTO: 321								0,19077		
04/09/13	DIF	PAGAMENTO: 321								7,32703		
22/08/13	CORRECAO					1,00027429			95,26			347.401,57
TAXAS:												25,00
22/08/13	017			98,40		3.779,84			2.770,23	1.009,61	346.391,96	
20/02/14	PP8			3.903,24		518,30			4.421,54		197,81309	
20/02/14	DIF	PAGAMENTO: 370								1546,60700-		
22/09/13	CORRECAO					1,00022395			77,57			346.469,54
TAXAS:												25,00
22/09/13	018			98,25		3.772,41			2.762,80	1.009,61	345.459,93	
20/02/14	PP8			3.895,66		443,52			4.339,18		194,12842	
13/08/14	DIF	PAGAMENTO: 370								560,90040-		
22/10/13	CORRECAO					1,00017092			59,04			345.518,97
TAXAS:												25,00
22/10/13	019			98,08		3.764,83			2.755,23	1.009,60	344.509,38	
20/02/14	PP8			3.887,91		370,83			4.258,74		190,52966	
12/02/15	DIF	PAGAMENTO: 321								14,80985		
22/11/13	CORRECAO					1,00076357			263,05			344.772,43
TAXAS:												25,00
22/11/13	020			97,97		3.758,88			2.749,27	1.009,61	343.762,82	
20/02/14	PP8			3.881,85		295,06			4.176,91		186,86871	
19/02/15	DIF	PAGAMENTO: 318								14,80823-		
22/12/13	CORRECAO					1,00044512			153,01			343.915,84
TAXAS:												25,00
22/12/13	021			97,84		3.752,05			2.742,45	1.009,60	342.906,24	
20/02/14	PP8			3.874,89		222,44			4.097,33		183,30842	
14/07/15	DIF	PAGAMENTO: 418								1916,31932-		
22/01/14	CORRECAO					1,00033469			114,76			343.021,01
TAXAS:												25,00
22/01/14	022			97,69		3.744,91			2.735,31	1.009,60	342.011,41	
20/02/14	PP8			3.867,60		149,52			4.017,12		179,71994	

Emitente: C074779 (GCI CAIXA - Habitação)

LILIANE SANTOS DE FREITAS 00027410825880 % PACT. 53,38 RENDA 13.300,00 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4

TAXAS	VENC TO	NR. BONUS	FCVS	TA	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG	PAR	FGTS	LIQUIDO	FGHAB	MORA	IOF	TOTAL	AMORTIZACAO	SALDO	INDICE
								DEVIDO	VALOR	DEVEDOR	TP
									PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
16/10/15	DIF	PAGAMENTO: 370							197,63029-		
22/02/14	CORRECAO					1,00135902		464,80			342.476,21
TAXAS:											25,00
22/02/14	023			97,65		3.740,57		2.730,97	1.009,60	341.466,61	
14/04/14	310			3.863,22		197,74		4.060,96	3.863,22	8,84512	25,00
TAXAS:											
22/03/14	024			97,47		3.732,52		2.722,92	1.009,60	340.457,00	
28/05/14	310			3.854,99		234,67		4.089,66	4.287,52	8,84330-	
19/11/15	DIF	PAGAMENTO: 370							189,45771-		
22/04/14	CORRECAO					1,00006125		20,85			340.477,85
TAXAS:											25,00
22/04/14	025			97,29		3.728,28		2.715,03	1.013,25	339.464,60	1,00357
13/08/14	PP8			3.850,57		350,09		4.200,66		187,35423	
27/01/16	DIF	PAGAMENTO: 321							1,85168		
22/05/14	CORRECAO					1,00066377		225,32			339.689,93
TAXAS:											25,00
22/05/14	026			97,18		3.722,00		2.708,75	1.013,25	338.676,68	
13/08/14	PP8			3.844,18		276,80		4.120,98		183,80041	
03/02/16	DIF	PAGAMENTO: 321							2,07764		
22/06/14	CORRECAO					1,00070892		240,09			338.916,78
TAXAS:											25,00
22/06/14	027			97,06		3.715,83		2.702,58	1.013,25	337.903,53	
13/08/14	PP8			3.837,89		202,64		4.040,53		180,21225	
05/02/16	DIF	PAGAMENTO: 321							0,20033		
22/07/14	CORRECAO					1,00056101		189,56			338.093,09
TAXAS:											25,00
22/07/14	028			96,93		3.709,26		2.696,01	1.013,25	337.079,85	
14/07/15	310			3.831,19		967,42		4.798,61	5.308,01	22,45402-	
19/02/16	DIF	PAGAMENTO: 321							15,34665		
22/08/14	CORRECAO					1,00138393		466,49			337.546,34
TAXAS:											25,00
22/08/14	029			96,89		3.704,90		2.691,65	1.013,25	336.533,09	
14/07/15	310			3.826,79		886,08		4.712,87	3.166,21	68,17576	
24/03/16	DIF	PAGAMENTO: 370							599,25445-		
22/09/14	CORRECAO					1,00064374		216,64			336.749,73
TAXAS:											25,00
22/09/14	030			96,78		3.698,55		2.685,30	1.013,25	335.736,48	
14/07/15	INC			3.820,33		808,39		4.628,72		204,03096	
29/04/16	DIF	PAGAMENTO: 321							2,04222		
22/10/14	CORRECAO					1,00107816		361,98			336.098,46
TAXAS:											25,00
22/10/14	031			96,70		3.693,36		2.680,11	1.013,25	335.085,21	
14/07/15	INC			3.815,06		730,86		4.545,92		200,38119	
02/05/16	DIF	PAGAMENTO: 321							2,06808		
22/11/14	CORRECAO					1,00106677		357,45			335.442,67
TAXAS:											25,00
22/11/14	032			96,62		3.688,13		2.674,88	1.013,25	334.429,42	
14/07/15	INC			3.809,75		652,72		4.462,47		196,70277	

Emitente: C074779 (GCI CAIXA - Habitação)

LILIANE SANTOS DE FREITAS 00027410825880 % PACT. 53,38 RENDA 13.300,00 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4

TAXAS	VENC TO	NR. BONUS	FCVS	TA	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM	
PAGMTO	MSG	PAR	FGTS	LIQUIDO	FGHAB	MORA	IOF	TOTAL	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE TP	
								DEVIDO	VALOR	PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
09/05/16	DIF	PAGAMENTO: 321										
22/12/14	CORRECAO					1,00056014		187,32		14,00215		334.616,75
TAXAS:												25,00
22/12/14	033		96,50			3.681,54		2.668,29	1.013,25	333.603,50		
14/07/15	INC		3.803,04		578,50			4.381,54		193,13543		
22/01/15	CORRECAO					1,00079002		263,55				333.867,06
TAXAS:												25,00
22/01/15	034		96,39			3.675,56		2.662,30	1.013,26	332.853,80		
14/07/15	INC		3.796,95		502,68			4.299,63		189,52489		
22/02/15	CORRECAO					1,00072765		242,20				333.096,00
TAXAS:												25,00
22/02/15	035		96,28			3.669,42		2.656,17	1.013,25	332.082,75		
14/07/15	INC		3.790,70		427,72			4.218,42		185,94521		
22/03/15	CORRECAO					1,00107587		357,28				332.440,03
TAXAS:												25,00
22/03/15	036		96,20			3.664,19		2.650,93	1.013,26	331.426,77		
14/07/15	INC		3.785,39		355,81			4.141,20		182,54140		
22/04/15	CORRECAO					1,00101308		335,76				331.762,53
TAXAS:												25,00
22/04/15	037		96,12			3.668,44		2.645,53	1.022,91	330.739,63		1,00936
14/07/15	INC		3.789,56		281,67			4.071,23		179,45717		
22/05/15	CORRECAO					1,00149422		494,20				331.233,82
TAXAS:												25,00
22/05/15	038		96,08			3.664,23		2.641,31	1.022,92	330.210,91		
14/07/15	INC		3.785,31		206,63			3.991,94		175,96211		
22/06/15	CORRECAO					1,00135363		446,98				330.657,89
TAXAS:												25,00
22/06/15	039		96,03			3.659,63		2.636,71	1.022,92	329.634,97		
14/07/15	INC		3.780,66		131,49			3.912,15		172,44502		
14/07/15	CORRECAO					1,00154998		510,93				330.145,89

DT EVENTO 14/07/2015 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA DATA ESCRITURA: 22/03/2012 DATA CADASTRO: 04/08/2015 APOLICE 61030 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	1741	TX EFET	10,0000	TC1. 000	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	43.474,31	RGE	0554	TX INIC	9,5690	TC2. 000	PREST	4.143,22	TAXAS	25,00
DESCONTO	0,00	MTRMS		INCREM	0,0		S.MIP	66,50	RAZAO	
SD P-RATA	330.145,90	PRZ	360	FREQUEN	00	0,0000	S.DFI	37,36	VENC TO	22/07/2015
VL GARANT	407.637,44	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000		S.CRE		SD APOS	373.620,21
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000				TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00						DESC. DESP			

Emitente: C074779 (GCI CAIXA - Habitação)

LILIANE SANTOS DE FREITAS 00027410825880 % PACT. 53,38 RENDA 13.300,00 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4

TAXAS	VENCTO	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG	PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS	SALDO	INDICE
			FGTS	LIQUIDO	MORA	TOTAL	DEVEDOR	TP
					IOF	DEVIDO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
	22/07/15	CORRECAO			1,00058094	217,05		373.837,26
TAXAS:								25,00
	22/07/15	040		103,77	4.144,95	2.981,04	372.673,35	
	14/07/15	310		4.273,72		4.273,72	0,68278-	
	22/08/15	CORRECAO			1,00240222	895,24		373.568,59
TAXAS:								25,00
	22/08/15	041		103,81	4.142,81	2.978,90	372.404,68	
	16/10/15	PP8		4.271,62	237,73	4.509,35	197,62985	
	22/09/15	CORRECAO			1,00130086	484,44		372.889,13
TAXAS:								25,00
	22/09/15	042		103,74	4.137,39	2.973,47	371.725,21	
	19/11/15	PP8		4.266,13	81,42	4.347,55	190,14261	
	22/10/15	CORRECAO			1,00181574	674,95		372.400,17
TAXAS:								25,00
	22/10/15	043		103,71	4.133,49	2.969,58	371.236,26	
	12/01/16	310		4.262,20	315,80	4.578,00	8,83816	
	22/11/15	CORRECAO			1,00192025	712,86		371.949,13
TAXAS:								25,00
	22/11/15	044		103,71	4.129,90	2.965,98	370.785,21	
	24/03/16	PP8		4.258,61	430,76	4.689,37	203,69046	
	22/12/15	CORRECAO			1,00186673	692,15		371.477,37
TAXAS:								25,00
	22/12/15	045		103,70	4.126,14	2.962,22	370.313,45	
	24/03/16	PP8		4.254,84	343,96	4.598,80	199,75640	
	22/01/16	CORRECAO			1,00159701	591,39		370.904,84
TAXAS:								25,00
	22/01/16	046		103,66	4.121,57	2.957,65	369.740,92	
	24/03/16	PP8		4.250,23	257,65	4.507,88	195,80714	
	22/02/16	CORRECAO			1,00114385	422,93		370.163,85
TAXAS:								25,00
	22/02/16	047		103,57	4.115,66	2.951,75	368.999,94	
	18/05/16	PP8		4.244,23	118,83	4.363,06	188,99249	
	22/03/16	CORRECAO			1,00192605	710,71		369.710,65
TAXAS:								25,00
	22/03/16	048		103,56	4.112,05	2.948,13	368.546,74	
	18/05/16	PP8		4.240,61	75,92	4.316,53	186,97698	
	22/04/16	CORRECAO			1,00154787	570,46		369.117,20
TAXAS:								25,00
	22/04/16	049		103,51	4.124,63	2.943,40	367.935,97	
	21/06/16	PP8		4.253,14	81,80	4.334,94	187,43757	1,02014
	18/05/16	DIF	PAGAMENTO: 370					
	22/05/16	CORRECAO			1,00160013	588,74	404,28287-	368.524,72
TAXAS:								25,00
	22/05/16	050		103,46	4.119,90	2.938,67	367.343,49	
	13/07/16	PP8		4.248,36	71,14	4.319,50	186,48396	
	21/06/16	DIF	PAGAMENTO: 370					
	22/06/16	CORRECAO			1,00164692	604,98	187,43757-	367.948,47
TAXAS:								25,00
	22/06/16	051		103,43	4.115,31	2.934,09	366.767,25	
	17/08/16	PP8		4.243,74	78,63	4.322,37	186,22067	

Emitente: C074779 (GCI CAIXA - Habitação)

TAXAS		TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENC TO	NR. BONUS	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF. REAJ
LILIANE SANTOS DE FREITAS 00027410825880 % PACT. 53,38 RENDA 13.300,00 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4							
13/07/16	DIF PAGAMENTO: 370					186,55174-	
22/07/16	CORRECAO		1,00213496		783,03		367.550,29
TAXAS:							
22/07/16	052		103,44	4.112,13	2.930,90	1.181,23	25,00
21/09/16	PP8		4.240,57	82,83	4.323,40	366.369,06	
17/08/16	DIF PAGAMENTO: 370					185,88145	
22/08/16	CORRECAO		1,00163294		598,26		366.967,32
TAXAS:							
22/08/16	053		103,39	4.107,48	2.926,26	1.181,22	25,00
22/11/16	PP8		4.235,87	124,16	4.360,03	365.786,10	
21/09/16	DIF PAGAMENTO: 370					185,88145-	
22/09/16	CORRECAO		1,00191717		701,27		366.487,37
TAXAS:							
22/09/16	054		103,38	4.103,65	2.922,42	1.181,23	25,00
10/01/17	PP8		4.232,03	151,07	4.383,10	365.306,15	
22/10/16	CORRECAO		1,00186063		679,69	187,26522	365.985,85
TAXAS:							
22/10/16	055		103,37	4.099,66	2.918,43	1.181,23	25,00
10/01/17	PP8		4.228,03	108,22	4.336,25	364.804,62	
10/11/16	DIF PAGAMENTO: 321					185,26359	
11/11/16	DIF PAGAMENTO: 321					2,01944	
22/11/16	CORRECAO		1,00129115		471,01	2,04417	365.275,63
TAXAS:							
22/11/16	056		103,28	4.093,99	2.912,77	1.181,22	25,00
10/01/17	PP8		4.222,27	68,27	4.290,54	364.094,42	
22/11/16	DIF PAGAMENTO: 370					183,31066	
23/11/16	DIF PAGAMENTO: 321					186,85103-	
22/12/16	CORRECAO		1,00208488		759,09	12,13034	364.853,51
TAXAS:							
22/12/16	057		103,30	4.090,63	2.909,41	1.181,22	25,00
21/02/17	PP8		4.218,93	81,23	4.300,16	363.672,29	
10/01/17	DIF PAGAMENTO: 370					183,31628	
22/01/17	CORRECAO		1,00165676		602,51		364.274,81
TAXAS:							
22/01/17	058		103,26	4.086,01	2.904,78	1.181,23	25,00
20/03/17	PP8		4.214,27	235,26	4.449,53	363.093,58	
21/02/17	DIF PAGAMENTO: 370					189,63511	
22/02/17	CORRECAO		1,00160617		583,19		363.676,77
TAXAS:							
22/02/17	059		103,21	4.081,24	2.900,02	1.181,22	25,00
20/04/17	PP8		4.209,45	70,00	4.279,45	362.495,55	
20/03/17	DIF PAGAMENTO: 370					182,26115	
22/03/17	CORRECAO		1,00019480		70,61		362.566,17
TAXAS:							
22/03/17	060		103,02	4.072,39	2.891,16	1.181,23	25,00
21/08/17	PP8		4.200,41	183,57	4.383,98	361.384,94	
20/04/17	DIF PAGAMENTO: 370					186,26786	
22/04/17	CORRECAO		1,00071127		257,04		361.641,98
TAXAS:							
22/04/17	061		102,88	4.088,40	2.883,80	1.204,60	25,00
21/08/17	PP8		4.216,28	146,35	4.362,63	360.437,38	1,01934
						185,36074	

Emitente: C074779 (GCI CAIXA - Habitação)

LILIANE SANTOS DE FREITAS 00027410825880 % PACT. 53,38 RENDA 13.300,00 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4

TAXAS	VENCTO	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG	PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS	SALDO	INDICE
			FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	TOTAL	DEVEDOR	TP
					COMPL	DEVIDO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
	22/05/17	CORRECAO			1,00030067	108,37		360.545,75
TAXAS:								25,00
	22/05/17	062		102,70	4.079,66	2.875,05	1.204,61	359.341,15
	21/08/17	PP8		4.207,36	110,30	4.317,66	183,45004	
	31/05/17	DIF	PAGAMENTO: 321				2,13403	
	02/06/17	DIF	PAGAMENTO: 321				2,22448	
	22/06/17	CORRECAO			1,00103711	372,67		359.713,82
	09/06/17	DIF	PAGAMENTO: 321				12,82382	
TAXAS:								25,00
	22/06/17	063		113,31	4.073,02	2.868,42	1.204,60	358.509,22
	21/08/17	PP8		4.211,33	71,78	4.283,11	181,98207	
	22/07/17	CORRECAO			1,00090294	323,71		358.832,94
TAXAS:								25,00
	22/07/17	064		113,15	4.066,00	2.861,39	1.204,61	357.628,33
	21/08/17	PP8		4.204,15	34,00	4.238,15	180,07179	
	11/08/17	DIF	PAGAMENTO: 321				33,47172	
	21/08/17	DIF	PAGAMENTO: 370				934,01651-	
	22/08/17	CORRECAO			1,00011895	42,54		357.670,87
TAXAS:								25,00
	22/08/17	065		112,92	4.056,73	2.852,13	1.204,60	356.466,27
	19/12/17	PP8		4.194,65	132,80	4.327,45	183,82983	
	22/09/17	CORRECAO			1,00019074	67,99		356.534,26
TAXAS:								25,00
	22/09/17	066		112,70	4.047,67	2.843,07	1.204,60	355.329,66
	19/12/17	PP8		4.185,37	97,53	4.282,90	181,93735	
	10/10/17	DIF	PAGAMENTO: 318				1,46088-	
TAXAS:								25,00
	22/10/17	067		112,44	4.038,06	2.833,46	1.204,60	354.125,05
	19/12/17	PP8		4.175,50	63,50	4.239,00	180,07248	
	16/11/17	DIF	PAGAMENTO: 321				2,12994	
TAXAS:								25,00
	22/11/17	068		121,41	4.028,46	2.823,86	1.204,60	352.920,44
	19/12/17	PP8		4.174,87	29,96	4.204,83	178,62094	
	21/11/17	DIF	PAGAMENTO: 321				2,22000	
TAXAS:								25,00
	22/12/17	069		121,13	4.018,85	2.814,25	1.204,60	351.715,83
	26/03/18	PP8		4.164,98	318,75	4.483,73	190,46860	
	30/11/17	DIF	PAGAMENTO: 321				12,80345	
TAXAS:								25,00
	22/01/18	070		120,84	4.009,24	2.804,64	1.204,60	350.511,22
	26/03/18	PP8		4.155,08	241,36	4.396,44	186,76053	
	19/12/17	DIF	PAGAMENTO: 370				757,93058-	
TAXAS:								25,00
	22/02/18	071		120,56	3.999,64	2.795,04	1.204,60	349.306,61
	26/03/18	PP8		4.145,20	164,61	4.309,81	183,08049	
	09/02/18	DIF	PAGAMENTO: 321				0,18606	
TAXAS:								25,00
	22/03/18	072		120,28	3.990,03	2.785,43	1.204,60	348.102,00
	26/03/18	PP8		4.135,31	92,61	4.227,92	179,60180	

Emitente: C074779 (GCI CAIXA - Habitação)

LILIANE SANTOS DE FREITAS 00027410825880 % PACT. 53,38 RENDA 13.300,00 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4

TAXAS VENC TO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	FGHAB	MORA IOF	COMPL	TOTAL	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE TP
							DEVIDO	VALOR	PAGO	DIF. (VRF)
										DIF. REAJ
28/02/18	DIF	PAGAMENTO: 321						2,18346		25,00
TAXAS:										
22/04/18	073		120,00		3.984,50		2.775,82	1.208,68	346.893,32	1,00326
20/06/18	PP8		4.129,50		146,22		4.275,72		181,63235	
02/03/18	DIF	PAGAMENTO: 321						2,27607		25,00
TAXAS:										
22/05/18	074		119,71		3.974,86		2.766,18	1.208,68	345.684,64	
20/07/18	PP8		4.119,57		227,15		4.346,72		184,64842	
09/03/18	DIF	PAGAMENTO: 321						13,32001		25,00
TAXAS:										
22/06/18	075		119,43		3.965,22		2.756,54	1.208,68	344.475,96	
31/08/18	PP8		4.109,65		253,86		4.363,51		185,36166	
26/03/18	DIF	PAGAMENTO: 370						755,79044-		25,00
TAXAS:										
22/07/18	076		119,15		3.955,58		2.746,90	1.208,68	343.267,28	
10/10/18	PP8		4.099,73		276,88		4.376,61		185,91815	
20/06/18	DIF	PAGAMENTO: 370						199,41148-		25,00
TAXAS:										
22/08/18	077		118,87		3.945,94		2.737,27	1.208,67	342.058,60	
10/10/18	PP8		4.089,81		200,92		4.290,73		182,26997	
20/07/18	DIF	PAGAMENTO: 370						184,64842-		25,00
TAXAS:										
22/09/18	078		118,58		3.936,31		2.727,64	1.208,67	340.849,92	
10/10/18	PP8		4.079,89		125,59		4.205,48		178,64856	
29/08/18	DIF	PAGAMENTO: 321						2,18346		25,00
TAXAS:										
22/10/18	079		118,30		3.926,67		2.718,00	1.208,67	339.641,24	
22/10/18	310		4.069,97				4.069,97	4.842,07	32,79876-	

DT EVENTO 31/10/2018 TP PED 131 LIQUIDACAO SEM DESCONTO RECURSOS PROPRIOS DATA ESCRITURA: 22/03/2012 DATA CADASTRO: 01/11/2018 APOLICE 61030 TP CREDITO 003

DIV. VENC	694,19	RCR	1741	TX EFET	10,0000	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	340.335,55-	RGE	0554	TX INIC	9,5690	PREST	0,00	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	MTRMS		INCREM	0,0	S.MIP		RAZAO	
SD P-RATA	339.641,36	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	0,00	VENC TO	00
VL GARANT	422.985,29	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	0,00
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
JUROS DIA	812,50	SEGURO				S.FGT	0,00	S.SOB	0,00

Emitente: C074779 (GCI CAIXA - Habitação)

PLANILHA DE EVOLUCAO DO FINANCIAMENTO - SI (ID) RPLA 02M (0021003328600)I034741301/V08/C0003 12/03/21 PAG 010
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL FILIAL 21-SAO PAULO NO.001.000 15/03/21 11:49 SEQ 010

LILIANE SANTOS DE FREITAS 00027410825880 % PACT. 53,38 RENDA 13.300,00 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4

TAXAS		TA		TCA		TRC		TAO		TAC		TOM					
VENC TO	NR. BONUS	FCVVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP	PAGMTO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
31/08/18	DIF	PAGAMENTO:	321												2,27607		
31/08/18	DIF	PAGAMENTO:	370												185,36166-		
14/09/18	DIF	PAGAMENTO:	321												28,33922		
10/10/18	DIF	PAGAMENTO:	370												546,83753-		
31/10/18	DIF	PAGAMENTO:	544												0,00042		

Emitente: C074779 (GCI CAIXA - Habitação)



Assinado eletronicamente por: MEIRE APARECIDA CONCEICAO DA SILVA
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031516110252200000207617630?instancia=1>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 21031516110252200000207617630

- Juntado em: 15/03/2021 16:11:12 - 0c1a088



Ag. Osasco/SP
Avenida dos Autonomistas, 2423
06.090-020 Osasco - SP

Ofício nº 0293/2021-OSASCO/SP

Osasco, 15 de Março de 2021

À
Excelentíssimo Juiz de Direito,
Dr. ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA
SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO

Assunto: **Processo número – 1001129-02.2013.5.02.0385**

Meritíssimo(a) Juiz(a),

- 1 Informamos que o contrato habitacional 155552095131 de LILIANE SANTOS DE FREITAS, CPF 27410825880 e DIEGO NUNES DE FREITAS, CPF 29629945800, referente ao imóvel da matrícula 105.867 do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia/SP, situado à R POTENGI Nº 1514 CASA 2, encontra-se inativo nesta data. Contrato liquidado em 31/10/2018 através de interveniente quitante de outra instituição financeira.
2. Encaminhamos planilha de evolução do contrato e demonstrativo de débito.

Respeitosamente,

HELENA
BRAGA:32541728840

Assinado de forma digital por
HELENA BRAGA:32541728840
Dados: 2021.03.15 11:55:07
-03'00'

HELENA BRAGA
Gerente de Varejo
Ag. Osasco/SP

KARINA MIYAZONO DE FREITAS
Gerente Geral de Rede
Ag. Osasco/SP

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
 RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
 RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E
 OUTROS (3)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO/SP, data abaixo.

FABRICIO DE ANDRADE AZAMBUJA

DESPACHO

Ofício ID nº 7a773f7.

Intimem-se as partes da resposta ao ofício encaminhado à Caixa Econômica Federal, noticiando a quitação da dívida objeto da alienação fiduciária que onerava o imóvel.

Solicite-se à Prefeitura de Cotia informações atualizadas sobre a existência de débitos fiscais onerando o bem.

Com a resposta, designem-se hastas públicas.

Sem prejuízo, expeça-se novo mandado ao GAEPP para tentativa de bloqueio de contas e aplicações financeiras, via SISBAJUD, em nome dos executados.

OSASCO/SP, 26 de maio de 2021.

CRISTIANE SERPA PANSAN

Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE SERPA PANSAN - Juntado em: 26/05/2021 11:35:57 - 7deec67
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21052610263912000000216013352?instancia=1>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 21052610263912000000216013352



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E
OUTROS (3)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7deec67 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO/SP, data abaixo.

FABRICIO DE ANDRADE AZAMBUJA

DESPACHO

Ofício ID nº 7a773f7.

Intimem-se as partes da resposta ao ofício encaminhado à Caixa Econômica Federal, noticiando a quitação da dívida objeto da alienação fiduciária que onerava o imóvel.

Solicite-se à Prefeitura de Cotia informações atualizadas sobre a existência de débitos fiscais onerando o bem.

Com a resposta, designem-se hastas públicas.

Sem prejuízo, expeça-se novo mandado ao GAEPP para tentativa de bloqueio de contas e aplicações financeiras, via SISBAJUD, em nome dos executados.

OSASCO/SP, 26 de maio de 2021.

CRISTIANE SERPA PANSAN

Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE SERPA PANSAN - Juntado em: 26/05/2021 11:36:57 - 5ddc590
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21052611354797900000216028393?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21052611354797900000216028393



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
 RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
 RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E
 OUTROS (3)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

5ª Vara do Trabalho de Osasco

AVENIDA DIONYSIA ALVES BARRETO , 59, 6 andar, VILA OSASCO, OSASCO
/SP - CEP: 06086-050

EDITAL DE INTIMAÇÃO

1001129-02.2013.5.02.0385

O(A) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP,
INTIMA o(a): **RECLAMADO: LILIANE SANTOS DE FREITAS CPF: 274.108.258-80**, nos autos da reclamação trabalhista, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Osasco, apresentada pelo(a): **RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO**, em face de **RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (3)**, acerca do/da **DESPACHO /DECISÃO**, cujo conteúdo poderá ser acessado pelo site (<http://pje.trtsp.jus.br/documentos>), digitando a chave de acesso: 21031516092711100000207617093.

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado no Diário Oficial.

OSASCO/SP, 09 de junho de 2021.

RICARDO LUIZ CLARET NETO FREIRE
Servidor



Assinado eletronicamente por: RICARDO LUIZ CLARET NETO FREIRE - Juntado em: 09/06/2021 13:22:46 - 7a3cda0
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060913223956300000217749683?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21060913223956300000217749683



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E
OUTROS (3)

MANDADO DE ENTREGA DE OFICIO - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que,
à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COTIA

**CEP: AVENIDA PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO , 1347, PARQUE BAHIA,
COTIA/SP - CEP: 06717-100**

OFÍCIO - Processo PJe

Prezado(a) Senhor(a)

*Solicito à Prefeitura de Cotia informações atualizadas sobre a
existência de débitos fiscais onerando o bem (do Imóvel de
matricula 105.867).*

SEGUE CÓPIA ANEXO

Nessa oportunidade, elevamos nossos protestos de elevada estima e
consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANE SERPA PANSAN
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:21052610263912000000216013352

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

OSASCO/SP, 09 de junho de 2021.

RICARDO LUIZ CLARET NETO FREIRE
Servidor



Assinado eletronicamente por: RICARDO LUIZ CLARET NETO FREIRE - Juntado em: 09/06/2021 13:40:27 - e94dafd
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060913401915500000217752711?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21060913401915500000217752711



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1001129-02.2013.5.02.0385

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/09/2013

Valor da causa: R\$ 23.201,56

Partes:

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

ADVOGADO: carlos eduardo pereira costa

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DA FONSECA JUNIOR

ADVOGADO: THOMAS HENRIQUE ALONSO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

ADVOGADO: VLADMIR DE ARRUDA MOREIRA JUNIOR

RECLAMADO: DIEGO NUNES DE FREITAS

ADVOGADO: VLADMIR DE ARRUDA MOREIRA JUNIOR

RECLAMADO: LILIANE SANTOS DE FREITAS

TERCEIRO INTERESSADO: Cartório de Registro de Imóveis de Cotia

TERCEIRO INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

-105.867-

ficha

0105
Cotia,
dede Cotia
março
de 2012

IMÓVEL: UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, designada "Casa 02" com área total de 176,805 metros quadrados, sendo: subsolo com 63,755 m², pavimento térreo com 56,175 m² e pavimento superior com 56,875 m², sito na Rua Potengi, nº 1.514, e seu respectivo TERRENO URBANO designado LOTE nº "04-A", parte do lote nº 04 da QUADRA "U", do loteamento denominado "VILLA D'ESTE", situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: mede 5,00 metros de frente para a Rua Potengi; do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 04-B, do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 03, aos fundos mede 5,00 metros, confrontando com parte do lote nº 23, encerrando a área total de 125,00 metros quadrados.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23161.33.35.0283.00.000. -

REGISTRO ANTERIOR: R.06/M.90.523, de 16/02/2012, deste Registro de Imóveis. -

PROPRIETÁRIOS: ARISTOTELES FORTI FERREIRA MACHADO, brasileiro, empresário, RG nº 8.181.539-SP, CPF/MF nº 945.706.808-44, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELIANE FERNANDES GONÇALVES MACHADO, brasileira, artesã, RG nº 10.606.698-SP, CPF/MF nº 028.288.108-52, residentes e domiciliados na Rua Selenita, nº 205, Nova Higienópolis, Jandira-SP.-

EU, _____ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digital. EU _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -

O OFICIAL SUBST^º
D.R\$6,89

Bel. EDSON SCHUMISKI.-
Prot.198.694

R.01, em 11 de abril de 2012.-

VENDA E COMPRA. -

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 22 de março de 2012, em São Paulo-SP, os proprietários já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula a **LILIANE SANTOS DE FREITAS**, brasileira, sócia de empresa, RG. nº 33.745.839-X-SSP/SP e CPF/MF nº 274.108.258-80, e seu esposo **DIEGO NUNES DE FREITAS**, brasileiro, sócio de empresa, RG nº 42.885.457-6-SSP/SP, CPF/MF nº 296.299.458-00, casados sob regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antonio, nº 2312, ap. 64, Osasco-SP, pelo valor de R\$ -segue verso-

Página 1 de 3.



Assinado eletronicamente por: JOAQUIM BARROS MARTINS DA COSTA - 11/10/2018 11:03:22 - 5e5374b
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18101111025669400000120187454>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 18101111025669400000120187454

matrícula
-105.867-ficha
-01-
verso

400.000,00, sendo: R\$50.000,00 com recursos próprios; e R\$ 350.000,00 referente ao financiamento ora concedido, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título. -

EU, *Sueli A. Dos Santos* (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU *Jose Roberto S. Dos Santos* (Bel. JOSÉ ROBERTO S. DOS SANTOS) Oficial Substituto, conferi e achei conforme.-
D.R\$630,07(C.F.)

R.02, em 11 de abril de 2012.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. -

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.01 desta, os proprietários LILIANE SANTOS DE FREITAS, e seu esposo DIEGO NUNES DE FREITAS, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia do mútuo no valor de R\$ 350.000,00, que será pago no prazo de 360 meses; à taxa anual de juros: nominal 9,5690% e efetiva 10,0000%; Sistema de Amortização - SAC; vencimento do primeiro encargo mensal: 22/04/2012; valor do encargo inicial total: R\$ 3.867,24, origem dos recursos: SBPE, valor da garantia fiduciária: R\$ 400.000,00, com as demais cláusulas e condições constante do contrato.-

EU, *Sueli A. Dos Santos* (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU *Jose Roberto S. Dos Santos* (Bel. JOSÉ ROBERTO S. DOS SANTOS) Oficial Substituto, conferi e achei conforme.-
D.R\$478,24(C.F.)

Prot. 200.750 – S.I.K -

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA



Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que está certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: **105867**, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que foram encontradas as seguintes prenotações: Certifico ainda que se encontram prenotados sob nºs 288149 em 11/09/2018, 287710 em 30/08/2018, títulos referente ao imóvel desta matrícula..

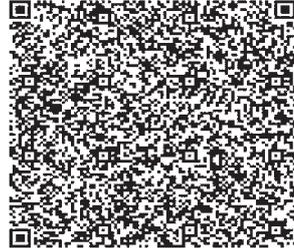
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Protocolo: 379913
Selo Digital 1199173G100000000448818A

Cotia, segunda-feira, 8 de outubro de 2018.

Marcos Rodrigues / Vivian Berti Fernandes

Preposto Designado / Oficial Substituta

**Valor cobrado pela Certidão:**

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão Assinada Digitalmente



Assinado eletronicamente por: JOAQUIM BARROS MARTINS DA COSTA - 11/10/2018 11:03:22 - 5e5374b
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18101111025669400000120187454>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 18101111025669400000120187454



Assinado eletronicamente por: RICARDO LUIZ CLARET NETO FREIRE - Juntado em: 09/06/2021 13:40:27 - 2f9fd24
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060913401921200000217752712?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21060913401921200000217752712



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
 RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
 RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E
 OUTROS (3)

MANDADO DE PESQUISA PATRIMONIAL

EXECUTADO(S) A SER(EM) PESQUISADO(S):

1. FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME - CNPJ: 11.286.970/0001-11
2. DIEGO NUNES DE FREITAS CPF: 296.299.458-00
3. LILIANE SANTOS DE FREITAS CPF: 274.108.258-80

Código da Vara/Juízo no BACENJUD: 30078

Data de ajuizamento da ação (ARISP): 19/09/2013

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 5ª Vara do Trabalho de Osasco, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça que:

- Realize o bloqueio online de valores em contas bancárias do(s) executado(s) identificado(s) neste mandado por meio do convênio SISBAJUD;

Atentem-se as partes de que eventuais manifestações ou requerimentos somente serão apreciados por este Juízo após o exaurimento de todas as pesquisas determinadas e a devolução do mandado pelo Oficial de Justiça .

Valor total do crédito para garantia da execução (em 09/06/2021)

R\$ 57.000,00

Banco do Brasil - Agência : 0637-8

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM.
Juiz do Trabalho.

OSASCO/SP, 09 de junho de 2021.

RICARDO LUIZ CLARET NETO FREIRE
Servidor



Assinado eletronicamente por: RICARDO LUIZ CLARET NETO FREIRE - Juntado em: 09/06/2021 13:40:27 - 05b38da
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060913401921900000217752713?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21060913401921900000217752713



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E
OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 05b38da

Certifico que realizei tentativas de bloqueio de valores do(a) executado(a) perante o Convênio Sisbajud, as quais restaram infrutíferas.

Assim, inexistindo ordem de realização de outras pesquisas, devolvo o mandado.

OSASCO/SP, 17 de junho de 2021

YURI DIAS LEITE

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: YURI DIAS LEITE - Juntado em: 17/06/2021 17:22:43 - de4d801
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21061717224202200000218849308?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21061717224202200000218849308



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
(3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e94dafd

Destinatário: MUNICIPIO DE COTIA

CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

(INTIMAÇÃO REALIZADA)

Certifico que, no dia 11/06/2021, a Prefeitura do Município de Cotia confirmou o recebimento, por e-mail, de cópia do presente mandado. Certifico, ainda, que, em função da pandemia e da suspensão da realização de diligências externas pelos oficiais de justiça deste Tribunal, acordei com a advogada do Município, Fernanda Sartori Corbi, OAB/SP 318.960, que realizaria a entrega de mandados por correio eletrônico, com sua respectiva resposta de confirmação valendo como ciência. Sendo assim, dei a Prefeitura por intimada.

OSASCO/SP, 22 de junho de 2021

RODRIGO LEITE

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: RODRIGO LEITE - Juntado em: 22/06/2021 18:14:59 - d360a88
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21062218145514400000219397396?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21062218145514400000219397396

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO - SP

Processo n.º 10011129-02.2013.5.02.0385

MUNICÍPIO DE COTIA, pessoa jurídica de direito público, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da informação em anexo.

Termos em que,

p. deferimento.

Cotia, 23 de junho de 2021.

Fernanda Cristina Sartori Corbi

Procuradora do Município

OAB/SP 318.960







PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CIT - CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO

CERTIDÃO POSITIVA TRIBUTOS IMOBILIÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA Nº. 38788/2021

Certificamos para os devidos fins e efeitos que a inscrição Imobiliária abaixo descrita encontra-se EM DÉBITO com esta Municipalidade até a presente data conforme posição analítica abaixo.

Requerente: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E DA JUSTIÇA
Processo Nº: 18475/2021
Inscrição Imobiliária: 23343.53.27.0001.00.000
Proprietário: ROBERTO DE A ROCHA
Local do Imóvel: OLIMPIA/R Nº 0 CAPUTERA LOTE 01 QUADRA C CEP 06700-000
Lote: 01 **Quadra:** C

Posição Analítica do Débito:

Exercício	Tipo	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Status
2007	99	58191	247,20	269,28	51,60	865,13	1.576,54	
2008	99	58117	256,80	256,80	51,36	798,65	1.499,98	
2009	99	57986	273,00	242,52	51,60	739,74	1.437,55	
2010	99	57871	284,64	230,64	51,48	677,58	1.368,78	
2011	99	49031	301,20	213,72	51,48	615,33	1.299,91	
2012	99	139793	320,76	194,04	51,48	553,42	1.231,68	
2013	99	129373	368,76	190,44	55,92	534,04	1.264,08	
2014	99	52807	390,36	168,96	55,92	467,03	1.190,51	
2015	99	21448	415,68	143,52	55,92	399,83	1.116,45	
2016	99	52647	458,76	100,56	55,92	332,80	1.042,84	
2017	99	52573	491,04	68,52	55,92	265,79	969,39	
2018	99	421209	504,20	55,30	56,00	204,20	901,68	
2019	99	93263	527,30	32,30	56,00	137,10	752,70	
2020	99	94653	542,40	17,00	55,90	69,91	685,21	
2021	99	78808	559,57	0,00	22,90	7,12	589,59	
Totais:			5.941,67	2.183,60	779,40	6.667,	16.926,8	

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.

Prefeitura do Municipio de Cotia, 18 de Junho de 2021.

PAULO E. F. SCAVACINI
DIRETOR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

Av. Professor José Barreto, 25 - 2º Andar - Centro - Cotia - SP - CEP: 06703-001
Secretaria Municipal da Fazenda

Data Emissão: 18/06/2021

DADOS CADASTRAIS

Inscrição Imobiliária: 23343.53.27.0001.00.000

Contribuinte: ROBERTO DE A ROCHA

Cadastro : 186517

Endereço de Entrega: AV JOSE DINI nº 400 AP/61BL10 CHAC AGRINDUS CEP 06763-015 TABOÃO DA SERRA SP

Endereço do Imóvel: OLIMPIA/R Nº 0 CAPUTERA LOTE 01 QUADRA C CEP 06700-000 COTIA SP

POSIÇÃO ANALÍTICA DE LANÇAMENTOS

Exe	Tipo	Aviso	MÊS	ANO	VI.Principal	Correção	Multa	Juros	Honor.	Custas	Total Status	Qtd.	
2007	99	0058191			247,20	269,28	51,60	865,13	143,33	0,00	1.576,54	Execução Fiscal	0
2008	99	0058117			256,80	256,80	51,36	798,65	136,37	0,00	1.499,98	Execução Fiscal	0
2009	99	0057986			273,00	242,52	51,60	739,74	130,69	0,00	1.437,55	Execução Fiscal	0
2010	99	0057871			284,64	230,64	51,48	677,58	124,44	0,00	1.368,78	Execução Fiscal	0
2011	99	0049031			301,20	213,72	51,48	615,33	118,18	0,00	1.299,91	Execução Fiscal	0
2012	99	0139793			320,76	194,04	51,48	553,42	111,98	0,00	1.231,68	Execução Fiscal	0
2013	99	0129373			368,76	190,44	55,92	534,04	114,92	0,00	1.264,08	Execução Fiscal	0
2014	99	0052807			390,36	168,96	55,92	467,03	108,24	0,00	1.190,51	Execução Fiscal	0
2015	99	0021448			415,68	143,52	55,92	399,83	101,50	0,00	1.116,45	Execução Fiscal	0
2016	99	0052647			458,76	100,56	55,92	332,80	94,80	0,00	1.042,84	Execução Fiscal	0
2017	99	0052573			491,04	68,52	55,92	265,79	88,12	0,00	969,39	Execução Fiscal	0
2018	99	0421209			504,20	55,30	56,00	204,20	81,98	0,00	901,68	Execução Fiscal	0
2019	99	0093263			527,30	32,30	56,00	137,10	0,00	0,00	752,70	Dívida Ativa	0
2020	99	0094653			542,40	17,00	55,90	69,91	0,00	0,00	685,21	Dívida Ativa	0
2021	99	0078808			559,57	0,00	22,90	7,12	0,00	0,00	589,59		0

[Handwritten signature]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

Av. Professor José Barreto, 25 - 2º Andar - Centro - Cotia - SP - CEP: 06703-001
Secretaria Municipal da Fazenda

Data Emissão: 18/06/2021

Totais: 5.941,67 2.183,60 779,40 6.667,67 1.354,55 0,00 16.926,89

PROCESSO DE EXECUÇÃO

EXERCÍCIO(S)

0504078-24.2014.8.26.0152/ 2010/2011/2012

504489/2011 2008/2009

151147022/2019 2017/2018

151766591/2017 2013/2014/2015/2016

A 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Folha de Informação

- Andamento Processual -

Unidade Corrente:	Nº Processo:	Recebido em:	Rubrica:	Tramitação nº:	Folha nº:
41	18477/2021	18/06/2021	2		
Interessado:	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA JUSTIÇA				
Tipo de Assunto:	6936 - REF. INFORMAÇÕES JUDICIAIS				
Tipo de Processo:	1 - INTERNO				
Cota:	À SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E DA JUSTIÇA				

**SEGUE CERTIDÃO DE DÉBITOS PARA SUAS
CONSIDERAÇÕES.**

18/06/2021

18/06/2021

De:-DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
Para: -SECRETARIA DE ASSUNTOS
JURÍDICOS
Funcionário:JAQUELINE DA SILVA SERAFIM



13
D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
(3)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO/SP, data abaixo.

FABRICIO DE ANDRADE AZAMBUJA

DESPACHO

Petição nº ID nº 0d0163d.

Conforme determinado no despacho ID nº 7deec67, exarado em 26/05/2021, designem-se hastas públicas para tentativa de alienação do imóvel penhorado.

OSASCO/SP, 23 de junho de 2021.

CRISTIANE SERPA PANSAN
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
(3)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eedd97b proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO/SP, data abaixo.

FABRICIO DE ANDRADE AZAMBUJA

DESPACHO

Petição nº ID nº 0d0163d.

Conforme determinado no despacho ID nº 7deec67, exarado em 26/05/2021, designem-se hastas públicas para tentativa de alienação do imóvel penhorado.

OSASCO/SP, 23 de junho de 2021.

CRISTIANE SERPA PANSAN
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE SERPA PANSAN - Juntado em: 23/06/2021 16:37:36 - bb24e95
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21062316363159300000219545661?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21062316363159300000219545661



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
(3)

De: "03ª Vara do Trabalho de Osasco" <vtosasco03@trtsp.jus.br>

Para: "vtosasco05" <vtosasco05@trtsp.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 12 de julho de 2021 8:28:25

Assunto: Informação sobre penhora

Processo 1001369-94.2013.5.02.0383 - 3ª VT/Osasco

Processo 1001129-02.2013.5.02.0385 - 5ª VT/Osasco

Bom Dia

Sr. Diretor,

Solicito a V.Sa. informação acerca da penhora anotada no rosto dos autos do processo supra, em especial de há valores disponíveis para repasse.

Atte.

Kátia

Servidora Municipal

OSASCO/SP, 12 de julho de 2021.

MEIRE APARECIDA CONCEICAO DA SILVA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MEIRE APARECIDA CONCEICAO DA SILVA
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21071212441670000000221542199?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21071212441670000000221542199

- Juntado em: 12/07/2021 12:44:25 - f064dc0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
(3)

Junta de resposta de e-mail para a 3ª VT Osasco.

OSASCO/SP, 06 de outubro de 2021.

VALDEMAR DA SILVA SAMPAIO
Servidor



Assinado eletronicamente por: VALDEMAR DA SILVA SAMPAIO - Juntado em: 06/10/2021 20:41:06 - c602886
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100620395472700000231977851?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21100620395472700000231977851

Zimbra**vtosasco05@trtsp.jus.br****Re: Informação sobre penhora****De :** SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO <vtosasco05@trtsp.jus.br>

qua, 06 de out de 2021 20:36

📎 1 anexo

Assunto : Re: Informação sobre penhora**Para :** vtosasco03@trtsp.jus.br

Processo 1001129-02.2013.5.02.0385 - 5ª VT/Osasco

Processo 1001369-94.2013.5.02.0383 - 3ª VT/Osasco

Boa noite nobre servidora Katia.

Respondendo à vossa solicitação, informamos que no nosso processo não há valores disponíveis.

Aproveitamos para informar que tem nos autos um imóvel penhorado que está para ser enviado para central de hasta pública.

Atenciosamente, Valdemar da Silva Sampaio - Técnico Judiciário

De: "03ª Vara do Trabalho de Osasco" <vtosasco03@trtsp.jus.br>**Para:** "vtosasco05" <vtosasco05@trtsp.jus.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 12 de julho de 2021 8:28:25**Assunto:** Informação sobre penhora

Processo 1001369-94.2013.5.02.0383 - 3ª VT/Osasco

Processo 1001129-02.2013.5.02.0385 - 5ª VT/Osasco

Bom Dia

Sr. Diretor,

Solicito a V.Sa. informação acerca da penhora anotada no rosto dos autos do processo supra, em especial de há valores disponíveis para repasse.

Atte.

Kátia
Servidora Municipal

3ª Vara do Trabalho de Osasco
Av. Dionysia Alves Barreto, 59 - CEP: 06086-050
Telefone: (11) 3468-7325





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
(3)

CERTIDÃO DE VENCIMENTO DE PRAZO

Certifico que em 31/08/2016, venceu o prazo para interposição de recurso.

Procedo a Juntada de pesquisa de bens arrematados.

OSASCO/SP, 06 de outubro de 2021.

VALDEMAR DA SILVA SAMPAIO
Servidor



Assinado eletronicamente por: VALDEMAR DA SILVA SAMPAIO - Juntado em: 06/10/2021 22:48:15 - 0bc68ee
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100622465843800000231985641?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21100622465843800000231985641

105867 0/0

Z. Leste S. Paulo	10012347520165020610	Arremat	R\$ 17.000,00	820426172	
Caieiras	10008397720205020211	Arremat	R\$ 71.000,00	593077598	
São Paulo	10020307220165020026	Arremat	R\$ 23.500,00	538325330	
São Paulo	10012952220175020085	Arremat	R\$ 2.200,00	722106998	
São Paulo	10012325120185020088	Arremat	R\$ 12.000,00	894143123	
São Paulo	01605006020085020040	Arremat	R\$ 15.600,00	118376055	
São Paulo	01210009120025020041	Arremat	R\$ 15.500,00	969411936	
São Paulo	10011734720175020040	Arremat	R\$ 6.500,00	807911356	
São Paulo	10002152320175020085	Arremat	R\$ 4.450,00	771698330	
São Paulo	10013684420185020057	Arremat	R\$ 18.000,00	392517752	
São Paulo	10001320320185020075	Arremat	R\$ 21.600,00	909963126	
São Paulo	10010220820175020323	Arremat	R\$ 8.300,00	274537877	
				01012972230	
São Paulo	00005274620145020012	Arremat	R\$ 17.500,00	932260403	
Jandira	00008009520025020351	Arremat	R\$ 5.600,00	657970930	
São Paulo	00019779820115020086	Arremat	R\$ 5.734,00	927003201	
Barueri	10025720720175020204	Arremat	R\$ 56.300,00	536018510	
São Paulo	00018609620105020004	Arremat	R\$ 13.900,00	077024220	





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
 RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
 RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
 (3)

**CERTIDÃO DE EXPEDIENTE PARA O CENTRO DE APOIO AOS
LEILÕES JUDICIAIS - PROVIMENTO GP/CR Nº 05/2019**

Certifico nesta data que, encaminhamos ao Centro de Apoio aos Leilões Judiciais, este expediente, especificando as folhas do processo e os IDs necessários:

- mandado de penhora e avaliação - fl. 148/151 - ID 0e61a10
- certidão de devolução de mandado - fl 152 - ID ad299bd
- auto de penhora, avaliação e auto de depósito - fl. 153/154- ID 1a19abb
- nomeação de depositário - fl. 159 - ID fac7324
- matrícula atualizada - fls. 218/221 - ID f19a313
- certidão de débitos fiscais - fls. 276/279 - ID 01bd619
- vencimento de prazo - fl. 286 - ID 0bc68ee.
- pesquisa de bens arrematados - fl. 287 - ID a19c79e
- Despacho determinando a alienação judicial - fl. 259 - ID. 7deec67

Dou fé. Nada mais.

OSASCO/SP, 06 de outubro de 2021.

VALDEMAR DA SILVA SAMPAIO
 Servidor



Assinado eletronicamente por: VALDEMAR DA SILVA SAMPAIO - Juntado em: 06/10/2021 22:57:38 - 8213371
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100622573189100000231986096?instancia=1>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 21100622573189100000231986096



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
 RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
 RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
 (3)

Edital de Leilão Judicial Unificado

5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/02/2022, às 10:27 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO, CPF: 387.297.438-69, exequente, e FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME, CNPJ: 11.286.970/0001-11; DIEGO NUNES DE FREITAS, CPF: 296.299.458-00; LILIANE SANTOS DE FREITAS, CPF: 274.108.258-80, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

OS DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 105.867 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA/SP, DE PROPRIEDADE DE DIEGO NUNES DE FREITAS. CONTRIBUINTE: 23343.53.27.0001.00.000. DESCRIÇÃO: UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, designada "Casa 02" com área total de 176,805 metros quadrados, sendo: subsolo com 63,755m², pavimento térreo com 56,175m² e pavimento superior com 56,875m², sito na Rua Potengi, nº 1.514, e seu respectivo Terreno Urbano designado Lote nº "04-A", parte do lote nº 04 da Quadra "U", do loteamento denominado "Villa D'Este", situado neste Município e Comarca de Cotia/SP, assim descrito: mede 5,00 metros de frente para a Rua Potengi; do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 04-B, do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 03, aos fundos mede 5,00 metros, confrontando com parte do lote nº 23, encerrando a área total de 125,00 metros quadrados. Conforme certidão do Oficial de Justiça em 03/04/2018: "Benfeitorias não constantes na matrícula: 1 sala, 1 cozinha, 3 quartos, sendo 1 suíte e 3 banheiros". OBSERVAÇÕES: 1) Há débitos de IPTU (no valor de R\$ 16.926,80); 2)

Imóvel ocupado; 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Local dos bens: Rua Potengi, 1514, Cotia/SP.

Total da avaliação: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@lancejudicial.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apreçoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repasse) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 16:55:05 - ec4ead0
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110516523927800000235095902?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21110516523927800000235095902



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
(3)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

DESTINATÁRIO: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 1001129-02.2013.5.02.0385 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Autor: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

Réu: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (3)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:27 horas, no processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Osasco-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 16:55:06 - 7a1c183
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110516545706800000235096530?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21110516545706800000235096530



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
(3)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

DESTINATÁRIO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 1001129-02.2013.5.02.0385 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Autor: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

Réu: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (3)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:27 horas, no processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Osasco-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 16:55:06 - 1ee98ac
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110516545735900000235096531?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21110516545735900000235096531



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
(3)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

DESTINATÁRIO: DIEGO NUNES DE FREITAS

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 1001129-02.2013.5.02.0385 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Autor: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

Réu: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (3)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:27 horas, no processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Osasco-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 16:55:06 - aea1518
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110516545766600000235096532?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21110516545766600000235096532



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
(3)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (3)

DESTINATÁRIO: **LILIANE SANTOS DE FREITAS**

ENDEREÇO: **AVENIDA DONA BLANDINA IGNEZ JULIO , 741, APTO 61, JAGUARIBE, OSASCO/SP - CEP: 06050-120**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:27 horas, no processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Osasco-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110516523927800000235095902

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 17:03:19 - 91722fc
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110517031262900000235098641?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21110517031262900000235098641



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
(3)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (3)

DESTINATÁRIO: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ENDEREÇO: **AVENIDA DOS AUTONOMISTAS , 2423, CENTRO,
OSASCO/SP - CEP: 06090-020**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:27 horas, no processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Osasco-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110516523927800000235095902

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 17:03:19 - 93d769b
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110517031293800000235098642?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21110517031293800000235098642



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
(3)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385

RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME e outros (3)

DESTINATÁRIO: **LAIR VANESSA CEZAR**

ENDEREÇO: **RUA POTENGI , 1514, JARDIM RIO DAS PEDRAS,
COTIA/SP - CEP: 06703-785**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:27 horas, no processo nº 1001129-02.2013.5.02.0385, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Osasco-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110516523927800000235095902

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

POLIANA RODRIGUES GONCALVES
Servidor



Assinado eletronicamente por: POLIANA RODRIGUES GONCALVES - Juntado em: 05/11/2021 17:03:19 - 10a325e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110517031325700000235098646?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21110517031325700000235098646

petição pdf



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 05ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE OSASCO/SP

PROCESSO Nº 1001129-02.2013.5.02.0385

EXEQUENTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF e com Jurídico Regional de São Paulo situado na 1 Ed. Theobaldo de Nigris, Av. Paulista, 750, 15º andar, CEP 01310-908 – São Paulo/SP., **onde recebe intimações**, por seu advogado que esta subscreve, conforme procuração inclusa, vem à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, expor e requerer o que segue.

Conforme documentação de fls., a CEF foi intimada de penhora **sobre os direitos do imóvel alienado fiduciariamente à CAIXA** realizada nestes autos.

Ocorre que o imóvel, até que seja integralmente paga a dívida do financiamento imobiliário, pertence a terceiros, qual seja, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de modo que sobre ele não podem incidir penhoras por dívidas do devedor fiduciante.

A situação jurídica do imóvel está regida a Lei 9.514/97 que trata da alienação fiduciária de bem imóvel.

Pela Lei, o devedor é chamado fiduciante e é mero possuidor direto do bem, enquanto o credor é denominado fiduciário e detém a propriedade indireta. O credor fiduciário é titular de uma propriedade resolúvel, ou seja, ela perdura até que o devedor fiduciante quite a obrigação contratualmente estabelecida. Nestes termos:

Art. 22. A alienação fiduciária regulada por esta Lei é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel.

Art. 23. Constitui-se a propriedade fiduciária de coisa imóvel mediante registro, no competente Registro de Imóveis, do contrato que lhe serve de título.

Parágrafo único. Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o fiduciante possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto da coisa imóvel.

Avenida Paulista nº 1842–Condomínio Cetenco Plaza–Torre Norte–7º andar–Cerqueira Cesar /SP
☐ 3177-4010



Art. 24. O contrato que serve de título ao negócio fiduciário conterà:

V - a cláusula assegurando ao fiduciante, enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da alienação fiduciária;

Art. 25. Com o pagamento da dívida e seus encargos, resolve-se, nos termos deste artigo, a propriedade fiduciária do imóvel.

Caso o devedor fiduciante não cumpra com sua obrigação, ele é constituído em mora e a propriedade se consolida definitivamente em favor do credor fiduciário, no caso a Caixa Econômica Federal. Tendo isto ocorrido, deve a credora fiduciária, no prazo de 30 (trinta) dias, promover público leilão para a alienação do imóvel. Veja:

Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário.

Art. 27. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão para a alienação do imóvel.

Neste leilão, o devedor fiduciante terá direito ao remanescente, caso reste, decorrente da alienação do bem. Por outro lado, caso não ocorra lance igual ou superior à dívida, o bem é alienado, mas a dívida é extinta e o credor fica exonerado de restituir o saldo ao devedor fiduciante (artigo 27, parágrafos 4º e 5º da Lei).

Assim, o que o devedor dos presentes autos possui sobre o imóvel são meramente direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária, que são aqueles determinados pela Lei 9.514/97 que trata da alienação fiduciária de bem imóvel.

Pela lei, identifica-se expressamente de quais direitos o fiduciante é titular, que são os de:

- A – Usufruir (podendo locar o imóvel), usar e de gozar (uma vez que é detentor da posse direta);**
- B – Pretensão restituitória (à futura resolução da propriedade do credor e a constituição da propriedade em seu nome, quando quitada integralmente a dívida);**
- C – Direito a eventual saldo remanescente no caso de praxeamento do bem em leilão por descumprimento do contrato.**

O bem nestes autos não pode sofrer qualquer constrição de sua parte. O proprietário do bem é esta empresa pública federal. O fiduciante é mero titular de pretensão restituitória de natureza real, ou seja, de direito eventual à recuperação de propriedade. Nestes termos a melhor doutrina:



A garantia de que os bens objeto da contratação serão destinados única e exclusivamente para o objetivo estipulado pelas partes é consequência da idéia do patrimônio de afetação pelo qual (a) os bens são colocados à margem das eventualidades econômicas possíveis de afetar o fiduciante e (b) as faculdades do titular do patrimônio separado são preteridas em prol daquelas necessárias à consecução dos fins para os quais a afetação foi estabelecida. (In CHALHUB, Melhin Namem. Negócio Fiduciário. Rio de Janeiro: Renovar, 1998, p. 87).

Narciso Orlandi Neto, ex Juiz de Registros Públicos de São Paulo/SP e Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo/SP, autor do trabalho publicado no Boletim do IRIB de novembro de 1997, sob o título *Alienação Fiduciária de Bens Imóveis (Breve Ensaio)*, aduz que o credor:

não se subordina nem sequer aos privilégios, como a dívida da Fazenda e os créditos trabalhistas. Como o bem, durante a garantia, não integra o patrimônio do fiduciante, não poderá responder por essas dívidas. Os demais credores têm, no patrimônio do fiduciante, apenas os direitos de aquisição e a posse direta, que têm expressão econômica.

Assim, e para deixar bem claro, não pode o bem em si ir a leilão ou sofrer qualquer constrição, posto que não pertence ao devedor dos presentes autos.

Desta forma, embora o bem seja de propriedade desta credora fiduciária, a obrigação de pagar todos os encargos incidentes sobre o bem é do devedor fiduciante, no caso o réu do presente processo, inclusive débitos trabalhistas, conforme Art. 27, §8º, da Lei 9.514/97:

§ 8º Responde o fiduciante pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o fiduciário, nos termos deste artigo, até a data em que o fiduciário vier a ser imitado na posse.

Assim, o autor da presente ação deve perseguir bens do patrimônio do réu, até mesmo porque o patrimônio do devedor é a garantia dos seus credores e não os bens de terceiros. Sem se discutir a natureza da obrigação trabalhista há na lei especial disposição expressa determinando que a obrigação do pagamento dos créditos trabalhistas é do fiduciante.

Ademais, não consta que o autor da ação tenha diligenciado no sentido de tentar ao menos localizar quaisquer outros bens do devedor passíveis de constrição, em total descumprimento à ordem do artigo 835 do Código de Processo Civil.

Desse modo, a despeito da natureza das obrigações em execução e, não obstante o imóvel seja de propriedade desta empresa pública federal, a obrigação de pagar estas despesas trabalhistas é do réu do presente processo, conforme determinação legal expressa.

Ante o exposto, esclarece a CAIXA que não se opõe à penhora sobre os direitos do imóvel alienado fiduciariamente, desde que se entenda que tais direitos incidam única e



exclusivamente **sobre o direito que o devedor fiduciante tenha em receber valores**, em caso de consolidação da propriedade, ou em **obter a subrogação dos direitos do fiduciante, mediante pagamento integral do devido à esta empresa pública, e desde que preencha os requisitos legais para figurar como substituto contratual perante a CAIXA.**

Requer-se, ainda, que constem das publicações, exclusivamente, os nomes dos advogados **Renato Vidal de Lima (OAB/SP 235.460)** e **Gustavo Ouwinhas Gavioli OABSP 163.607**, procedendo-se à anotação na capa ou contracapa dos autos.

Termos em que,
p. e espera deferimento.

São Paulo, 13 de março de 2020

GIZA HELENA COELHO
OABSP 166.349

Avenida Paulista nº 1842–Condomínio Cetenco Plaza–Torre Norte–7º andar–Cerqueira Cesar /SP
☐ 3177-4010



Assinado eletronicamente por: GIZA HELENA COELHO - 18/11/2021 12:35:44 - 114a316
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21111812351664100000236423972>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385 ID. 114a316 - Pág. 4
Número do documento: 21111812351664100000236423972

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI 12/11/2021
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 155552095131.4 GRP: 21 SAO PAULO UN.OPER.: 33286
NOME MUTUARIO: LILIANE SANTOS DE FREITAS CPF/CGC: 274.108.258-80
END.: R POTENGI 1514 CASA 2 JD RIO PEDRAS SP 06.703.785
PZO: 360 PZR: 000 RCR: 1741 RGE: 554 STC: 550 PROD: 4616 Taxa Juros nominal Anual : 09,5690 SITUACAO: 103 063 204 375 395
Sistema Financeiro: 901 Taxa Juros Efetiva Anual : 10,0000

DT. ESCRITURA	: 22/03/2012	SD 31/10/2018	:	0,00
PRESTACAO DE	:	IND.PRO-RATA...	:	1,000000000000
ENCARGO	:	SD 12/11/2021	:	0,00
FGTS	: 0,00	SALDO FGTS	:	0,00
MORA + DIF.	: 0,00	SEGURO MENSAL	:	0,00
TOTAL	: 0,00	JUROS DIARIOS	:	0,00
ATRASO QTDE	: 000			
PERIODO	:	DIVIDA TOTAL	:	0,00
ENCARGO ATRASO	: 0,00			
MORA + MULTA	: 0,00	MULTA 2% TOTAL:		
IOF COMPL.....	: 0,00			
DIF. PRESTACAO	: 0,00			
TOTAL ATRASO	: 0,00	TOTAL DIVIDA	:	
Valor (TP022)...	: 0,00	Valor (TP023)...	:	0,00
Valor (TP025)...	: 0,00			

GARANTIA ATUAL : 422.985,16

Contrato liquidado em: 31/10/2018
Contrato liquidado p/ interveniente quitante outra instituicao. TQ indisponivel

USUARIO: c131283 SIACI - SI PRODUCAO 12/11/2021 - 13:29:21

Emitente: 0000148 (GCI CAIXA - Habitação)



Assinado eletronicamente por: GIZA HELENA COELHO - 18/11/2021 12:35:44 - 0b56331
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21111812352389500000236424006>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21111812352389500000236424006

PLANILHA DE EVOLUCAO DO FINANCIAMENTO - SI (ID) RPLA 02M (0021003328600)I034741301/V18/C0006 11/11/21 PAG 001
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL FILIAL 21-SAO PAULO NO.001.000 12/11/21 13:23 SEQ 001

LILIANE SANTOS DE FREITAS 00027410825880 % PACT. 53,38 RENDA 13.300,00 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4
 DIEGO NUNES DE FREITAS 00029629945800 % PACT. 46,62 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4
 END R POTENGI 1514 CASA 2 JD RIO PEDRAS COTIA SP 06703785 GRUPO HABITACIONAL 0999.7
 END R POTENGI 1514 CASA 2 JD RIO PEDRAS COTIA SP 06703785
 STC 000550 PROD 4616 UNO 33286 UNC 33286 ORR 015 LF 162 TF 002 SIT.ESP:063 103 204 375 395
 FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 79,07 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0000

DT EVENTO 22/03/2012 TP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA DATA ESCRITURA: 22/03/2012 DATA CADASTRO: 22/03/2012
 APOLICE 61030 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	1741	TX EFET	10,0000	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	350.000,00	RGE	0554	TX INIC	9,5690	PREST	3.763,17	TAXAS	25,00
DESCONTO	0,00	MTRMS		INCREM	0,0	S.MIP	42,35	RAZAO	
SD P-RATA	0,00	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	36,72	VENC TO	22/04/2012
VL GARANT	400.000,00	PRZ PRO	000	TX FI	1,0127	S.CRE		SD APOS	349.999,99
TAC/FEE A VISTA	0,00	LIM.CONC.	00/0000	TC1. 112	0,0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00			TC2. 000					

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
VENC TO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	TOTAL	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGM TO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	DEVIDO	VALOR PAGO	DIF.(VRF)	DIF.REAJ
22/03/12	DIF	PAGAMENTO: 319				28,25843-		
22/03/12	DIF	PAGAMENTO: 326				28,25843		
22/04/12		CORRECAO		1,00056555	197,94			350.197,94
TAXAS:								
22/04/12	001		78,99	3.469,21	2.496,99	972,22	349.225,72	25,00
23/04/12	310		3.573,20		3.573,20	3.573,20		
TAXAS:								
22/05/12	002		78,87	3.462,83	2.490,07	972,76	348.252,95	25,00
22/05/12	310		3.566,70		3.566,70	3.566,15	0,02514	

DT EVENTO 22/05/2012 TP PED 281 EXCLUSAO DE CONV POR INADIMPLENCIA DATA ESCRITURA: 22/03/2012 DATA CADASTRO: 30/07/2012
 APOLICE 61030 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	1741	TX EFET	10,0000	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0554	TX INIC	9,5690	PREST	3.749,79	TAXAS	25,00
DESCONTO	0,00	MTRMS		INCREM	0,0	S.MIP	42,13	RAZAO	
SD P-RATA	348.252,95	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	36,74	VENC TO	22/06/2012
VL GARANT	400.226,37	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	348.252,95
TAC/FEE A VISTA	0,00	LIM.CONC.	00/0000	TC1. 000				TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00			TC2. 000					

Emitente: 0000620 (GCI CAIXA - Habitação)



Assinado eletronicamente por: GIZA HELENA COELHO - 18/11/2021 12:35:44 - dd37acf
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21111812353150900000236424042>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 21111812353150900000236424042

PLANILHA DE EVOLUCAO DO FINANCIAMENTO - SI
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ID) RPLA 02M (0021003328600)I034741301/V18/C0006 11/11/21 PAG 002
FILIAL 21-SAO PAULO NO.001.000 12/11/21 13:23 SEQ 002

LILIANE SANTOS DE FREITAS 00027410825880 % PACT. 53,38 RENDA 13.300,00 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4

VENCTO	NR. BONUS	FCVS	TA	TCA	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FGTS		SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	TOTAL	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
				LIQUIDO	MORA IOF	DEVIDO	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
28/11/12	DIF		PAGAMENTO: 418						
22/06/12	CORRECAO					18,44			348.271,40
TAXAS:									
22/06/12	003			89,33	3.749,94	2.777,17	972,77	347.298,63	25,00
23/08/12	310			3.864,27	220,05	4.084,32	3.559,24	23,57251	
TAXAS:									
22/07/12	004			89,18	3.742,18	2.769,41	972,77	346.325,86	25,00
23/08/12	310			3.856,36	150,04	4.006,40	3.562,73	19,91776	
TAXAS:									
22/08/12	005			89,03	3.734,42	2.761,65	972,77	345.353,09	25,00
28/11/12	310			3.848,45	301,75	4.150,20	3.848,45	13,54652	
TAXAS:									
22/09/12	006			88,88	3.726,67	2.753,90	972,77	344.380,32	25,00
28/11/12	INC			3.840,55	230,29	4.070,84		182,75302	
TAXAS:									
22/10/12	007			88,74	3.718,91	2.746,14	972,77	343.407,55	25,00
28/11/12	INC			3.832,65	160,64	3.993,29		179,27155	
TAXAS:									
22/11/12	008			88,59	3.711,15	2.738,38	972,77	342.434,78	25,00
28/11/12	INC			3.824,74	90,24	3.914,98		175,75596	

DATA ESCRITURA: 22/03/2012 DATA CADASTRO: 28/11/2012
APOLICE 61030 TP CREDITO 003

DT EVENTO 28/11/2012 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA

DIV. VENC	0,00	RCR	1741	TX EFET	10,0000	CES	0,000	FCVS	0,00
VR. ALTER.	12.948,41	RGE	0554	TX INIC	9,5690	PREST	3.843,49	TAXAS	25,00
DESCONTO	0,00	MTRMS		INCREM	0,0	S.MIP	63,25	RAZAO	
SD P-RATA	342.434,78	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	36,74	VENCTO	22/12/2012
VL GARANT	400.247,57	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	355.383,18
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00								

DESC. DESP

11/12/12	DIF		PAGAMENTO: 321						
TAXAS:									
22/12/12	009			99,81	3.843,49	2.833,89	1.009,60	354.373,57	25,00
05/02/13	310			3.968,30	185,41	4.153,71	4.153,71		
18/01/13	DIF		PAGAMENTO: 321					7,18066	
TAXAS:									
22/01/13	010			99,63	3.835,44	2.825,84	1.009,60	353.363,96	25,00
05/02/13	310			3.960,07	112,41	4.072,48	4.072,48		

Emitente: 0000620 (GCI CAIXA - Habitação)



Assinado eletronicamente por: GIZA HELENA COELHO - 18/11/2021 12:35:44 - dd37acf
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21111812353150900000236424042>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 21111812353150900000236424042

LILIANE SANTOS DE FREITAS		00027410825880		% PACT.	53,38	RENDA	13.300,00		C.PES 01	CONTRATO 155552095131-4	
VENC TO	NR. BONUS	FCV S	TA	TCA	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM		
PAGM TO	MSG PAR	FGT S		SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	TOTAL	AMORTIZACAO	SALDO	DEVEDOR	INDICE	TP
				LIQUIDO	MORA	DEVIDO	VALOR	DIF. (VRF)	DIF. REAJ		
06/02/13	DIF	PAGAMENTO: 318						5,52500-			25,00
TAXAS:											
22/02/13	011			99,45	3.827,39	2.817,78	1.009,61	352.354,35			
30/04/13	310			3.951,84	239,10	4.190,94	4.541,57	15,74090-			
TAXAS:											
22/03/13	012			99,27	3.819,34	2.809,74	1.009,60	351.344,74			25,00
30/04/13	310			3.943,61	170,03	4.113,64	4.113,64				
TAXAS:											
22/04/13	013			99,09	3.811,29	2.801,68	1.009,61	350.335,13		1,00061	25,00
30/04/13	357			3.935,38	8,36	3.943,74	3.943,74				
TAXAS:											
22/05/13	014			98,91	3.803,23	2.793,63	1.009,60	349.325,53			25,00
11/07/13	310			3.927,14	195,29	4.122,43	4.122,43				
TAXAS:											
22/06/13	015			98,73	3.795,18	2.785,58	1.009,60	348.315,92			25,00
20/02/14	PP8			3.918,91	667,57	4.586,48		205,19226			
TAXAS:											
22/07/13	016			98,56	3.787,13	2.777,53	1.009,60	347.306,31			25,00
20/02/14	PP8			3.910,69	593,86	4.504,55		201,52683			
05/08/13	DIF	PAGAMENTO: 321						0,19077			
04/09/13	DIF	PAGAMENTO: 321						7,32703			
22/08/13	CORRECAO				1,00027429	95,26					347.401,57
TAXAS:											
22/08/13	017			98,40	3.779,84	2.770,23	1.009,61	346.391,96			25,00
20/02/14	PP8			3.903,24	518,30	4.421,54		197,81309			
20/02/14	DIF	PAGAMENTO: 370						1546,60700-			
22/09/13	CORRECAO				1,00022395	77,57					346.469,54
TAXAS:											
22/09/13	018			98,25	3.772,41	2.762,80	1.009,61	345.459,93			25,00
20/02/14	PP8			3.895,66	443,52	4.339,18		194,12842			
13/08/14	DIF	PAGAMENTO: 370						560,90040-			
22/10/13	CORRECAO				1,00017092	59,04					345.518,97
TAXAS:											
22/10/13	019			98,08	3.764,83	2.755,23	1.009,60	344.509,38			25,00
20/02/14	PP8			3.887,91	370,83	4.258,74		190,52966			
12/02/15	DIF	PAGAMENTO: 321						14,80985			
22/11/13	CORRECAO				1,00076357	263,05					344.772,43
TAXAS:											
22/11/13	020			97,97	3.758,88	2.749,27	1.009,61	343.762,82			25,00
20/02/14	PP8			3.881,85	295,06	4.176,91		186,86871			
19/02/15	DIF	PAGAMENTO: 318						14,80823-			
22/12/13	CORRECAO				1,00044512	153,01					343.915,84
TAXAS:											
22/12/13	021			97,84	3.752,05	2.742,45	1.009,60	342.906,24			25,00
20/02/14	PP8			3.874,89	222,44	4.097,33		183,30842			
14/07/15	DIF	PAGAMENTO: 418						1916,31932-			
22/01/14	CORRECAO				1,00033469	114,76					343.021,01
TAXAS:											
22/01/14	022			97,69	3.744,91	2.735,31	1.009,60	342.011,41			25,00
20/02/14	PP8			3.867,60	149,52	4.017,12		179,71994			

Emitente: 0000620 (GCI CAIXA - Habitação)



Assinado eletronicamente por: GIZA HELENA COELHO - 18/11/2021 12:35:44 - dd37acf
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21111812353150900000236424042>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 21111812353150900000236424042

PLANILHA DE EVOLUCAO DO FINANCIAMENTO - SI
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ID) RPLA 02M (0021003328600)I034741301/V18/C0006 11/11/21 PAG 004
FILIAL 21-SAO PAULO NO.001.000 12/11/21 13:23 SEQ 004

LILIANE SANTOS DE FREITAS		00027410825880		% PACT.	53,38	RENDA	13.300,00		C.PES 01	CONTRATO 155552095131-4	
VENC TO	NR. BONUS	FCVS	TA	TCA	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM		
PAGM TO	MSG PAR	FGTS		SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	TOTAL	AMORTIZACAO	SALDO	DEVEDOR	INDICE TP	
				LIQUIDO	MORA	DEVIDO	VALOR	DEVIDO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ	
16/10/15	DIF	PAGAMENTO: 370									
22/02/14	CORRECAO			1,00135902		464,80		197,63029-		342.476,21	25,00
TAXAS:											
22/02/14	023			97,65	3.740,57	2.730,97	1.009,60	341.466,61			
14/04/14	310	3.863,22		197,74		4.060,96	3.863,22	8,84512			25,00
TAXAS:											
22/03/14	024			97,47	3.732,52	2.722,92	1.009,60	340.457,00			
28/05/14	310	3.854,99		234,67		4.089,66	4.287,52	8,84330-			25,00
19/11/15	DIF	PAGAMENTO: 370						189,45771-			
22/04/14	CORRECAO			1,00006125		20,85				340.477,85	25,00
TAXAS:											
22/04/14	025			97,29	3.728,28	2.715,03	1.013,25	339.464,60		1,00357	
13/08/14	PP8	3.850,57		350,09		4.200,66		187,35423			25,00
27/01/16	DIF	PAGAMENTO: 321						1,85168			
22/05/14	CORRECAO			1,00066377		225,32				339.689,93	25,00
TAXAS:											
22/05/14	026			97,18	3.722,00	2.708,75	1.013,25	338.676,68			
13/08/14	PP8	3.844,18		276,80		4.120,98		183,80041			25,00
03/02/16	DIF	PAGAMENTO: 321						2,07764			
22/06/14	CORRECAO			1,00070892		240,09				338.916,78	25,00
TAXAS:											
22/06/14	027			97,06	3.715,83	2.702,58	1.013,25	337.903,53			
13/08/14	PP8	3.837,89		202,64		4.040,53		180,21225			25,00
05/02/16	DIF	PAGAMENTO: 321						0,20033			
22/07/14	CORRECAO			1,00056101		189,56				338.093,09	25,00
TAXAS:											
22/07/14	028			96,93	3.709,26	2.696,01	1.013,25	337.079,85			
14/07/15	310	3.831,19		967,42		4.798,61	5.308,01	22,45402-			25,00
19/02/16	DIF	PAGAMENTO: 321						15,34665			
22/08/14	CORRECAO			1,00138393		466,49				337.546,34	25,00
TAXAS:											
22/08/14	029			96,89	3.704,90	2.691,65	1.013,25	336.533,09			
14/07/15	310	3.826,79		886,08		4.712,87	3.166,21	68,17576			25,00
24/03/16	DIF	PAGAMENTO: 370						599,25445-			
22/09/14	CORRECAO			1,00064374		216,64				336.749,73	25,00
TAXAS:											
22/09/14	030			96,78	3.698,55	2.685,30	1.013,25	335.736,48			
14/07/15	INC	3.820,33		808,39		4.628,72		204,03096			25,00
29/04/16	DIF	PAGAMENTO: 321						2,04222			
22/10/14	CORRECAO			1,00107816		361,98				336.098,46	25,00
TAXAS:											
22/10/14	031			96,70	3.693,36	2.680,11	1.013,25	335.085,21			
14/07/15	INC	3.815,06		730,86		4.545,92		200,38119			25,00
02/05/16	DIF	PAGAMENTO: 321						2,06808			
22/11/14	CORRECAO			1,00106677		357,45				335.442,67	25,00
TAXAS:											
22/11/14	032			96,62	3.688,13	2.674,88	1.013,25	334.429,42			
14/07/15	INC	3.809,75		652,72		4.462,47		196,70277			25,00

Emitente: 0000620 (GCI CAIXA - Habitação)



Assinado eletronicamente por: GIZA HELENA COELHO - 18/11/2021 12:35:44 - dd37acf
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21111812353150900000236424042>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 21111812353150900000236424042

PLANILHA DE EVOLUCAO DO FINANCIAMENTO - SI
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ID) RPLA 02M (0021003328600)I034741301/V18/C0006 11/11/21 PAG 005
FILIAL 21-SAO PAULO NO.001.000 12/11/21 13:23 SEQ 005

LILIANE SANTOS DE FREITAS 00027410825880 % PACT. 53,38 RENDA 13.300,00 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4

TAXAS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENC TO	NR. BONUS	FCVS	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGM TO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	VALOR	DIF. (VRF)	DIF. REAJ

09/05/16	DIF	PAGAMENTO: 321				
22/12/14	CORRECAO		1,00056014			334.616,75
TAXAS:						
22/12/14	033		96,50	3.681,54	2.668,29	25,00
14/07/15	INC		3.803,04	578,50	4.381,54	
18/05/16	DIF	PAGAMENTO: 370				
22/01/15	CORRECAO		1,00079002			333.867,06
TAXAS:						
22/01/15	034		96,39	3.675,56	2.662,30	25,00
14/07/15	INC		3.796,95	502,68	4.299,63	
21/06/16	DIF	PAGAMENTO: 370				
22/02/15	CORRECAO		1,00072765			333.096,00
TAXAS:						
22/02/15	035		96,28	3.669,42	2.656,17	25,00
14/07/15	INC		3.790,70	427,72	4.218,42	
13/07/16	DIF	PAGAMENTO: 370				
22/03/15	CORRECAO		1,00107587			332.440,03
TAXAS:						
22/03/15	036		96,20	3.664,19	2.650,93	25,00
14/07/15	INC		3.785,39	355,81	4.141,20	
17/08/16	DIF	PAGAMENTO: 370				
22/04/15	CORRECAO		1,00101308			331.762,53
TAXAS:						
22/04/15	037		96,12	3.668,44	2.645,53	25,00
14/07/15	INC		3.789,56	281,67	4.071,23	1,00936
21/09/16	DIF	PAGAMENTO: 370				
22/05/15	CORRECAO		1,00149422			331.233,82
TAXAS:						
22/05/15	038		96,08	3.664,23	2.641,31	25,00
14/07/15	INC		3.785,31	206,63	3.991,94	
10/11/16	DIF	PAGAMENTO: 321				
22/06/15	CORRECAO		1,00135363			330.657,89
TAXAS:						
22/06/15	039		96,03	3.659,63	2.636,71	25,00
14/07/15	INC		3.780,66	131,49	3.912,15	
14/07/15	CORRECAO		1,00154998			330.145,89

DATA ESCRITURA: 22/03/2012 DATA CADASTRO: 04/08/2015
APOLICE 61030 TP CREDITO 003

DT EVENTO 14/07/2015 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA

DIV. VENC	0,00	RCR	1741	TX EFET	10,0000	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	43.474,31	RGE	0554	TX INIC	9,5690	PREST	4.143,22	TAXAS	25,00
DESCONTO	0,00	MTRMS		INCREM	0,0	S.MIP	66,50	RAZAO	
SD P-RATA	330.145,90	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	37,36	VENC TO	22/07/2015
VL GARANT	407.637,44	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	373.620,21
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00								

Emitente: 0000620 (GCI CAIXA - Habitação)



Assinado eletronicamente por: GIZA HELENA COELHO - 18/11/2021 12:35:44 - dd37acf
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21111812353150900000236424042>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 21111812353150900000236424042

LILIANE SANTOS DE FREITAS 00027410825880 % PACT. 53,38 RENDA 13.300,00 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4

TAXAS VENC TO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVFS FGT S	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	PRESTACAO MORA IOF	TRC COMPL	JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TOM INDICE TP DIF.REAU
11/11/16	DIF	PAGAMENTO: 321					2,04417		
22/07/15	CORRECAO			1,00058094		217,05			373.837,26
TAXAS:									
22/07/15	040		103,77	4.144,95		2.981,04	1.163,91	372.673,35	25,00
14/07/15	310		4.273,72			4.273,72	4.289,21	0,68278-	
22/11/16	DIF	PAGAMENTO: 370					186,85103-		373.568,59
22/08/15	CORRECAO			1,00240222		895,24			25,00
TAXAS:									
22/08/15	041		103,81	4.142,81		2.978,90	1.163,91	372.404,68	
16/10/15	PP8		4.271,62	237,73		4.509,35		197,62985	
23/11/16	DIF	PAGAMENTO: 321					12,13034		372.889,13
22/09/15	CORRECAO			1,00130086		484,44			25,00
TAXAS:									
22/09/15	042		103,74	4.137,39		2.973,47	1.163,92	371.725,21	
19/11/15	PP8		4.266,13	81,42		4.347,55		190,14261	
10/01/17	DIF	PAGAMENTO: 370					555,83051-		372.400,17
22/10/15	CORRECAO			1,00181574		674,95			25,00
TAXAS:									
22/10/15	043		103,71	4.133,49		2.969,58	1.163,91	371.236,26	
12/01/16	310		4.262,20	315,80		4.578,00	4.375,31	8,83816	
21/02/17	DIF	PAGAMENTO: 370					199,51018-		371.949,13
22/11/15	CORRECAO			1,00192025		712,86			25,00
TAXAS:									
22/11/15	044		103,71	4.129,90		2.965,98	1.163,92	370.785,21	
24/03/16	PP8		4.258,61	430,76		4.689,37		203,69046	
20/03/17	DIF	PAGAMENTO: 370					189,74549-		371.477,37
22/12/15	CORRECAO			1,00186673		692,15			25,00
TAXAS:									
22/12/15	045		103,70	4.126,14		2.962,22	1.163,92	370.313,45	
24/03/16	PP8		4.254,84	343,96		4.598,80		199,75640	
20/04/17	DIF	PAGAMENTO: 370					182,26115-		370.904,84
22/01/16	CORRECAO			1,00159701		591,39			25,00
TAXAS:									
22/01/16	046		103,66	4.121,57		2.957,65	1.163,92	369.740,92	
24/03/16	PP8		4.250,23	257,65		4.507,88		195,80714	
31/05/17	DIF	PAGAMENTO: 321					2,13403		370.163,85
22/02/16	CORRECAO			1,00114385		422,93			25,00
TAXAS:									
22/02/16	047		103,57	4.115,66		2.951,75	1.163,91	368.999,94	
18/05/16	PP8		4.244,23	118,83		4.363,06		188,99249	

Emitente: 0000620 (GCI CAIXA - Habitação)



Assinado eletronicamente por: GIZA HELENA COELHO - 18/11/2021 12:35:44 - dd37acf
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21111812353150900000236424042>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 21111812353150900000236424042

PLANILHA DE EVOLUCAO DO FINANCIAMENTO - SI
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ID) RPLA 02M
FILIAL 21-SAO PAULO

(0021003328600)I034741301/V18/C0006 11/11/21 PAG 007
NO.001.000 12/11/21 13:23 SEQ 007

LILIANE SANTOS DE FREITAS		00027410825880		% PACT.	53,38	RENDA	13.300,00		C.PES 01	CONTRATO 155552095131-4	
TAXAS	NR. BONUS	FCVVS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM			
VENC TO	MSG PAR	FGTS		SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS	SALDO	DEVEDOR	INDICE	TP	
PAGM TO				LIQUIDO	MORA	TOTAL	DEVIDO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ		
02/06/17	DIF		PAGAMENTO: 321					2,22448			
22/03/16	CORRECAO				1,00192605	710,71				369.710,65	
TAXAS:											
22/03/16	048			103,56	4.112,05	2.948,13		1.163,92		368.546,74	25,00
18/05/16	PP8			4.240,61	75,92	4.316,53		186,97698			
09/06/17	DIF		PAGAMENTO: 321					12,82382			
22/04/16	CORRECAO				1,00154787	570,46				369.117,20	
TAXAS:											
22/04/16	049			103,51	4.124,63	2.943,40		1.181,23		367.935,97	1,02014
21/06/16	PP8			4.253,14	81,80	4.334,94		187,43757			
11/08/17	DIF		PAGAMENTO: 321					33,47172			
22/05/16	CORRECAO				1,00160013	588,74				368.524,72	
TAXAS:											
22/05/16	050			103,46	4.119,90	2.938,67		1.181,23		367.343,49	25,00
13/07/16	PP8			4.248,36	71,14	4.319,50		186,48396			
21/08/17	DIF		PAGAMENTO: 370					934,01651-			
22/06/16	CORRECAO				1,00164692	604,98				367.948,47	
TAXAS:											
22/06/16	051			103,43	4.115,31	2.934,09		1.181,22		366.767,25	25,00
17/08/16	PP8			4.243,74	78,63	4.322,37		186,22067			
22/07/16	CORRECAO				1,00213496	783,03				367.550,29	
TAXAS:											
22/07/16	052			103,44	4.112,13	2.930,90		1.181,23		366.369,06	25,00
21/09/16	PP8			4.240,57	82,83	4.323,40		185,88145			
22/08/16	CORRECAO				1,00163294	598,26				366.967,32	
TAXAS:											
22/08/16	053			103,39	4.107,48	2.926,26		1.181,22		365.786,10	25,00
22/11/16	PP8			4.235,87	124,16	4.360,03		186,85060			
22/09/16	CORRECAO				1,00191717	701,27				366.487,37	
TAXAS:											
22/09/16	054			103,38	4.103,65	2.922,42		1.181,23		365.306,15	25,00
10/01/17	PP8			4.232,03	151,07	4.383,10		187,26522			
22/10/16	CORRECAO				1,00186063	679,69				365.985,85	
TAXAS:											
22/10/16	055			103,37	4.099,66	2.918,43		1.181,23		364.804,62	25,00
10/01/17	PP8			4.228,03	108,22	4.336,25		185,26359			
22/11/16	CORRECAO				1,00129115	471,01				365.275,63	
TAXAS:											
22/11/16	056			103,28	4.093,99	2.912,77		1.181,22		364.094,42	25,00
10/01/17	PP8			4.222,27	68,27	4.290,54		183,31066			
22/12/16	CORRECAO				1,00208488	759,09				364.853,51	
TAXAS:											
22/12/16	057			103,30	4.090,63	2.909,41		1.181,22		363.672,29	25,00
21/02/17	PP8			4.218,93	81,23	4.300,16		183,31628			
22/01/17	CORRECAO				1,00165676	602,51				364.274,81	
TAXAS:											
22/01/17	058			103,26	4.086,01	2.904,78		1.181,23		363.093,58	25,00
20/03/17	PP8			4.214,27	235,26	4.449,53		189,63511			

Emitente: 0000620 (GCI CAIXA - Habitação)



Assinado eletronicamente por: GIZA HELENA COELHO - 18/11/2021 12:35:44 - dd37acf
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21111812353150900000236424042>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 21111812353150900000236424042

LILIANE SANTOS DE FREITAS		00027410825880		% PACT.	53,38	RENDA	13.300,00		C.PES 01	CONTRATO 155552095131-4		
TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM					
VENC TO	MSG PAR	FCVVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS	SALDO	INDICE TP					
PAGM TO		FGTS	LIQUIDO	MORA	TOTAL	DEVIDO	DIF. REAJ					
22/02/17	CORRECAO			1,00160617		583,19	363.676,77					
TAXAS:												
22/02/17	059		103,21	4.081,24	2.900,02	1.181,22	25,00					
20/04/17	PP8		4.209,45	70,00	4.279,45							
22/03/17	CORRECAO			1,00019480		70,61	362.566,17					
TAXAS:												
22/03/17	060		103,02	4.072,39	2.891,16	1.181,23	25,00					
21/08/17	PP8		4.200,41	183,57	4.383,98							
22/04/17	CORRECAO			1,00071127		257,04	361.641,98					
TAXAS:												
22/04/17	061		102,88	4.088,40	2.883,80	1.204,60	25,00					
21/08/17	PP8		4.216,28	146,35	4.362,63							
22/05/17	CORRECAO			1,00030067		108,37	360.545,75					
TAXAS:												
22/05/17	062		102,70	4.079,66	2.875,05	1.204,61	25,00					
21/08/17	PP8		4.207,36	110,30	4.317,66							
22/06/17	CORRECAO			1,00103711		372,67	359.713,82					
TAXAS:												
22/06/17	063		113,31	4.073,02	2.868,42	1.204,60	25,00					
21/08/17	PP8		4.211,33	71,78	4.283,11							
22/07/17	CORRECAO			1,00090294		323,71	358.832,94					
TAXAS:												
22/07/17	064		113,15	4.066,00	2.861,39	1.204,61	25,00					
21/08/17	PP8		4.204,15	34,00	4.238,15							
22/08/17	CORRECAO			1,00011895		42,54	357.670,87					
TAXAS:												
22/08/17	065		112,92	4.056,73	2.852,13	1.204,60	25,00					
19/12/17	PP8		4.194,65	132,80	4.327,45							
22/09/17	CORRECAO			1,00019074		67,99	356.534,26					
TAXAS:												
22/09/17	066		112,70	4.047,67	2.843,07	1.204,60	25,00					
19/12/17	PP8		4.185,37	97,53	4.282,90							
10/10/17	DIF	PAGAMENTO: 318				1,46088-						
TAXAS:												
22/10/17	067		112,44	4.038,06	2.833,46	1.204,60	25,00					
19/12/17	PP8		4.175,50	63,50	4.239,00							
16/11/17	DIF	PAGAMENTO: 321				2,12994						
TAXAS:												
22/11/17	068		121,41	4.028,46	2.823,86	1.204,60	25,00					
19/12/17	PP8		4.174,87	29,96	4.204,83							
21/11/17	DIF	PAGAMENTO: 321				2,22000						
TAXAS:												
22/12/17	069		121,13	4.018,85	2.814,25	1.204,60	25,00					
26/03/18	PP8		4.164,98	318,75	4.483,73							
30/11/17	DIF	PAGAMENTO: 321				12,80345						
TAXAS:												
22/01/18	070		120,84	4.009,24	2.804,64	1.204,60	25,00					
26/03/18	PP8		4.155,08	241,36	4.396,44							

Emitente: 0000620 (GCI CAIXA - Habitação)



Assinado eletronicamente por: GIZA HELENA COELHO - 18/11/2021 12:35:44 - dd37acf
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21111812353150900000236424042>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 21111812353150900000236424042

PLANILHA DE EVOLUCAO DO FINANCIAMENTO - SI
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ID) RPLA 02M (0021003328600)I034741301/V18/C0006 11/11/21 PAG 009
FILIAL 21-SAO PAULO NO.001.000 12/11/21 13:23 SEQ 009

LILIANE SANTOS DE FREITAS 00027410825880 % PACT. 53,38 RENDA 13.300,00 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4

VENC TO	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FCVFS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
19/12/17	DIF	PAGAMENTO: 370			757,93058-		
TAXAS:							
22/02/18	071		120,56	3.999,64	2.795,04	349.306,61	25,00
26/03/18	PP8		4.145,20	164,61	4.309,81	183,08049	
09/02/18	DIF	PAGAMENTO: 321			0,18606		
TAXAS:							
22/03/18	072		120,28	3.990,03	2.785,43	348.102,00	25,00
26/03/18	PP8		4.135,31	92,61	4.227,92	179,60180	
28/02/18	DIF	PAGAMENTO: 321			2,18346		
TAXAS:							
22/04/18	073		120,00	3.984,50	2.775,82	346.893,32	25,00
20/06/18	PP8		4.129,50	146,22	4.275,72	181,63235	1,00326
02/03/18	DIF	PAGAMENTO: 321			2,27607		
TAXAS:							
22/05/18	074		119,71	3.974,86	2.766,18	345.684,64	25,00
20/07/18	PP8		4.119,57	227,15	4.346,72	184,64842	
09/03/18	DIF	PAGAMENTO: 321			13,32001		
TAXAS:							
22/06/18	075		119,43	3.965,22	2.756,54	344.475,96	25,00
31/08/18	PP8		4.109,65	253,86	4.363,51	185,36166	
26/03/18	DIF	PAGAMENTO: 370			755,79044-		
TAXAS:							
22/07/18	076		119,15	3.955,58	2.746,90	343.267,28	25,00
10/10/18	PP8		4.099,73	276,88	4.376,61	185,91815	
20/06/18	DIF	PAGAMENTO: 370			199,41148-		
TAXAS:							
22/08/18	077		118,87	3.945,94	2.737,27	342.058,60	25,00
10/10/18	PP8		4.089,81	200,92	4.290,73	182,26997	
20/07/18	DIF	PAGAMENTO: 370			184,64842-		
TAXAS:							
22/09/18	078		118,58	3.936,31	2.727,64	340.849,92	25,00
10/10/18	PP8		4.079,89	125,59	4.205,48	178,64856	
29/08/18	DIF	PAGAMENTO: 321			2,18346		
TAXAS:							
22/10/18	079		118,30	3.926,67	2.718,00	339.641,24	25,00
22/10/18	310		4.069,97		4.069,97	32,79876-	

DT EVENTO 31/10/2018 TP PED 131 LIQUIDACAO SEM DESCONTO RECURSOS PROPRIOS DATA ESCRITURA: 22/03/2012 DATA CADASTRO: 01/11/2018
APOLICE 61030 TP CREDITO 003

DIV. VENC	694,19	RCR	1741	TX EFET	10,0000	CES	0,000	FCVFS	0,00
VR.ALTER.	340.335,55-	RGE	0554	TX INIC	9,5690	PREST	0,00	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	MTRMS		INCREM	0,0	S.MIP		RAZAO	
SD P-RATA	339.641,36	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	0,00	VENC TO	00
VL GARANT	422.985,29	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	0,00
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
JUROS DIA	812,50	SEGURO			118,30-	S.FGT	0,00	S.SOB	0,00

Emitente: 0000620 (GCI CAIXA - Habitação)



Assinado eletronicamente por: GIZA HELENA COELHO - 18/11/2021 12:35:44 - dd37acf
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21111812353150900000236424042>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 21111812353150900000236424042

PLANILHA DE EVOLUCAO DO FINANCIAMENTO - SI (ID) RPLA 02M (0021003328600)I034741301/V18/C0006 11/11/21 PAG 010
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL FILIAL 21-SAO PAULO NO.001.000 12/11/21 13:23 SEQ 010
 LILIANE SANTOS DE FREITAS 00027410825880 % PACT. 53,38 RENDA 13.300,00 C.PES 01 CONTRATO 155552095131-4

TAXAS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENC TO	NR. BONUS	FCV S	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGM TO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	VALOR PAGO	DIF.(VRF)	DIF.REAJ
31/08/18	DIF	PAGAMENTO: 321		2,27607		
31/08/18	DIF	PAGAMENTO: 370		185,36166-		
14/09/18	DIF	PAGAMENTO: 321		28,33922		
10/10/18	DIF	PAGAMENTO: 370		546,83753-		
31/10/18	DIF	PAGAMENTO: 544		0,00042		

Emitente: 0000620 (GCI CAIXA - Habitação)



Assinado eletronicamente por: GIZA HELENA COELHO - 18/11/2021 12:35:44 - dd37acf
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21111812353150900000236424042>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 21111812353150900000236424042



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
(3)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO/SP, data abaixo.

FABRICIO DE ANDRADE AZAMBUJA

DESPACHO

Petição ID nº 7ea58fb.

Conforme consignado no processo, a penhora e, conseqüentemente, o bem a ser levado às hastas públicas, não é o imóvel em si, mas os direitos que o executado, devedor fiduciante, possui como parte do contrato de alienação fiduciária.

Intime-se.

OSASCO/SP, 19 de novembro de 2021.

CRISTIANE SERPA PANSAN
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE SERPA PANSAN - Juntado em: 19/11/2021 10:04:20 - e37f81f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111819325472000000236517721?instancia=1>
Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
Número do documento: 21111819325472000000236517721



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 5ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATSum 1001129-02.2013.5.02.0385
 RECLAMANTE: JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
 RECLAMADO: FREITAS TECNOLOGIA EM CACAMBAS LTDA - ME E OUTROS
 (3)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e37f81f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO/SP, data abaixo.

FABRICIO DE ANDRADE AZAMBUJA

DESPACHO

Petição ID nº 7ea58fb.

Conforme consignado no processo, a penhora e, conseqüentemente, o bem a ser levado às hastas públicas, não é o imóvel em si, mas os direitos que o executado, devedor fiduciante, possui como parte do contrato de alienação fiduciária.

Intime-se.

OSASCO/SP, 19 de novembro de 2021.

CRISTIANE SERPA PANSAN
 Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE SERPA PANSAN - Juntado em: 19/11/2021 10:05:20 - 46ed5d4
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111910034556900000236551800?instancia=1>
 Número do processo: 1001129-02.2013.5.02.0385
 Número do documento: 21111910034556900000236551800

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
1884092	19/09/2013 17:34	Petição Inicial	Petição Inicial
1884103	19/09/2013 17:34	contracheque	Contracheque / Hollerith
1884110	19/09/2013 17:34	ctps	CTPS
1884121	19/09/2013 17:34	declaração	Declaração de Hipossuficiência
1884132	19/09/2013 17:34	instrumento de mandato	Procuração
1907044	23/09/2013 11:31	Notificação	Notificação
2649952	29/11/2013 12:34	Ata da Audiência	Ata da Audiência
2862765	15/12/2013 23:35	Sentença	Sentença
2875499	16/12/2013 10:19	protestos	Manifestação
2886357	16/12/2013 18:18	Sentença	Sentença
2916425	18/12/2013 15:04	Intimação	Intimação
2916426	18/12/2013 15:04	Intimação	Intimação
3115507	20/01/2014 13:13	Notificação devolvida	Certidão
3115508	20/01/2014 13:13	Notificação devolvida	Aviso de Recebimento (AR)
3332366	03/02/2014 15:55	citação da reclamada	Certidão
3332367	03/02/2014 15:55	citação da reclamada	Aviso de Recebimento (AR)
3637788	27/02/2014 12:25	Minutar despacho	Despacho
3804896	07/03/2014 13:35	Despacho	Despacho
3804951	07/03/2014 13:37	certidão de envio de publicação ao DEJT	Certidão
3929174	14/03/2014 09:39	endereço	Manifestação
3929175	14/03/2014 09:39	Certidão Jucesp	Certidão de Composição Societária
4005416	24/03/2014 12:46	Minutar despacho	Despacho
4269194	01/04/2014 10:39	Edital	Edital
4269308	01/04/2014 10:42	certidão de envio de publicação ao DEJT	Certidão
4807762	19/05/2014 23:00	Minutar despacho - Liq	Despacho
5361292	30/05/2014 14:38	Despacho	Despacho
5361462	30/05/2014 14:41	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO ID 5361292	Certidão
f146ad1	18/07/2014 14:44	Minutar despacho - Liq	Despacho
a023cec	18/07/2014 14:44	Intimação	Intimação
dac6f37	21/07/2014 07:55	Publicação DEJT	Certidão
e9b1ebc	21/07/2014 08:58	CERTIDÃO DE CANCELAMENTO Id. dac6f37	Certidão
79e8586	21/07/2014 09:14	Publicação DEJT	Certidão

4e2a6fe	29/10/2014 14:58	apresentação de calculos	Apresentação de Cálculos
0804706	29/10/2014 14:58	planilha de calculos	Planilha de Cálculos
11d6828	04/11/2014 10:00	Despacho	Despacho
fa6edbb	12/11/2014 13:46	Edital	Edital
cc71e15	12/11/2014 13:57	Publicação DEJT	Certidão
e71360d	18/11/2014 13:46	Despacho	Despacho
8f88d03	12/03/2015 13:17	Minutar despacho - Liq	Despacho
9962324	16/03/2015 10:56	Despacho	Despacho
b654f79	16/03/2015 10:56	Edital	Edital
a331769	16/03/2015 11:00	Publicação DEJT	Certidão
7d25225	05/05/2015 13:39	Minutar despacho - Exec	Despacho
0570f76	15/06/2015 20:26	Certidão	Certidão
578fae7	15/06/2015 20:26	Bacen pesquisa	e-Mail / Correspondência Eletrônica
4848203	15/06/2015 20:26	Bacen resposta NEGATIVA	e-Mail / Correspondência Eletrônica
6d558ce	17/06/2015 12:15	Minutar decisão - Exec	Decisão
da89cb8	01/09/2015 14:40	Pesquisa RENAJUD	Certidão
d545ac5	01/09/2015 14:40	RENAJUD	Documento Diverso
89c0a55	04/09/2015 08:59	Pesquisa ARISP	Certidão
3f11772	04/09/2015 08:59	ARISP	Documento Diverso
5a11161	08/09/2015 14:06	Minutar despacho - Exec	Despacho
8c71259	08/09/2015 14:06	Intimação	Intimação
20a337c	14/09/2015 11:03	Públicação DEJT	Certidão
95c30fc	15/10/2015 21:30	Despacho	Despacho
3ee5559	15/10/2015 21:30	Despacho	Notificação
b985bf2	20/10/2015 09:45	Públicação DEJT	Certidão
6b481f1	02/06/2016 09:50	desconsideracao_pers	Manifestação
4bb2c88	02/06/2016 09:50	jucesp freitas	Certidão de Composição Societária
c96685e	07/06/2016 13:18	Despacho	Despacho
de5a689	25/07/2016 14:29	Planilha de Cálculos	Certidão
1b7ac9c	25/07/2016 14:29	Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos
7027a5e	25/07/2016 15:08	Mandado	Mandado
4af0234	25/07/2016 15:08	Mandado	Mandado
2727726	29/07/2016 10:48	Devolução de mandado	Certidão
7571a4e	29/07/2016 10:48	INFOJUD	Diligência
d542160	29/07/2016 10:52	Devolução de mandado	Certidão
09bbb76	29/07/2016 10:52	INFOJUD	Diligência

a78eda7	05/08/2016 18:02	Despacho	Despacho
49b2aa4	24/08/2016 15:00	Edital	Edital
5b0586c	20/10/2016 10:06	Bacen Jud negativo	Certidão
bd8d994	20/10/2016 10:06	1001129-2013 Bacen negativo	e-Mail / Correspondência Eletrônica
64b6120	20/10/2016 10:06	1001129-2013 Bacen pesquisa	e-Mail / Correspondência Eletrônica
e7a2f70	24/10/2016 12:39	Decisão	Decisão
e1dcf9c	08/03/2017 13:43	certidão	Certidão
7581768	08/03/2017 13:43	RENAJUD	Documento Diverso
a375c6d	14/03/2017 13:54	certidão	Certidão
8845cb3	14/03/2017 13:54	ARISP	Documento Diverso
2355868	09/06/2017 09:57	ARISP resposta matrícula	Certidão
5153a75	09/06/2017 09:57	matrícula 105.867	Documento Diverso
e173f8e	06/12/2017 14:48	Mandado	Mandado
b7334db	06/12/2017 14:48	Mandado	Mandado
57ce525	12/01/2018 00:16	Devolução de mandado de ID e173f8e	Certidão
4f2dc0a	12/01/2018 00:19	Devolução de mandado de ID b7334db	Certidão
bf48717	15/01/2018 11:28	Despacho	Despacho
f3f7ca8	15/01/2018 11:28	Despacho	Notificação
6191fd8	01/03/2018 14:20	penhora de imovel	Manifestação
086ef2f	02/03/2018 11:42	Despacho	Despacho
0e61a10	05/03/2018 13:52	Mandado	Mandado
ad299bd	06/04/2018 15:13	Devolução de mandado de ID 0e61a10	Certidão
1a19abb	06/04/2018 15:13	Auto de Penhora	Auto de Penhora
ca69f30	06/04/2018 15:13	Fotografia	Fotografia
7c31ebd	06/04/2018 15:13	Documento Diverso	Documento Diverso
4968064	06/04/2018 15:13	Documento Diverso	Documento Diverso
7d49393	11/07/2018 12:22	HASTA PUBLICA REQUER	Manifestação
fac7324	18/07/2018 14:30	Despacho	Despacho
f80f1a6	18/07/2018 14:30	Despacho	Notificação
1f87037	06/08/2018 14:53	Edital	Edital
759f916	06/08/2018 15:25	Ofício	Ofício
ced4f23	06/08/2018 15:46	JUNTADA DO RASTREADOR DO OFICIO DE ID. 759f916	Certidão
623d12d	08/08/2018 15:13	Juntada de Mandado de penhora no rosto dos autos	Certidão
1400460	08/08/2018 15:13	Mandado de penhora no rosto dos autos	Documento Diverso
e891f2b	23/08/2018 17:44	Ofício	Ofício
a58d078	23/08/2018 17:44	Ofício	Ofício

c93bf42	28/08/2018 17:26	Despacho	Despacho
847024f	30/08/2018 09:22	Mandado	Mandado
1b3a73d	13/09/2018 13:44	Devolução de mandado de ID 847024f	Certidão
2ee46d4	13/09/2018 13:44	CERTIDÃO DE PENHORA	Documento Diverso
38c5d4b	13/09/2018 13:44	PROTOCOLO	Documento Diverso
d1d759b	13/09/2018 13:44	PRENOTAÇÃO	Documento Diverso
cf3ec40	25/09/2018 18:32	Despacho	Despacho
ebb59c5	25/09/2018 18:32	Despacho	Notificação
639f835	27/09/2018 10:05	Mandado	Mandado
92520ba	11/10/2018 11:03	Devolução de mandado de ID 639f835	Certidão
5e5374b	11/10/2018 11:03	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
ea13464	11/10/2018 11:03	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
b673842	19/02/2019 12:23	Habilitação em processo	Apresentação de Procuração
8d9c694	19/02/2019 12:25	Habilitação em processo	Apresentação de Procuração
4844066	19/02/2019 14:57	Acordo	Acordo
37dcc54	26/02/2019 11:29	Decisão	Decisão
9d0fd7b	28/02/2019 11:00	Ausência do Pagamento_Proseguimento da Execução	Manifestação
7095dbd	11/03/2019 17:07	Despacho	Despacho
d6e03ce	11/03/2019 17:07	Despacho	Notificação
3347e26	22/03/2019 16:28	Manutenção de Acordo	Manifestação
15ec476	28/03/2019 19:27	Despacho	Despacho
c9f7e38	28/03/2019 19:27	Despacho	Notificação
85645a4	01/04/2019 16:08	manutenção do acordo	Manifestação
001dd16	08/04/2019 20:30	Despacho	Despacho
c9f5923	30/04/2019 16:45	Retomada Execução Penhora de Imóvel	Manifestação
c68688c	06/05/2019 21:42	Despacho	Despacho
0d37d71	16/05/2019 15:58	Mandado	Mandado
5df9ac3	04/06/2019 14:20	Devolução de mandado de ID 0d37d71	Certidão
0c7412b	11/06/2019 08:57	CERTIDÃO	Certidão
6ef0239	11/06/2019 08:57	MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Proc. 1001129-2013.pdf	Documento Diverso
12af6f1	11/06/2019 08:57	RESPOSTA DE MANDADO - 1001129 2013.pdf	Documento Diverso
4989da8	14/06/2019 20:53	Despacho	Despacho
fa6a06b	26/07/2019 14:09	Mandado	Mandado
6080180	03/09/2019 12:20	Devolução de mandado de ID fa6a06b	Certidão
f19a313	18/09/2019 11:14	CUMPRIMENTO DE MANDADO	Documento Diverso
ea2417b	26/11/2019 11:56	proseguimento	Manifestação

1d48ab9	29/11/2019 17:19	Despacho	Despacho
683250c	10/01/2020 11:17	Mandado	Mandado
3c42c50	14/01/2020 10:59	Devolução de mandado de ID 683250c	Certidão
0c7bec0	27/01/2020 09:39	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 3ª VT OSASCO	Certidão
704f66e	27/01/2020 09:39	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 3ª VT OSASCO	Documento Diverso
08ea6c0	08/06/2020 11:33	EMAIL 1ª VT OSASCO/ SOLICITA PENH NO ROSTO DOS AUTOS	Certidão
5752fbb	08/06/2020 11:33	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Documento Diverso
2694808	25/06/2020 09:45	Pedido de andamento	Manifestação
28094cf	25/06/2020 11:45	Despacho	Despacho
e573248	26/06/2020 13:53	EMAIL `A CEF	Certidão
40be533	14/08/2020 11:47	Manifestação	Manifestação
ef3b04c	14/08/2020 11:47	JUCESP Gavi - Empreiteira	Documento Diverso
d5e88db	18/08/2020 10:46	Despacho	Despacho
cf98fcc	18/08/2020 10:47	Intimação	Intimação
2e0406e	19/08/2020 10:53	Manifestação	Manifestação
0cfbcf4	12/02/2021 14:39	Andamento	Manifestação
3797ec9	01/03/2021 11:41	Despacho	Despacho
e7b4cbe	07/03/2021 18:01	REITERAÇÃO DE EMAIL À CEF	Certidão
76c6f91	15/03/2021 16:11	20210315_114323_268_PP_155552095131_DEMONSTRATIVO_DEB	Documento Diverso
aef528c	15/03/2021 16:11	RESPOSTA DE OFÍCIO CEF	Certidão
0c1a088	15/03/2021 16:11	20210315_114922_417_PP_155552095131_PLANILHA_EVOLUCAO	Documento Diverso
7a773f7	15/03/2021 16:11	Ofício 293-2021	Documento Diverso
7deec67	26/05/2021 11:35	Despacho	Despacho
5ddc590	26/05/2021 11:36	Intimação	Intimação
7a3cda0	09/06/2021 13:22	P/ CIENCIA DA RESPOSTA DA CEF (LILIANE SANTOS DE FREITAS	Edital
e94dafd	09/06/2021 13:40	P/ FORN. INFORMAÇÕES (MUNICÍPIO DE COTIA	Mandado
2f9fd24	09/06/2021 13:40	MATRICULA 105.867 - PROC.1001129-02.2013.5.02.0385.pdf	Mandado
05b38da	09/06/2021 13:40	GAEPP- SISBAJUD (EXECUTADOS	Mandado
de4d801	17/06/2021 17:22	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
d360a88	22/06/2021 18:14	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
0d0163d	23/06/2021 13:37	Resposta oficio	Manifestação
01bd619	23/06/2021 13:37	Resposta oficio	Documento Diverso
eedd97b	23/06/2021 16:36	Despacho	Despacho
bb24e95	23/06/2021 16:37	Intimação	Intimação
f064dc0	12/07/2021 12:44	RESPOSTA DE EMAIL - 3ªVT DE OSASCO	Certidão
c602886	06/10/2021 20:41	Resposta de e-mail para a 3ª VT Osasco	Certidão

9a5daf3	06/10/2021 20:41	Resposta de e-mail para 3ª VT Osasco	Documento Diverso
0bc68ee	06/10/2021 22:48	Pesquisa de bens arrematados e certidão de vencimento de prazo	Certidão
a19c79e	06/10/2021 22:48	Pesquisa de bens arrematados	Documento Diverso
8213371	06/10/2021 22:57	CERTIDÃO DE EXPEDIENTE PARA O CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS - PROVIMENTO GP/CR Nº 05/2019	Certidão
ec4ead0	05/11/2021 16:55	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
7a1c183	05/11/2021 16:55	Intimação	Intimação
1ee98ac	05/11/2021 16:55	Intimação	Intimação
aea1518	05/11/2021 16:55	Intimação	Intimação
91722fc	05/11/2021 17:03	Intimação	Intimação
93d769b	05/11/2021 17:03	Intimação	Intimação
10a325e	05/11/2021 17:03	Intimação	Intimação
6976bb6	18/11/2021 12:35	manifestação	Manifestação
114a316	18/11/2021 12:35	PETIÇÃO	Documento Diverso
0b56331	18/11/2021 12:35	DOC	Documento Diverso
dd37acf	18/11/2021 12:35	DOC	Documento Diverso
e37f81f	19/11/2021 10:04	Despacho	Despacho
46ed5d4	19/11/2021 10:05	Intimação	Intimação